

**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

**RELATÓRIO DO PLANO INTERNO DE PESQUISA
2024-2025**

**TEIXEIRA DE FREITAS
FEVEREIRO - 2026**

Sumário

1 APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	3
2 DOCENTES DA UNIDADE ACADÊMICA	4
3 PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA	7
4 PROJETOS DE PESQUISA	9
5 PRODUÇÃO TÉCNICO-INTELECTUAL	15
6 INFRAESTRUTURA PARA PESQUISA	36
7 PARCERIAS E ACORDOS INSTITUCIONAIS	58
8 OUTRAS INFORMAÇÕES	60

1 APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

Este Relatório apresenta a síntese dos resultados alcançados pelo Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial (CFDT) nos anos de 2024 e 2025, correspondentes à etapa final de execução do Plano Interno de Pesquisa do CFDT (PIP CFDT 2022–2025).

O CFDT é uma unidade acadêmica do Campus Paulo Freire da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), responsável pela oferta de cursos de primeiro, segundo e terceiro ciclos, incluindo os Bacharelados Interdisciplinares em Ciências (BIC) e em Humanidades (BIH), os Bacharelados em Engenharia Civil, Gestão Ambiental e Mídias Digitais, além do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS).

As atividades de pesquisa no CFDT são desenvolvidas por docentes pesquisadores vinculados ao Centro, com participação de estudantes da graduação e da pós-graduação. Essas atividades ocorrem no âmbito do Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação (PIPCI/UFSB), dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), etapa obrigatória dos cursos de graduação, e, de forma mais estruturada, no PPGCS, que constitui o principal lócus da pesquisa avançada do Centro. Complementarmente, docentes do CFDT também desenvolvem pesquisas com financiamento externo ou em cooperação com instituições parceiras.

Considerando que o CFDT possui cerca de seis anos de funcionamento, a atividade de pesquisa encontra-se em processo de consolidação. Ainda assim, observa-se um conjunto relevante de avanços institucionais e acadêmicos no período analisado, ao mesmo tempo em que permanecem desafios estruturais e operacionais, especialmente vinculados à carência de laboratórios dedicados à pesquisa e insuficiente quadro de docentes para atender as demandas do Centro.

No período de 2024 e 2025, o CFDT alcançou parte significativa das metas estabelecidas, mantendo elevado o percentual de docentes com titulação de doutorado, embora as contratações realizadas ainda não atendam plenamente às necessidades institucionais. Observa-se crescimento na produção bibliográfica do corpo docente; entretanto, cerca de 30% dos docentes apresentam baixa produção acadêmica, o que indica a necessidade de estratégias institucionais voltadas ao fortalecimento da pesquisa.

No que se refere à infraestrutura, destaca-se a conclusão, em 2025, das obras do Laboratório de Ciências Ambientais, permanecendo como desafio imediato sua equipagem. Os laboratórios de Engenharia Civil e de Mídias Digitais encontram-se com mais de 50% das obras concluídas. Para os próximos anos, os principais desafios do CFDT concentram-se na aquisição dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento desses laboratórios, na ampliação do quadro docente para o fortalecimento dos colegiados dos cursos e da pesquisa, bem como no fortalecimento das parcerias interinstitucionais e no aumento do número de projetos com financiamento externo, fundamentais para a consolidação acadêmica e científica do Centro.

2 DOCENTES DA UNIDADE ACADÊMICA:

II. número de docentes com doutorado;

2024: 19 docentes

2025: 19 docentes

III- número de bolsistas de produtividade do CNPq;

2024: 01

2025: 00

IV- número de docentes que obtiveram parecer favorável em pedido de bolsa de produtividade do CNPq, embora sem concessão de bolsa;

2024: 00

2025: 01

V - somatório da carga horária semanal destinada à pesquisa pelos docentes lotados na Unidade;*

2024: 126 horas

2025: 121 horas

VI- número de docentes cadastrados como permanentes nos Programas de Pós-Graduação da UFSB;

2024: 10

2025: 09

* Em relação ao somatório da Carga horária dos docentes destinado à pesquisa, recomendamos que esse dado seja apresentado com base nos PITs dos docentes no período de 2024 a 2025.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Tabela 1: Perfil dos docentes da Unidade Acadêmica

Docentes Efetivos (Ano de ingresso - Ano de egressão)	Titulação (Especialista /Mestre/ Doutor)	Ano de Titulação do Doutorado	Regime de Trabalho (20h/40h/DE)		Atividade Administrativa?		Nº horas semanais - Ensino Graduação (Conforme PIT)		Nº horas semanais – Pesquisa (Conforme PIT)	
			2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Anders Jensen Schmidt (2015)	Doutor/a	2012	DE	DE	Não	Não	21,00	22,50	12,35	12,25
Andrea Lizabeth Costa Gomes (2015)	Doutor/a	2007	DE	DE	Não	Não	22,50	21,95	2,10	2,15
Carine Aragão de Mello (2024)	Doutor/a	2024	DE	DE	Não	Não	14,00	12,50	6,50	7,60
Eliazar João da Silva (2023)	Doutor/a	2004	DE	DE	Não	Não	16,00	17,00	2,00	3,50
Elizardo Scarpatti Costa (2023)	Doutor/a	2015	DE	DE	Sim	Sim	20,50	15,50	13,00	6,00
Elmagno Catarino Santos Silva (2021)	Doutor/a	2013	DE	DE	Sim	Sim	9,50	11,00	7,75	7,25
Fernanda de Alencar Machado Albuquerque (2024)	Doutor/a	2012	DE	DE	Não	Não	16,00	26,50	2,00	2,95
Frederico Monteiro Neves (2015)	Doutor/a	2012	DE	DE	Sim	Sim	6,00	6,00	4,00	4,90
Herbert Toledo Martins (2017)	Doutor/a	2003	DE	DE	Sim	Sim	23,50	26,45	6,60	5,40
Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves (2019)	Doutor/a	2012	DE	DE	Sim	Sim	13,00	13,00	4,10	5,75
João Batista Lopes da Silva (2014)	Doutor/a	2010	DE	DE	Sim	Sim	9,00	9,00	5,80	8,25
Kennedy Moraes Fernandes (2014 – 2025)	Doutor/a	2010	DE	DE	Não	Não	26,00	22,00	5,25	4,00
Luanna Chácara Pires (2014)	Doutor/a	2011	DE	DE	Não	Sim	12,00	12,00	5,10	8,20
Márcia Nunes Bandeira Roner (2014)	Doutor/a	2003	DE	DE	Não	Não	16,00	16,00	9,70	8,10
Marcio Ricardo da Silva Barbosa* (2024 – 2025)	Doutor/a	2022	DE	DE	Não	Sim	14,50	12,45	2,00	5,90
Robson da Silva Magalhães (2015)	Doutor/a	2009	DE	DE	Não	Não	20,00	23,00	6,40	3,40
Roberto Marchiori* (2025)	Doutor/a	2007	DE	DE	*	Não	0,00	17,00	4,00	4,00
Samile Raiza Carvalho Matos (2024)	Doutor/a	2023	DE	DE	Sim	Sim	16,00	14,50	4,80	5,40
Thiago Barcelos Soliva* (2021 – 2024)	Doutor/a	2016	DE	DE	Sim	*	8,00	0,00	5,00	0,00

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Wanderley de Jesus Souza	Doutor/a	2012	DE	DE	Não	Não	16,00	14,00	8,30	7,00
Zélia da Paz Pereira (2024)	Doutor/a	2015	DE	DE	Não	Sim	22,50	16,00	9,45	9,00
TOTAL (Média)							322,00	328,35	126,20	121

* Professores que foram redistribuídos ou ainda não trabalhavam no CFDT.

Tabela 2: Bolsistas de Produtividade

Docentes Efetivos	Parecer Favorável de Bolsa		Bolsista Produtividade		Tipo de Bolsa (PQ/DT)		Vigência		Área do Conhecimento
	Produtividades sem concessão de Bolsa						Data de Início	Data de Término	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025			
Thiago Barcelos Soliva	00	00	01	00	PQ		01/03/2024	28/02/2027	Antropologia
Frederico Monteiro Neves	00	01	00	00					Ciências Ambientais

3 PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA:

3.1. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS), da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), foi concebido a partir da necessidade de formação de recursos humanos em alto nível, com caráter interdisciplinar, abarcando as três reconhecidas dimensões da sustentabilidade (ambiental, social e econômica), por meio da pesquisa das relações socioambientais regionais, o manejo e a gestão de recursos naturais e agrossilvopastoris.

Este Programa, cuja área de conhecimento é Interdisciplinar (Meio Ambiente e Agrárias), tem estabelecidas três linhas de pesquisa:

- *Relações Socioambientais:* As relações das sociedades com os ambientes são marcadas por distintas lógicas de uso e apropriação dos recursos naturais, que podem resultar em contextos de maior ou menor sustentabilidade. Em virtude da pressão por um desenvolvimento pautado principalmente no crescimento econômico, a natureza e seus recursos têm sido explorados para além da sua capacidade de suporte, desconsiderando as populações humanas que usam esses recursos dentro de outras lógicas. Nesse contexto, a questão ambiental tem sido marcada por dissensões entre a visão estrita da natureza como recurso e domínio para uso humano e, por outro lado, a compreensão de que a natureza é parte da vida humana, devendo ser considerados seus ciclos e tempos de recomposição. Assim, nessa linha de pesquisa busca-se compreender as dinâmicas socioambientais locais e regionais, incluindo os conflitos socioambientais, e propor alternativas de desenvolvimento territorial (social, ambiental e agrossilvopastoril), em perspectiva com o contexto nacional e global;
- *Recursos Naturais e Ambientais:* As demandas por crescimento econômico têm gerado muitos impactos sobre os recursos naturais e ambientais, causando degradação e fortes repercussões nos ecossistemas. O sul da Bahia apresenta altos índices de diversidade biológica em seus ecossistemas continentais (como a Mata Atlântica) e costeiros e marinhos (como os recifes de coral de Abrolhos), ao mesmo tempo em que a dinâmica econômica recente tem pressionado sobre estes ecossistemas, especialmente a Mata Atlântica, que se apresenta altamente degradada e fragmentada. Esta linha de pesquisa visa o estudo da dinâmica dos ecossistemas, considerando a conservação, restauração, manejo e uso sustentável dos recursos naturais. Tem-se como foco o manejo e a gestão dos recursos naturais e ambientais para o desenvolvimento social e econômico aliado à conservação, com vistas à sustentabilidade.
- *Recursos Agrossilvopastoris:* O desenvolvimento rural deve estar aliado ao desenvolvimento social e ambiental, nas três áreas de agricultura, silvicultura e pecuária (neste inclui-se também aquicultura e pesca) a fim de que o uso da terra e do solo não seja visto apenas como um meio produtivo, mas sim como um meio de vida sustentável para toda a população. Essa linha de pesquisa busca o desenvolvimento rural com o estudo de melhorias nos setores de produção, especialmente agricultura, silvicultura e pastoril, com responsabilidade social, ambiental e econômica.

Partindo dos pressupostos de que a relação sociedade, recursos naturais e produção agrossilvopastoril deve ser harmônica e sustentável, e que a interdisciplinaridade e a integração de diversas áreas são fundamentais para se enfrentar os complexos desafios sociais e ambientais contemporâneos, o PPGCS foi pensado como um programa de natureza interdisciplinar, voltado para a formação de

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

pesquisadores e docentes com visão crítica e prática, capazes de desenvolver estudos entre a relação socioambiental, recursos naturais e produção agrossilvopastoril, com especial olhar para os níveis local e regional.

Objetivo do curso/perfil do egresso a ser formado

O objetivo do curso de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS) é a formação de recursos humanos em alto nível, com perfil de caráter interdisciplinar e ênfase na sustentabilidade, por meio da compreensão de conflitos socioambientais, manejo e gestão de recursos naturais e recursos agrossilvopastoris, podendo atuar e desenvolver trabalhos com interfaces nas áreas socioambiental, recursos naturais e agrossilvopastoris. A proposta do PPGCS procura formar docentes, pesquisadores e demais profissionais com visão crítica e prática, com saberes, competências e habilidades necessárias para lidar com questões importantes do mundo contemporâneo, especialmente para a região do Extremo Sul da Bahia.

TABELA 3: Perfil do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências e Sustentabilidade

	2024	2025
Docentes Permanentes do PPG lotados na Unidade Acadêmica	7	7
Docentes Permanentes do PPG lotados em outra(s) Unidade(s) Acadêmica(s) da UFSB	8	8
Docentes Permanentes do PPG externos à UFSB	2	2
Docentes Colaboradores do PPG lotados na Unidade Acadêmica	1	1
Docentes Colaboradores do PPG lotados em outra(s) Unidade(s) Acadêmica(s) da UFSB	3	3
Docentes Colaboradores do PPG externos à UFSB	1	1
Número de defesas	13	25
Nº de participações em eventos Nacionais (com publicações em Anais)	22	36
Nº de participações em eventos Internacionais (com publicações em Anais)	1	0
Nº de Publicações em Periódicos Extratos Qualis/Capes A	32	50
Nº de Publicações em Periódicos Extratos Qualis/Capes B	15	50
Nº de Capítulos de livros publicados (em livros com corpo editorial)	49	21
Nº de livros publicados (em livros com corpo editorial)	8	19
Nº de produtos técnicos (manuais, livretos, por exemplo)	0	0

4 PROJETOS DE PESQUISA:

X - número de projetos financiados por agências de fomento ou outros tipos de organizações públicas;

11

IX- número de projetos financiados por agências de fomento ou outros tipos de organizações privadas;

01

X- percentual de projetos em temas prioritários, conforme art. 3º;

96%

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Tabela 4: Projetos de Pesquisa coordenados por docentes da Unidade Acadêmica

Título da Pesquisa (Código no SIGAA)	Nome do docente coordenador	Financiamento Externo (Agência)	Valor do Financiamento	Vigência		Tema Prioritário da Política de Pesquisa?
				Data de Início	Data de Término	
Monitoramento do estoque pesqueiro de caranguejo-uçá, <i>Ucides cordatus</i> , em unidades de conservação de uso sustentável (PIP984-2015)	Anders Jensen Schmidt	ICMBio	Fornecimento de embarcações, combustível e pessoal para realização das amostragens	04/2015	-	SIM
Rede de Monitoramento de Andadas Reprodutivas de Caranguejos – REMAR (PIP529-2015)	Anders Jensen Schmidt	Edinburgh Napier University	Fornecimento de equipamento e manutenção e atualização de aplicativos e seus respectivos websites	04/2015	-	SIM
Estudo da dinâmica populacional e das migrações reprodutivas do caranguejo-amarelo <i>Johngarthia lagostoma</i> : um subsídio para o manejo de uma espécie ameaçada de extinção PIH778-2021	Anders Jensen chmidt	ICMBio (NGI Fernando de Noronha)	Fornecimento de passagens aéreas, diárias, alojamento, automóveis, embarcações, para realização das amostragens	01/2021	-	SIM
Avaliação das condições de superfície do pavimento e da segurança na rodovia BA-001 - PIH1616-2025	Carine Aragão de Mello/ Elmagno Catarino Santos Silva	-	-	09/2025	09/2026	NÃO
Infraestrutura de Pontos de Ônibus: Análise Espacial e da acessibilidade e Desenvolvimento de Sistema Online em Teixeira de Freitas–BA. - PIH1741-2025	Carine Aragão de Mello	-	-	09/2025	09/2026	SIM
Planejamento cicloviário para o acesso seguro às instituições públicas de ensino: análise da infraestrutura e proposição de rotas otimizadas em Teixeira de Freitas – BA - PIH1760-2025	Carine Aragão de Mello	-	-	09/2025	09/2026	SIM

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Beiradeiros da BR-101: conflitos e vulnerabilidade social no extremo sul da Bahia PVH1325-2023	Herbert Toledo Martins	-	-	01/09/2023	-	SIM
Fortalecimento do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica do Extremo Sul da Bahia: NEA Extremo Sul (Em cadastramento)	Frederico Monteiro Neves	CNPq	R\$ 299.975,00	12/2025	06/2028	SIM
Avaliação dos serviços ecossistêmicos em sistemas socioecológicos do Território de Identidade Extremo Sul da Bahia (PVH1396-2024)	Frederico Monteiro Neves	-	-	09/2021	-	SIM
Efeitos das Mudanças Climáticas na Epidemiologia da Dengue e Leishmaniose Visceral: Cenários proativos e reativos em suporte à tomada de decisão e planejamento de prevenção e combate em escala nacional. (PVH1345-2024)	Márcia Nunes Bandeira Roner	CNPq	R\$ 599.987,36	02/2024	08/2026	SIM
Monitoramento Ambiental, Biogeoquímica e Vulnerabilidade Hídrica em Unidades de Conservação do Extremo Sul Baiano - 1636-2025	Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves	-	-	09/2025	-	SIM
Monitoramento Biogeoquímico e Diagnóstico Preliminar de Pesticidas nas Microbacias Hidrográficas do Parque Nacional do Descobrimento (PND), Extremo Sul da Bahia PVH1190-2023	Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves	-	-	09/2025	-	SIM
Monitoramento, captação e processamento de água para uso agroindustrial e aproveitamento de resíduos agroindustriais no solo, visando a produção agrícola no T.I. do Sudoeste Baiano - PPGCS/UFSB	João Batista Lopes da Silva	FAPESB / CAPES	R\$ 46.000,00 (Mais bolsas de mestrado e pós-doutoramento)	11/2021	08/2026	SIM
Uma história ambiental do rio Itanhém: para registrar a história que vivemos e entender a que futuro que caminhamos PIH1176-2023	João Batista Lopes da Silva	CAPES	48.000,00 (mais duas bolsas de Pós-doutoramento)	01/2023	06/2026	SIM
Uso de Óleos Essenciais no Controle de Sitophilus zeamais e na Preservação de Grãos de Milho - PVH1681-2025	Luanna Chácara Pires			12/2022	12/2025	SIM
Avaliação da Toxicidade de Óleo Essencial da Resina de Protium heptaphyllum sobre Sitophilus zeamais - PVH1410-2024	Luanna Chácara Pires			12/2022	12/2025	SIM
Resíduos de fábricas de papel e celulose: utilizações e perspectivas para matrizes cimentícias de baixo impacto ambiental - PVH1721-2025	Samile Raiza Carvalho Matos	-	-	09/2024	08/2025	SIM

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CELCIM- Resíduos da indústria de celulose: utilizações e perspectivas para matrizes cimentícias de baixo impacto ambiental - PVH1749-2025	Samile Raiza Carvalho Matos	-	-	09/2024	08/2025	SIM
Análise espaço temporal de parâmetros químicos e hidrológicos na sub-bacia do Rio Charqueada - PIH1442-2024	Wanderley de Jesus Souza	-	-	09/2024	08/2025	SIM
Planejamento, reutilização e reciclagem de resíduos da construção civil (RCC) no extremo sul da Bahia PVH1181-2023	Wanderley de Jesus Souza			09/2023	08/2024	SIM
Relação entre urubus e resíduos sólidos domésticos na área urbana de Teixeira de Freitas-BA	Zelia da Paz Pereira	-	-	09/2024	08/2025	SIM
Avaliação da relação entre o urubu-de-cabeça-preta (Coragyps atratus) e resíduos sólidos de estabelecimentos comerciais alimentícios na área urbana de Teixeira de Freitas-BA	Zelia da Paz Pereira	-	-	09/2025	08/2026	SIM

Tabela 5: Projetos de Pesquisa Externos nos quais docentes da Unidade Acadêmica colaboram:

Título da Pesquisa (Processo SIPAC registrado pela Unidade Acadêmica)	Nome do docente colaborador da UFSB	Nome do docente Coordenador da Pesquisa (Instituição)	Financiament o Externo (Agência)	Valor total do Financiamento	Valor do Financiamento destinado à UFSB	Vigência	
						Data de Início	Data de Término
Monitoramento da atividade pesqueira em municípios litorâneos da Bahia (PIB1586-2025)	Anders Jensen Schmidt	Leonardo Evangelista Moraes/ CFCAm CSC/UFSB	Ministério da Pesca e Aquicultura	R\$ 4.672.054,77	R\$ 4.286.289,52	12/2024	03/2027
Modelagem de interações humano-vetor em arboviroses e direcionamento de ações de controle a partir da coocorrências de casos (PIS1270-2023)	Márcia Nunes Bandeira Roner	Bilzã Marques de Araujo/ IHAC CSC/ UFSB)	FAPESB	R\$ 123.940,00	R\$ 123.940,00	06/2023	06/2025
Desenvolvimento de Biodefensivos a base de Óleos Essenciais e Resinas para	Luanna Pires	Chácara Ana Claudia Fernandes	CNPq	R\$ 977.197,66	Valores diluídos em coloração referentes às análises realizadas	12/2022	12/2025

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título da Pesquisa (Processo SIPAC registrado pela Unidade Acadêmica)	Nome do docente colaborador da UFSB	Nome do docente Coordenador da Pesquisa (Instituição)	Financiament o Externo (Agência)	Valor total do Financiamento	Valor do Financiamento destinado à UFSB	Vigência	
						Data de Início	Data de Término
a Proteção de Cultivares Estratégicos para a Agricultura e Segurança Alimentar		Amaral (Fiocruz)			Fiocruz, incluindo o envio de reagentes à UFSB, bem como a compra de reagentes destinados à realização dos experimentos.		
Desastres sócio-hidrológicos: interface entre ambiente, saúde e sociedade (PVF1588-2025)	Luanna Chácara Pires	Emerson Machado de Carvalho	-	-	-	03/2025	12/2027
Bioprospecção da Mata Atlântica e uma nova perspectiva no controle do Aedes aegypti (PVD1675-2025)	Luanna Chácara Pires	Gisele Lopes de Oliveira/CFCS UFSB	-	-	-	09/2025	09/2026
Bioprospecção da Mata Atlântica e uma nova perspectiva no controle do Aedes aegypti (PVD1786-2025)	Luanna Chácara Pires	Gisele Lopes de Oliveira/ CFCS UFSB	-	-	-	09/2025	08/2026
Bioprospecção e aplicação biotecnológica de óleos essenciais de espécies da Mata Atlântica do Extremo Sul da Bahia (PVD1437-2024)	Luanna Chácara Pires	Gisele Lopes de Oliveira/ CFCS UFSB	-	-	-	09/2024	09/2025
Patrimônio Cultural e Biodiversidade: investigação científica do gênero Vanilla com base no conhecimento tradicional associado (PVP1495-2024)	Luanna Chácara Pires	Taina Soraia Muller/ IHAC UFSB	-	-	-	09/2024	09/2025
Gestão integrada de bacias hidrográficas no contexto das mudanças climáticas no Sul e Extremo Sul da Bahia - PIH1664-2025	João Batista Lopes da Silva	Nadson Ressye Simoes da Silva	CNPq	R\$ 498.200,00		01/2025	02/2027

**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

OBS: O SIGAA não permite cadastrar pesquisadores externos como coordenadores de projetos. Nesses casos, os projetos temáticos que são coordenados por pesquisadores externos à UFSB, mas que tem colaboradores na Instituição, devem ser submetidos à Congregação da Unidade Acadêmica para aprovação e, quando cabível, proceder com os registros no SIGAA, de modo a delimitar as etapas nas quais os pesquisadores locais são responsáveis pela execução.

5 PRODUÇÃO TÉCNICO-INTELLECTUAL:

XI- número de produções intelectuais publicadas por docentes e/ou discentes da Unidade;

2024: 20 artigos / 25 capítulos de livro/ 02 livros/ total: 47

2025: 27 artigos / 9 capítulos de livro/ 07 livros/ total: 43

XII- número de produções intelectuais em parceria com pesquisadores de outras instituições nacionais e internacionais e pesquisadores de empresas;

2024: 16 artigos/ 20 capítulos de livro/ total: 36

2025: 06 artigos/ 05 capítulos de livro/ 04 livros/ total: 15

XIII- número de proteções de propriedade intelectual com titularidade ou cotitularidade da UFSB;

00

XIV- número de pesquisadores beneficiados pela infraestrutura física de pesquisa gerenciada pela Unidade;

06 (Joanna M. da C. de O. Santos Neves, João Batista Lopes da Silva, Luanna Chacara Pires, Márcia Roner, Samile Raiza Carvalho Matos, Wanderley de Jesus Souza)

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Tabela 6: Artigos Científicos Publicados pelos docentes da Unidade Acadêmica:

2024					
DOI/Título do Artigo	Título da Revista (ISSN)	Estrato QUALIS/CAPES	Docentes da UA que são Autores	Discentes da UA que são autores	Pesquisadores Externos (IES de Vínculo)
DOI: https://doi.org/10.1590/2675-2824072.22162 Intraspecific facilitation of the recruitment of a burrowing mangrove crab along an environmental gradient. Ocean And Coastal Research, v. v72, p. e23039, 2024.	ISSN (online): 2675-2824 Ocean and Coastal Research https://www.ocr-journal.org	B2	Schmidt, Anders Jensen		DIELE, K. . I
DOI: https://doi.org/10.5902/2236499487164 Variabilidade da chuva e do balanço hídrico no Território de Identidade do Sudoeste da Bahia, Brasil	ISSN 2236-4994 GEOGRAFIA ENSINO & PESQUISA, v. 28, p. e87164, 2024.	A2	Neves, Frederico Monteiro/ Silva, João B. L.	OLIVEIRA, ELENA LUIZA TEIXEIRA DE	LACERDA, FRANCINETE FRANCIS
DOI: 10.21664/2238-8869.2024v13i4p.146-168 The Role of the Descobrimento National Park (Bahia, Brazil) for Regional Sustainability from the Perspective of Stakeholders.	ISSN 2238-8869 Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science, - v. 13, p. 146-168, 2024.	A4	Neves, Frederico Monteiro; Santos- NEVES, Joanna. M. C. O.	ROCHA, Sirleide. S.	
DOI: https://doi.org/10.55905/rcssv13n5-010 Acumulação de capital e devastação ambiental no Extremo Sul da Bahia (1950-1970)	ISSN: 2254-7630 REVISTA CARIBEÑA DE CIENCIAS SOCIALES, DOI: 10.55905 v. 13, p. e3916, 2024.	C	MARTINS, HERBERT TOLEDO		SANTOS, MÁRCIO SOARES

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOI: https://doi.org/10.55905/revconv.17n.7-396 Enfermagem e Síndrome de Burnout em demandas trabalhistas: uma análise jurimétrica.	ISSN 1988-7833 CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES, , v. 17, p. e8829-23, 2024.	C	MARTINS, HERBERT TOLEDO	RODRIGUES, URBANIR SANTANA ; RODRIGUES, EDER PEREIRA ; RODRIGUES, GUSTAVO URBANO SANTANA ; SANTANA, PAULO EDUARDO SANTOS
DOI: https://doi.org/10.26848/rbgf.v17.3.p2111-2131 Conhecimento do Perigo Ocasionado Pelas Enchentes Urbanas: o Caso do Munic�pio de Itabuna, Bahia.	ISSN 1984-2295 REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA F�SICA, v. 17, p. 2111-2131, 2024.	A2	LOPES DA SILVA, JO�O BATISTA	DA SILVA FARIAS, EMILLY ; LIMA GOMES, RONALDO
DOI: https://doi.org/10.9771/gesta.v0i1.57047 REGIONALIZA��O DE VAZ�ES DA REGI�O BAIANA DA BACIA HIDROGR�FICA DO RIO PARDO.	ISSN 2317-563X (Online) REVISTA ELETR�NICA DE GEST�O E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS, v. 12, p. 82-94, 2024.	B1	Silva, J. B. L.	ROCHA, S. C. ; Silva, D. P. ; COELHO, D. A. ; BRANDAO, D. N. .
DOI: https://doi.org/10.1590/s1678-86212024000100711 Hidrata��o na idade inicial de cimentos contendo ye?elemita (YCC) produzidos com catalisador gasto (SFCC)	ISSN 1678-8621 AMBIENTE CONSTRU�DO (ONLINE), v. 24, p. 1-13, 2024.	A3	MATOS, SAMILE RAIZA CARVALHO	ANDRADE NETO, JOS� DA SILVA ; MATOS, PAULO RICARDO DE ; KIRCHHEIM, ANA PAULA ; GON�ALVES, JARDEL PEREIRA
DOI: https://doi.org/10.17349/jmcv10n26-014 Ecoefici�ncia no gerenciamento de res�duos s�lidos: impactos positivos das tecnologias.	ISSN 2056-9793 JOURNAL OF MEDIA CRITIQUES (ONLINE), - v. 10, p. e63-22, 2024.	C	SOUZA, Wanderley de Jesus	ARA�JO, ANDRESSA LIMA DE
DOI 10.5281/zenodo.11190318. DESAFIOS E SOLU��ES PARA O GERENCIAMENTO DE RES�DUOS DE SERVI�OS DE SA�DE: IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS.	ISSN: 2448-2889 REVISTA LIVRE DE SUSTENTABILIDADE E EMPREENDEDORISMO, - v. 9, p. 147, 2024.	B2	RONER, M�RCIA NUNES BANDEIRA	COSTA JUNIOR, H. M.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOI: 10.21438/rbgas(2024)112733 Análise do descarte de resíduos de serviços de saúde em laboratórios clínicos de Ilhéus, Bahia: conformidade com as normas sanitárias.	ISSN: 2359-1412 REVISTA BRASILEIRA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, - v. 11, p. 505-517, 2024.	B2	RONER, MÁRCIA NUNES BANDEIRA; PIRES, L. C	COSTA JUNIOR, H. M. ; . ; AMORIM, F. A. C
DOI: https://doi.org/10.1016/j.bjpt.2024.100985 OCCURRENCE OF FALLS AND ASSOCIATED FACTORS IN ELDERLY RESIDENTS IN EUNÁPOLIS, BA.	ISSN: 1809-9246 Print ISSN: 1413-3555 Brazilian Journal of Physical Therapy, Online - v. 28, p. 100985, 2024.	A1	PIRES, LUANNA CHÁCARA	MARQUES, SILAS DOS SANTOS ; FARIA, LINA ; LONGO, CRISTIANO DA SILVEIRA ; COMPER, MARIA LUIZA CAIRES
DOI: 10.21438/rbgas(2024)112733 Análise do descarte de resíduos de serviços de saúde em laboratórios clínicos de Ilhéus, Bahia: conformidade com as normas sanitárias.	ISSN: 2359-1412 REVISTA BRASILEIRA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, - v. 11, p. 505-517, 2024.	B2	PIRES, LUANNA CHÁCARA; RONER, M.N.B.	Costa Júnior, H.M. ; ; Amorim, F.A.C.
DOI:10.1007/s43450-024-00582-z Volatile Oil from Piper macedoi: A New Perspective for Aedes aegypti Mosquito Control.	ISSN: 0102-695X (impresso) , 1981-528X (online) BRAZILIAN JOURNAL OF PHARMACOGNOSY, v. 1, p. 1-7, 2024.	A3	PIRES, LUANNA CHÁCARA	FONSECA, YAGO SOARES ; DE SOUZA, NUBIA NUNES ; VIEIRA, THALLYTA MARIA ; DE DEUS, RODRIGO GUIMARÃES ; DE LIMA MOREIRA, DAVYSON ; FERREIRA, SEBASTIÃO RODRIGO ; DE OLIVEIRA, GISELE LOPES
DOI: https://doi.org/10.1590/1413-81232024292.18622023 Corpos transmasculinos negros em intersecções estéticas: entrevista com Leonardo Peçanha	ISSN 1678-4561 Ciência & Saúde Coletiva, v. 29, p. e18622023, 2024.	A1	SOLIVA, T. B	PECANHA, L. M. B. ; SILVA JUNIOR, A. L. ;
DOI: https://doi.org/10.1590/1413-81232024292.18552023 Diálogos interseccionais sobre beleza, corpo e saúde.	ISSN 1678-4561 Ciência & Saúde Coletiva, v. 29 , p. e18552023, 2024.	A1	SOLIVA, T. B.	SILVA JUNIOR, A. L. ; SILVA, D. A

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOI 10.1590/1413-81232024292.18622023en Black transmasculine bodies in aesthetic intersections: an interview with Leonardo Peçanha.	ISSN 1678-4561 Ciência & Saúde Coletiva, v. 29, p. e18622023, 2024.	A1	Soliva, Thiago Barcelos .	PEÇANHA, LEONARDO MORJAN BRITTO ; SILVA JUNIOR, AURELIANO LOPES
DOI: 10.47284/cdc.v24i00.18963 Corpo imune?	ISSN 2359-2419 CADERNOS DE CAMPO (UNESP), p. e024021, 2024.	A4	SOLIVA, T. B.	TORRES, T. ; SILVA, A. C.
DOI 10.26563/dobras.i41.1734 Performando a norma: uma leitura antropológica das fantasias de Clóvis Bornay	ISSN 2358-0003 REVISTA D'OBRAS (ONLINE), v. s/n, p. 242-263, 2024.	A1	SOLIVA, T. B.	
DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.813482417125 Plastic and blood: a fake food for the Black Vulture (Coragyps atratus) in the urban environment.	ISSN 2764-1813 International Journal of Biological and Natural Sciences, v. 4, p. 1-6, 2024.	B3	Pereira, Zélia da Paz	FERRAZ, MARIA LUIZA DE SOUZA ; FREITAS, GILCILENE SOUZA DE ; ROSA, RUAN JOSÉ DA SILVA ; SILVA, HELEN ARMANDO MARTINS DA

2025

DOI/Título do Artigo	Título da Revista (ISSN)	Estrato QUALIS/CAPES	Docentes da UA que são Autores	Discentes da UA que são autores	Pesquisadores Externos (IES de Vínculo)
DOI: https://doi.org/10.1590/1809-4422asoc02241vu28L4OA /Fisheries governance in the socio-ecological system of the Corumbau Resex - Bahia, Brazil. AMBIENTE & SOCIEDADE (ONLINE), v. 28, p. 1-25, 2025.	ISSN: 1809-4422 Revista Ambiente e Sociedade	A2	Neves, Frederico Monteiro	ROCHA, NÁDIRA NAIANE CERQUEIRA	
DOI: https://doi.org/10.20950/1678-2305/bip.2024.51.e887 Artisanal fishery at the Corumbau Marine Extractive Reserve (Bahia, Brazil): subsidies for local sustainable management	ISSN Online: \1678-2305\ Boletim do Instituto de Pesca v. 51, p. 1, 2025	B1	Neves, Frederico Monteiro	CERQUEIRA, NÁDIRA NAIANE ROCHA	OLIVEIRA, THAÍS CHRISTINA TORRES DE ; PINHEIRO, PAULA SOARES

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOI: https://doi.org/10.34024/revbea.2025.v20.19749 A abordagem das mudanças climáticas na Educação Ambiental de escolas públicas: uma revisão integrativa	ISSN Versão online: 1981-1764 - Revista Brasileira de Educação Ambiental v. 20, p. 351-373, 2025.	A3	RONER, MÁRCIA NUNES BANDEIRA; Neves, Frederico Monteiro	PIRES, TÂNIA MARA SOUZA
DOI: https://doi.org/10.21664/2238-8869.2025v14i2.p150-167 Mudanças Climáticas e Resiliência Socioecológica: Percepções de Comunidades Tradicionais em Reservas Extrativistas Marinhas Brasileiras	ISSN 2238-8869 Fronteiras Journal of Social, Technological and Environmental Science, - v. 14, p. 150-167, 2025.	A4	Neves, Frederico Monteiro	NASCIMENTO, VITÓRIA CAROLINE GONÇALVES BORGES, REBECCA ; ; JIMENEZ, ÉRICA KITAZONO ANTUNES ; BARBOZA, ROBERTA SÁ LEITÃO
DOI: 10.21664/2238-8869.2025v14i2.p258-270. Espaços Verdes Urbanos e Sua Influência na Saúde e Qualidade de Vida da População Mundial: Uma Revisão Integrativa Espaços Verdes Urbanos e Sua Influência na Saúde e Qualidade de Vida da População Mundial: Uma Revisão Integrativa.	ISSN 2238-8869 Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science, v. 14, p. 258-270, 2025.	A4	Neves, Frederico Monteiro	CAPUCHO, MARCELLO DE LIMA
DOI: https://doi.org/10.26848/rbgf.v18.2.p1506-1522 - Estudo da Biogeoquímica e Caracterização de Fontes de Elementos Químicos para Águas Fluviais de Pequenas Bacias Hidrográficas: Estudo de Caso do Parque Nacional do Descobrimento, Bahia, Brasil	ISSN: 1984-2295 REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA FÍSICA, v. 18, p. 1506-1522, 2025.	A2	SANTOS-NEVES, JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA; Neves, Frederico Monteiro	LIMA, NATHÁLIA SILVA DE ; RIBEIRO, GEAN CARLOS ; SOUZA, GEOVANA NASCIMENTO DE ; JESUS, MAIKELE SANTOS DE ;

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOI: https://doi.org/10.5935/27.42.2024.11733 ANÁLISE DAS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS NAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA: UM ESTUDO NA COMARCA DE PORTO SEGURO (BA)	ISSN 1516-6635, ISSN 2448-0517 JURIS POIESIS, - v. 27, p. 96-115, 2025.	A3	MARTINS, HERBERT TOLEDO	MENDES, E. S.
DOI: https://doi.org/10.26848/rbgf.v18.1.p756-770 Determinação do Índice do Estado Trófico do rio Itanhém entre os municípios de Teixeira de Freitas e Alcobaça, Bahia	ISSN 1984-2295 REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA FÍSICA, v. 18, p. 756-770, 2025.	A2	Silva, J. B. L; Pires, L. C.	JESUS, U. M. A. ; SILVA, A. G. ; ; PUPO, A. S. ; CAMPOS, L. S. ; ALVES, L. P. ; OLIVEIRA, B. R. M.
DOI: https://doi.org/10.26848/rbgf.v18.4.p3190-3208 Regionalização Conjunta de Vazões das Bacias Hidrográficas dos Rios Peruípe, Itanhém e Jucuruçu.	ISSN 1984-2295 REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA FÍSICA, v. 18, p. 3190-3208, 2025.	A2	Silva, J. B. L; Pires, L. C.	JESUS, U. M. A. ; SILVA, A. G. ; ; PUPO, A. S. ; CAMPOS, L. S. ; ALVES, L. P. ; OLIVEIRA, B. R. M.
DOI: https://doi.org/10.1080/1573062X.2024.2445120 Assessing water quality and land use impact in the Itanhém River basin: a study between the cities of Teixeira de Freitas and Alcobaça, Bahia.	ISSN: 1744-9006, 1573- 062X Urban Water Journal, v. 22, p. 121-135, 2025.	A2	BATISTA LOPES DA SILVA, JOÃO; CHÁCARA PIRES, LUANNA	ARAÚJO DE JESUS, UILLIAN MAURICIO ; ; SCHNEIDER DEL PUPO, AMANDA ; SIMEÃO CAMPOS, LÁZARO ; RAFAELA MACHADO OLIVEIRA, BRUNA ; GONÇALVES SILVA, ALLISON
DOI: https://doi.org/10.26848/rbgf.v18.3.p2037-2053 Caracterização e Avaliação da Relação entre Produção de Farinha e Manipueira de Farinheiras no Município de Alcobaça - BA.	ISSN 1984-2295 REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA FÍSICA, v. 18, p. 2037-2053, 2025.	A2	BATISTA LOPES DA SILVA, JOÃO; CHÁCARA PIRES, LUANNA	FERNANDES VENDRAMINI, BRUNO VIEIRA SENA, ANA ODÁLIA ; R. DA SILVA B. DE CARVALHO, JEILLY VIVIANNE ; MACHADO OLIVEIRA, BRUNA RAFAELA
DOI: https://doi.org/10.14195/0871-1623_51_3 Uso e Cobertura da Terra na bacia do Rio dos Mangues.	ISSN: 0871-1623 e-ISSN: 2183-4016 Cadernos De Geografia, v. 51, p. 43-57, 2025.	A4	BATISTA SILVA, JOÃO	DA SILVA ROCHA, WILSON ; GONÇALVES SILVA, ALLISON

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOI: https://doi.org/10.5902/2236499488964 Interferências na qualidade do rio Itanhém: uma revisão sistemática.	ISSN 2236-4994 GEOGRAFIA ENSINO & PESQUISA, v. 29, p. e88964-28, 2025.	A2	BATISTA LOPES DA SILVA, JOÃO; CHÁCARA PIRES, LUANNA	OLIVEIRA, B. R. M.
DOI: https://doi.org/10.21680/2447-3359.2025v11n1ID35840 Equações de Intensidade-Duração-Frequência de chuvas intensas para Itabuna-BA e municípios limítrofes.	ISSN: 2447-3359 REVISTA DE GEOCIÊNCIAS DO NORDESTE, v. 11, p. 67-76, 2025.	A2	Silva, João Batista Lopes da	MOREIRA, PATRICK GOMES ; SILVA, VINÍCIUS DE AMORIM ; OLIVEIRA, BRUNA RAFAELA MACHADO
DOI: https://doi.org/10.1590/1517-7076-RMAT-2024-0670 Modelagem termodinâmica da hidratação do cimento Portland contendo impurezas do fosfogesso	ISSN: 2024-0670, 1517-7076 Materia-Rio de Janeiro, - v. 30, p. 1-14, 2025.	B3	MATOS, SAMILE RAIZA CARVALHO	SOUZA, MIKAELE DA SILVA ; BARBOSA, LUANNE BASTOS DE BRITTO ; ROSA, BRUNA SOUZA ; GONÇALVES, JARDEL PEREIRA
DOI: https://doi.org/10.54033/cadpedv22n6-135 Por um desenvolvimento territorial sustentável: a viabilidade econômica da implantação de hortas urbanas e periurbanas em Araranguá-SC	ISSN 1983-0882 Revista CADERNO PEDAGÓGICO (LAJEADO. ONLINE), - v. 22, p. e15543, 2025.	C	SOUZA, Wanderley de Jesus	MARTINELLO, EDUARDO FERNANDES VIRTUOSO, JOSÉ CARLOS
DOI: https://doi.org/10.63595/remea.v42i2.15855 Educação ambiental e Extensão popular como movimentos para a construção da primeira horta comunitária de Araranguá-SC.	E-ISSN: 1517-1256 REMEA - REVISTA ELETRÔNICA DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, v. 42, p. 21-42, 2025.	A3	Souza, Wanderley de J.	MARTINELLO, E. F. VIRTUOSO, J. C.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOI: https://doi.org/10.54751/revistafoco.v18n8-057 DA INADIMPLÊNCIA À OPORTUNIDADE DE INOVAÇÃO: O POTENCIAL DO IPTU VERDE PARA A REFORMA TRIBUTÁRIA E A TRANSFORMAÇÃO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES.	e-ISSN: 1981-223X FOCO (FACULDADE NOVO MILÊNIO), v. 18, p. 01-16, 2025.	C	Souza, Wanderley de J.	NASCIMENTO, D. A. M.
DOI: 10.21438/rbgas(2025)123030 Panorama do manejo de resíduos de serviços de saúde no Brasil: uma revisão integrativa sobre normas, sustentabilidade e desafios.	ISSN 2359-1412 REVISTA BRASILEIRA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, v. 12, p. 441-452, 2025.	B2	RONER, MÁRCIA NUNES BANDEIRA; PIRES, L. C.	CAIRES, V. V.
A relação entre o saneamento básico e o controle do Aedes aegypti no Brasil: uma revisão integrativa.	ISSN 2763-6763 Revista Brasileira de Meio Ambiente & Sustentabilidade, - v. 5, p. 79-100, 2025.	B2	RONER, MÁRCIA NUNES BANDEIRA	SANTOS, A. D
DOI: https://doi.org/10.59621/flovet.2025.v3.n14.e2025025 Uso etnobotânico do óleo essencial e resina de <i>Protium heptaphyllum</i> (Aubl.)	ISSN: 1806-8863 Marchand: uma revisão. FLOVET, - v. 3, p. e2025025, 2025.	B1	NUNES BANDEIRA RONER, MÁRCIA	TIGRE SILVA CAMARGO, ISTANIELLY ; LOPES DE OLIVEIRA, GISELE
DOI: https://doi.org/10.14808/sci.plena.2024.127501 Comportamento dos casos novos de tuberculose no estado da Bahia: 2003 a 2022 Behavior of new tuberculosis cases in the state of Bahia: 2003 a 2022.	ISSN: 1808-2793 SCIENTIA PLENA, v. 20, p. 1-12, 2025	B1	CHACARA PIRES, LUANNA	CAIXETA DE ARAUJO, MARILIA ; MARIA SOARES DOS SANTOS, JOANA ; MELO HABIB, JEANNINE ; ALMEIDA SOUZA, RODRIGO
DOI: https://doi.org/10.1016/j.actatropica.2025.107646 Epidemiology of American tegumentary leishmaniasis in Bahia, Brazil (2007-2023).	ISSN online: 0001-706X, 1873-6254 ACTA TROPICA, v. ., p. 107646-., 2025.	A2	PIRES, LUANNA CHÁCARA	ROCHA, THIAGO SOARES ; DE OLIVEIRA, GISELE LOPES ; FERREIRA, SEBASTIÃO RODRIGO

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOI: 10.59621/flovet.2025.v3.n14.e2025011 Atividade ovicida e larvicida in vitro do óleo essencial de Piper macedoi Yunck sobre Tricostromilideos.	ISSN: 1806-8863 FLOVET, - v. 3, p. 14, 2025.	B1	PIRES, Luanna Chácara	SANTANA, A. L. C. M. ; OLIVEIRA, G. L. ; FERREIRA, S. R. ; OLIVEIRA, B. R. M. ; SOARES, Thiago
DOI: doi.org/10.55746/treed.2025.09.284 EVALUATION OF THE VIABILITY OF Genipa infundibuliformis SEEDS SUBJECTED TO DIFFERENT STORAGE CONDITIONS	ISSN: 2447-9829 TreeDimensional Journal, v. 15, p. e025284, 2025.	B4	PIRES, LUANNA CHÁCARA	Barros, R.L.C. ; Alves, J. R. ; Puttim, L.L. ; Perussi, G. ; Noronha, R.H.F. ; Lisboa, G.S.
DOI: doi.org/10.55746/treed.2025.10.283 Land Use and Land Cover Dynamics in the Chapada Diamantina National Park and Buffer Zone, Bahia, Brazil.	ISSN: 2447-9829 TreeDimensional, - v. 15, p. 1-14, 2025.	B4	PIRES, Luanna Chácara	Santos, B. A. S. ; Oliveira, S.R. ; Santos, A.M. ; Noronha, R.H.F. ; Gonçalves, A. C. S. ; Lisboa, G.S
DOI: https://doi.org/10.37002/biodiversidadebrasileira.v15i2.2752 Baseline corticosterone levels of a migratory bird in brazilian cerrado	ISSN 2236-2886 BIODIVERSIDADE BRASILEIRA, v. 15, p. 37-43, 2025.	B4	PEREIRA, ZELIA	

Obs: Usar uma linha para cada artigo; Usar a maior classificação do Qualis/CAPES, independentemente da Área. Recomenda-se uso da ferramenta SIMCC (<http://simcc.uesc.br>) para checar Qualis dos periódicos e produção dos docentes.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Tabela 7: Capítulos de Livros publicados pelos docentes da Unidade Acadêmica

2024					
DOI/Título do Capítulo	Título da Livro (ISBN)	Editora	Docentes da UA que são Autores	Discentes da UA que são autores	Pesquisadores Externos
DOI: 10.24824/9786525157160.0 CAPÍTULO 5 ESTRATÉGIAS DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM COMUNIDADES RURAIS DA HILEIA BAIANA	ISBN: 978-65-251-5716-0 ISBN Digital: 978-65-251-5713-9 Mudanças climáticas e os desafios para a sustentabilidade: Um olhar a partir da Mata Atlântica do Extremo Sul da Bahia	1ed.: EDITORA CRV, 2024, p. 125-144.	F.M., Neves	V.S., SANTOS	
DOI: 10.24824/9786525157160.0 CAPÍTULO 6 SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS NO EXTREMO SUL DA BAHIA: uma abordagem a partir dos serviços ecossistêmicos em comunidades rurais	ISBN: 978-65-251-5716-0 ISBN Digital: 978-65-251-5713-9 Mudanças climáticas e os desafios para a sustentabilidade: Um olhar a partir da Mata Atlântica do Extremo Sul da Bahia.	1ed.: EDITORA CRV, 2024, p. 145-165.	F.M., Neves	P.A.A., NETO	
DOI: 10.24824/9786525157160.0 CAPÍTULO 4 VULNERABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO EXTREMO SUL DA BAHIA.	ISBN: 978-65-251-5716-0 ISBN Digital: 978-65-251-5713-9 Mudanças climáticas e os desafios para a sustentabilidade: Um olhar a partir da Mata Atlântica do Extremo Sul da Bahia.	1ed.: EDITORA CRV, 2024, p. 99-124.	F.M., Neves; J.B.L., SILVA		G., ALVAREZ

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOI: 10.24824/9786525157160.0 CAPÍTULO 7 PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS NO EXTREMO SUL DA BAHIA: o caso do programa arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.	ISBN: 978-65-251-5716-0 ISBN Digital: 978-65-251- 5713-9 Mudanças climáticas e os desafios para a sustentabilidade: Um olhar a partir da Mata Atlântica do Extremo Sul da Bahia.	1ed.: EDITORA CRV, 2024, p. 167-187.	F.M., Neves	V.C.G., NASCIMENTO	
DOI: 10.36599/editpa-978-65-88890-38-7 GESTÃO AMBIENTAL NA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE CORUMBAU: ASPECTOS LEGAIS E CONDUTAS SOCIAIS SOBRE A PESCA DOBUDIÃO-AZUL (SCARUS TRISPINOSUS)	ISBN: 978-65-88890-38-7 Meio ambiente: desafios e soluções inovadoras para a sustentabilidade - Volume 1	1ed.: Synapse Editora / EDITORA ITACAIÚNAS, 2024, p. 89-105.	F.M., Neves	PIRES, T. M. S.	SOUZA, F. R. ; ALVAREZ, G.
Capítulo 5. PERCEPÇÃO DOS DESASTRES HIDROLÓGICOS PELA POPULAÇÃO ATINGIDA NO MUNICÍPIO DE ITAMARAJU, EXTREMO SUL DA BAHIA, BRASIL: ESTUDO EXPLORATÓRIO-DESCRIPTIVO - ISBN: 9786589069546. In: Giselle Medeiros da Costa One. (Org.).	ISBN: 978-65-89069-54-6. In: Giselle Medeiros da Costa One. (Org.). Meio ambiente: tecnologia, trabalho e pesquisa	1ed. João Pessoa - PB: Instituto Medeiros de Educação Avançada. IMEA, 2024, v. 1, p. 90- 115.	SILVA, J.B.L.; Pires, L. C.	DONATTI, A. F. ; CARVALHO, E. M. ; SILVA, J.B.L. ; RIBEIRO, T. S.	

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOI: 10.24824/9786525157160.0 CAPÍTULO 3 HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TERRITÓRIO DO EXTREMO SUL DA BAHIA, ENTRE 1990 E 2018. In: Frederico Monteiro Neves; Guineverre Alvarez; Fernando Rios. (Org.).	ISBN: 978-65-251-5716-0 ISBN Digital: 978-65-251- 5713-9 Mudanças climáticas e os desafios para a sustentabilidade: Um olhar a partir da Mata Atlântica do Extremo Sul da Bahia. 1ed.Curitiba: EDITORA CRV, 2024, v. 1, p. 69-98.	1ed.Curitiba: EDITORA CRV, 2024, v. 1, p. 69- 98.	J.B.L., SILVA	G.F.B., GAMA ; E.S., FARIAS
ZONEAMENTO BIOCLIMÁTICO PARA CONFORTO TÉRMICO DE ESPÉCIES DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO NO EXTREMO SUL DA BAHIA. In: Giselle Medeiros da Costa One. (Org.).	ISBN: 978-65-8906-9-55-3 Meio ambiente: tecnologia, trabalho e pesquisa 2	1ed.João Pessoa - PB: Instituto Medeiros de Educação Avançada - IMEA, 2024, v. 2, p. 471-494.	Silva, J. B. L.; PIRES, LUANNA CHÁCARA	RIBEIRO, T. S.; LISBOA, GERSON DOS SANTOS
DOI: 10.37885/240817592 FUNCIONALIDADE DO SISOLO NA CONSTRUÇÃO DE MAPAS PARA PROPOR AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE AGRAVOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO EXPOSTAS A CONTAMINAÇÃO DO SOLO. In: Fadel, Cristina Berger; Argenti, Graziela. (Org.)	ISBN 978-65-5360-763-7 Práticas de Saúde Pública no Brasil.	1ed.Guarujá - São Paulo - Brasil: Editora Científica Digital, 2024, v. 1, p. 69-88.	Silva, João Batista Lopes da	Costa, Valéria Carvalho
DOI: 10.51859/amplla.mas4412-25. (Org.). Meio ambiente e sustentabilidade: pesquisas, reflexões e diálogos emergentes.	ISBN: 978-65-5381-251-2 MUDANÇAS CLIMÁTICAS E A SAÚDE HUMANA - UMA REVISÃO INTEGRATIVA	Ved.: Amplla Editora, 2024, v. , p. 311-327.	RONER, MÁRCIA NUNES BANDEIRA	RIBEIRO, L. L. S. B.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANÁLISE DOS INCIDENTES CATASTRÓFICOS NA BAHIA: UM ESTUDO DE 2018 A 2022. ISBN: 9786589069546. In: Giselle Medeiros da Costa One. (Org.).	ISBN: 978-65-89069-54-6. Meio ambiente: tecnologia, trabalho e pesquisa.	1ed.João Pessoa - PB: Instituto Medeiros de Educação Avançada IMEA, 2024, v. 1, p. 316-339.	PIRES, Luanna Chácara	Sousa, G. N. B.
Ciclos da Água...Ciclos da Vida. In: Roberto Marchiori. (Org.).	ISBN: 978-65-5251-000-6 COLETÂNEA - CIÊNCIA PARA A VIDA - Uma Visão Holística no Ensino de Ciência	1ed.Dourados (Mato Grosso do Sul): Biblio Editora, 2024, v. 1, p. 11-24.	MARCHIORI, R.	Nepomuceno, C.
Conexões entre Interdisciplinaridade, Modelagem de Simulação Matemática e Ensino Holístico de Ciências. In: Roberto Marchiori. (Org.).	ISBN: 978-65-5251-000-6 COLETÂNEA - CIÊNCIA PARA A VIDA - Uma Visão Holística no Ensino de Ciência	1ed.Dourados (Mato Grosso do Sul): Biblio Editora, 2024, v. 1, p. 107-123.	MARCHIORI, ROBERTO	FONSECA, ODAIR JOSÉ TEIXEIRA DA
A ciência da Natureza para uma visão holística de marketing pessoal. In: Roberto Marchiori. (Org.)	A ciência para uma visão holística de marketing pessoal.	1ed.Dourados (Mato Grosso do Sul): Biblio Editora, 2024, v. 1, p. 139-149.	MARCHIORI, R.	de Lima, M. A.
Desenvolvendo uma Metodologia de Aprendizagem Consciente e Ativa. In: Roberto Marchiori. (Org.).	ISBN: 978-65-5251-000-6 COLETÂNEA - CIÊNCIA PARA A VIDA - Uma Visão Holística no Ensino de Ciência	1ed.Dourados (Mato Grosso do Sul): Biblio Editora, 2024, v. 1, p. 33-38.	MARCHIORI, R.	Correia da Cruz, E.
Meio Ambiente ecologicamente equilibrado versus Agronegócio: uma analogia com o equilíbrio do Ser Humano para uma vida feliz. In: Roberto Marchiori. (Org.).	ISBN: 978-65-5251-000-6 COLETÂNEA - CIÊNCIA PARA A VIDA - Uma Visão Holística no Ensino de Ciência	1ed.Dourados (Mato Grosso do Sul): Biblio Editora, 2024, v. 1, p. 39-46.	Marchiori, R	Macedo dos Santos, F.
O uso de própolis na Agricultura Sustentável: ênfase na Educação do Campo. In: Roberto Marchiori. (Org.).	ISBN: 978-65-5251-000-6 COLETÂNEA - CIÊNCIA PARA A VIDA - Uma Visão Holística no Ensino de Ciência	1ed.Dourados (Mato Grosso do Sul): Biblio Editora, 2024, v. 1, p. 25-31.	MARCHIORI, ROBERTO	Freitas da Silva, D.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Reconexão do Wi-Fi natureza para todas as idades: a senha é "brincar". In: Roberto Marchiori. (Org.).	ISBN: 978-65-5251-000-6 COLETÂNEA - CIÊNCIA PARA A VIDA - Uma Visão Holística no Ensino de Ciência	1ed.Dourados (Mato Grosso do Sul): Biblio Editora, 2024, v. 1, p. 55-70.	MARCHIORI, ROBERTO	Adami, M.
Abelhas d Homens: parceria em rota de colisão. In: Roberto Marchiori. (Org.).	ISBN: 978-65-5251-000-6 COLETÂNEA - CIÊNCIA PARA A VIDA - Uma Visão Holística no Ensino de Ciência	1ed.Dourados (Mato Grosso do Sul): Biblio Editora, 2024, v. 1, p. 81-92.	MARCHIORI, ROBERTO	Da Rocha Pereira, G.
Agricultura com Desenvolvimento Sustentável: uma necessidade que impacta a Consciência. In: Roberto Marchiori. (Org.).	ISBN: 978-65-5251-000-6 COLETÂNEA - CIÊNCIA PARA A VIDA - Uma Visão Holística no Ensino de Ciência	1ed.Dourados (Mato Grosso do Sul): Biblio Editora, 2024, v. 1, p. 93-105.	MARCHIORI, R.	Loss, R.
Mediação Tecnológica no Ensino Médio: a Ciência Virtual para Vida Real. In: Roberto Marchiori. (Org.).	ISBN: 978-65-5251-000-6 COLETÂNEA - CIÊNCIA PARA A VIDA - Uma Visão Holística no Ensino de Ciência	1ed.Dourados (Mato Grosso do Sul): Biblio Editora, 2024, v. 1, p. 124-138.	MARCHIORI, R.	Delmonico, M.
Ciência para Consciência. In: Rogério Fernandes Lemes. (Org.)	ISBN: 978-85-93546-86-0 50 Vozes Poéticas do Brasil.	1ed.Dourados (Mato Grosso do Sul): Biblio Editora, 2024, v. 7, p. 145-147.	MARCHIORI, ROBERTO	"-----"
Sob o olhar das forças de segurança: a percepção de policiais sobre a violência doméstica contra as mulheres em Sergipe. In: Patricia Rosalba Salvador Moura Costa. (Org.)	ISBN: 978-85-8413-564-6 Me deixe: violências domésticas, tecnologia social e políticas públicas.	1ed.Aracaju: Criação Editora, 2024, v. 1, p. 59-88.	SOLIVA, T. B.	COSTA, P. R. S. M. ; OLIVEIRA, E. A. ; PASSOS, G. O. ; COSTA, L. M. R.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOI: 10.48006/978-65-87289-38-0
 Memórias fora do armário: notas antropológicas sobre memória, patrimônio e museus LGBTQIAPN+ no Brasil. In: Luciana Gonçalves de Carvalho; Renata de Sá Gonçalves. (Org.).

ISBN: 978-65-87289-38-0
 Patrimônio cultural, museus e direitos coletivos de minorias.

1ed.Brasília: ABA Publicações, 2024, v. , p. 573-613.

SOLIVA, T. B.

MENEZES NETO, H.

Corpos que falam: a violência doméstica nos laudos médicos. In: Esmael Alves de Oliveira e Jainara Gomes de Oliveira. (Org.).

ISBN: 978-65-56379-62-3
 Leituras contemporâneas em gênero e sexualidades.

1ªed.Campinas: Pontes Editores, 2024, v. , p. 243-268.

SOLIVA, T. B.

COSTA, P. R. S. M. ;
 SILVA, M. D. M. ;
 PASSOS, E. M.

2025

DOI/Título do Capítulo	Título da Livro (ISBN)	Editora	Docentes da UA que são Autores	Discentes da UA que são autores	Pesquisadores Externos (IES de Vínculo))
DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.302252103 - ANÁLISE DE ACIDENTES DA LINHA FÉRREA DA MALHA DA FERROESTE ENTRE LARANJEIRAS DO SUL E GUARANIAÇU	ISBN: 978-65-258-3230-2 -1 Engenharias e soluções: Ciência e tecnologia para o desenvolvimento humano. 1ed.Ponta Grossa - PR: Atena Editora, 2025, v. , p. 155-172.	ed.Ponta Grossa - PR: Atena Editora, 2025, v. , p. 155-172.	Silva, Elmagno Catarino Santos; Pereira, Zélia da Paz		Favreto, Felipe Eduardo ; ANDRADE, MAURÍCIO DO ESPÍRITO SANTO ; Furlan, Gladis Cristina ;
DOI: 10.51859/amplla.asr5320-0 - ANÁLISE COMPARATIVA DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NAS RESERVAS EXTRATIVISTAS DE CORUMBAU E CASSURUBÁ: DESAFIOS PARA A CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	ISBN: 978-65-5381-312-0 - Ambiente, sociedade e recursos naturais: desafios e soluções para o desenvolvimento sustentável	1ed.: Amplla Editora, 2025, v. , p. 58-69.	NEVES, FREDERICO MONTEIRO; RONER, MÁRCIA NUNES BANDEIRA	Pires, Tânia Mara de Souza; Santos, Mariana Ferreira dos	Pires, Paulo Gualberto Sousa

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOI: Livro: Dinâmicas Territorial e Ambiental na Região Extremo-Sul da Bahia https://doi.org/10.7476/9788523220129. Capítulo 6. Balanço hídrico na Hileia Baiana	ISBN: 978-65-88985-43-4 ISBN: 978-65-88985-52-6 Balanço hídrico na Hileia Baiana. In: Allison Gonçalves Silva; José André Ribeiro. (Org.). Dinâmicas Territorial e Ambiental na Região Extremo-Sul da Bahia: Uma coletânea de estudos do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais IFBA/UFSB	1ed.Salvador: EDIFBA, 2025, v. 1, p. 138-183.	Silva, J. B. L.	Silva, G. M. F. ; ZANCHI, F. B. .
DOI: Livro: Dinâmicas Territorial e Ambiental na Região Extremo-Sul da Bahia https://doi.org/10.7476/9788523220129. Capítulo 8. Volume precipitado na área territorial da Hileia baiana e em seus municípios	ISBN: 978-65-88985-43-4 ISBN: 978-65-88985-52-6 Dinâmicas Territorial e Ambiental na Região Extremo-Sul da Bahia: Uma coletânea de estudos do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais IFBA/UFSB. Balanço hídrico na Hileia Baiana. In: Allison Gonçalves Silva; José André Ribeiro. (Org.).	1ed.Salvador: EDIFBA, 2025, v. 1, p. 201-231.	Silva, J. B. L.	ZANCHI, F. B. ; LOPES, E. R. N. ; MENCIA, F. P. H. ; Silva, G. M. F. .
DOI: Livro: Dinâmicas Territorial e Ambiental na Região Extremo-Sul da Bahia https://doi.org/10.7476/9788523220129. Capítulo 10. Uso do solo e a qualidade da água subterrânea: estudo de caso de Caraíva, uma vila turística no Sul da Bahia	ISBN: 978-65-88985-43-4 ISBN: 978-65-88985-52-6 Dinâmicas Territorial e Ambiental na Região Extremo-Sul da Bahia: Uma coletânea de estudos do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais IFBA/UFSB. Balanço hídrico na Hileia Baiana. In: Allison Gonçalves Silva; José André Ribeiro. (Org.).	1ed.Salvador: EDIFBA, 2025, v. 1, p. 251-284.	Silva, J. B. L.	QUINELATO, R. V. ; OKUMURA, A. T. R. ; BIFANO, R. B. A. ; Farias, E. S. ; BRITO, J. M. S. ; BERNARDES, M. E. C. ; BANDEIRA, M. L. S. F. ; SILVA, A. G.
Futuro da indústria de cimentos: Estratégias atuais e caminhos para a emergência climática	ISBN: 978-65-5630-837-1 COP30/UFBA: Contribuições diante da emergência climática.	1ed.Salvador: EDUFBA, 2025, v. 1, p. 1-359.	MATOS, S. R. C	In: Ana Verena Magalhães Madeira; Olívia Maria Cordeiro de Oliveira. (Org.)

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DOI: 10.51859/amplla.tcs5271-0 GESTÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL: PANORAMA, NORMAS E RISCOS ASSOCIADOS.	ISBN: 978-65-5381-287-1 In: João Vitor Andrade; Juliana Cristina Martins de Souza; Fabio de Souza Terra;. (Org.). Tópicos em ciências da saúde: contribuições, desafios e possibilidades.	1ed.Campina Grande: Amplla Editora, 2025, v. V, p. 218-226.	RONER, MÁRCIA NUNES BANDEIRA	Caires, Vinícius Vieira
DOI: 10.37885/250920213 DENGUE E CRISE CLIMÁTICA: UMA CONEXÃO PERIGOSA PARA A SAÚDE. In: Indira Angela L. Eyzaguirre; Oscar Calixto La Rosa Feijoo; Paulo Nazaré Miguel; Aldemir B. Oliveira-Filho. (Org.	ISBN: 978-65-83998-44-6 SAÚDE ÚNICA EM CLIMA DE ALERTA: CONTEXTOS EPIDEMIOLÓGICOS, DESAFIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS	1ed.Baureri - São Paulo: Editora Científica Digital, 2025, v. , p. 41-54.	Roner, Marcia Nunes B.	Ribeiro, Lara Lind de Souza B. Simeone, Diego ; Silva, Keyse B. dos Santos ; Laranjeira, Andrea do Socorro S. ; Lopes, Pedro Matheus R. ; Aragão, Marcos Paulo M. de ; Silva, Victória Kamilly L. da ; Avelino, Maria Eduarda S. ; Silva, Lilian Carla M. da ; Carvalho, Marcus Williams A. de ; Sousa, Rodrigo Petry C. de ; Quinteiro, Fábio Batagini ; Eyzaguirre, Indira Angela L. ; Oliveira-Filho, Aldemir
DOI: 10.37885/250920216 DESVENDANDO AS LEISHMANIOSES: UM ALERTA PARA A SAÚDE ÚNICA EM TEMPOS DE INCERTEZA CLIMÁTIC	ISBN: 978-65-83998-44-6 Saúde Única em Clima de Alerta: Contextos Epidemiológicos, Desafios e Políticas Públicas	1ed.Baureri - São Paulo: Editora Científica Digital, 2025, v. , p. 69-84.	Roner, Marcia Nunes B	Simeone, Diego ; Sales, Gabriela Alves ; Laranjeira, Andrea do Socorro S. ; Gomes, Matheus da Silva ; Chaves, Laísia Sherydan L. ; Carvalho, Marcus Williams A. de ; Sousa, Rodrigo Petry C. de ; Almeida, Núbia Caroline C. ; Wanderley, Flaviana Santos ; Eyzaguirre, Indira Angela L. ; Oliveira-Filho, Aldemir B.

Obs: Usar uma linha para cada artigo; Usar a maior classificação do Qualis/CAPES, independentemente da Área. Recomenda-se uso da ferramenta SIMCC (<http://simcc.uesc.br>) para checar Qualis dos periódicos e produção dos docentes.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Tabela 8: Livros publicados pelos docentes da Unidade Acadêmica:

2024				
Título da Livro (ISBN)	Editora	Docentes da UA que são Autores	Discentes da UA que são autores	Pesquisadores Externos - IES de Vínculo
ISBN: 978-65-5251-000-6 COLETÂNEA - CIÊNCIA PARA A VIDA - Uma Visão Holística no Ensino de Ciência.	ed. Dourados (Mato Grosso do Sul): Biblio Editora, 2024. v. 1. 160p .	Marchiori, R.		Nepomuceno, C. (Org.) ; Freitas da Silva, D. (Org.) ; Correia da Cruz, E. (Org.) ; Macedo dos Santos, F. (Org.) ; Miguel dos Santos, G. (Org.) ; Adami, M. (Org.) ; De Alcantara Xavier, S. (Org.) ; Da Rocha Pereira, G. (Org.) ; Loss, R. (Org.) ; TEIXEIRA DA FONSECA, O. J. (Org.) ; Delmonico, M. (Org.) ; de Lima, M. A. (Org.)
ISBN: 978-65-251-5716-0 DOI: 10.24824/9786525157160.0 Mudanças climáticas e os desafios para a sustentabilidade: um olhar a partir da Mata Atlântica do Extremo Sul da Bahia.	ed. Curitiba: CRV, 2024. v. 1. 232p .	Neves, F.M.		ALVAREZ, G. (Org.) ; SOUZA, F. R. (Org.)
2025				
Título da Livro (ISBN)	Editora	Docentes da UA que são Autores	Discentes da UA que são autores	Pesquisadores Externos - IES de Vínculo
ISBN: 978-65-01487-45-8 Guia heatmap e status de indicadores de inovação tecnológica de empresas instaladas no município de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG	1. ed. Itabira: , 2025. v. 1. 30p .	RONER, M. N. B. (Org.)		CUNHA, G. P. Q. (Org.) ; CORDEIRO, F. (Org.) ; NARCISO, C. R. P. (Org.)
ISBN: 978-65-01487-44-1 Guia de oportunidades e boas práticas empreendedoras para potencializar os atrativos naturais e artificiais da Floresta Municipal - Estação Ambiental de PETI.	1. ed. Itabira: , 2025. v. 1. 30p .	RONER, M. N. B. (Org.)		CUNHA, G. P. Q. (Org.) ; CORDEIRO, F. (Org.) ; ALDEIRA, B. C. (Org.)

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ISBN: 978-65-01487-43-4 Catálogo de produtos do Projeto Feira na Praça: Experiência para fortalecimento dos negócios de impacto, do Turismo e da Economia Local em São Gonçalo do Rio Abaixo - MG	1. ed. Itabira: , 2025. v. q. 50p .	RONER, M. N. B. (Org.)	CUNHA, G. P. Q. (Org.) ; CORDEIRO, F. (Org.) ; ALDEIRA, B. C. (Org.)
ISBN: 978-65-01487-42-7 Catálogo de produtos da APAFCOMT: Experiência de empreendedorismo para fortalecimento da economia local em São Gonçalo do Rio Abaixo - MG.	1. ed. Itabira: , 2025. v. 1. 40p .	RONER, M. N. B. (Org.)	CUNHA, G. P. Q. (Org.) ; CORDEIRO, F. (Org.) ; ALDEIRA, B. C. (Org.)
ISBN: 978-65-87232-59-1 Desafios globais, soluções sustentáveis: um olhar para a saúde planetária.	1. ed. Teixeira de Freitas: , 2025. 48p .	RONER, MÁRCIA NUNES BANDEIRA	SANTOS, A. A.
ISBN-13 : 978-8590711643 Consciência com Ciência Scienza e Coscienza: Le leggi della Fisica per una vita cosciente.	eBook Kindle ed. Loja Kindle international 2025. v. 1. 414p .	Roberto Marchiori	
ISBN-13 : 978-6501596921 EBOOK: Scienza e Coscienza: Le leggi della Fisica per una vita cosciente.	ed. Dourados (Mato Grosso do Sul): Biblio Editora, 2025. v. 1. 464p .	Roberto Marchiori	

Obs: Usar uma linha para cada artigo; Usar a maior classificação do Qualis/CAPES, independentemente da Área. Recomenda-se uso da ferramenta SIMCC (<http://simcc.uesc.br>) para checar Qualis dos periódicos e produção dos docentes.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Tabela 09: Proteções de propriedade intelectual com titularidade ou cotitularidade da UFSB

Título da invenção	Código de Depósito	Tipo de propriedade intelectual*	Docentes da UA que são Autores	Discentes da UA que são autores	Pesquisadores Externos (IES de Vínculo))
2024					
Não há propriedade intelectual com titularidade ou cotitularidade de pesquisadores do CFDT/ UFSB					
2025					
Não há propriedade intelectual com titularidade ou cotitularidade de pesquisadores do CFDT/ UFSB					

* Ex: marca, patente, programa de computador, cultivar, Topografia de circuito integrado, desenho industrial.

**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

6 INFRAESTRUTURA PARA PESQUISA:

XIV- número de pesquisadores beneficiados pela infraestrutura física de pesquisa gerenciada pela Unidade;

06 (Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves, João Batista Lopes da Silva, Luanna Chacara Pires, Márcia Roner, Samile Raiza Carvalho Matos, Wanderley de Jesus Souza)

Esse número deverá aumentar com a implantação dos novos laboratórios e equipamentos em fase de contratação.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Tabela 10: Infraestrutura disponível na Unidade Acadêmica

LABORATÓRIO: BIOLOGIA CELULAR, MOLECULAR E HISTOLOGIA					
COORDENADOR(A) DO LABORATÓRIO					
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	NECESSITA MANUTENÇÃO (NÃO/SIM/PREVENTIVA/SIM/CORRETIVA)	TOMBO	PROJETOS DE PESQUISA QUE DEMANDAM O EQUIPAMENTO	DOCENTE COORDENADOR
BANHO HISTOLÓGICO	2		2020000580; 2020000598		
BARRILETE	1		2020000627		
CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA COM LAVA OLHOS	1		SEM TOMBO		
CORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS	1		2020000644		
CUBA DE ELETROFORESE	1		2017010967		
ELETROFORESE HORIZONTAL	1		2020000620		
ELETROFORESE VERTICAL	2		2020000623; 2020000624		
ESQUELETO HUMANO 1.70M 3 DENTES REM COM RODAS (NF 3182)	1		2018000059		
ESTEREOMICROSCÓPIO	21		2018000018; 2018000019; 2018000021; 2018000023; 2018000024; 2018000039; 2018000040; 2018000041; 2018000044; 2018000031; 2018000032; 2018000042; 2018000031; 2018000017; 2018000019; 2018000028; 2018000033; 2018000034;		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

			2018000031; 2018000055; 2018000056		
MICRÓTOMO	1		2018016597		
PHMETRO DE BANCADA DIGITAL	1	SIM/CORRETIVA	2020000956		
TORSO BISSEXUAL EMBORRACHADO	1		2018008769		
ULTRASSON PORTÁTIL E ACESSÓRIOS	1		2020000526		
LABORATÓRIO: CIÊNCIAS AMBIENTAIS 2 - PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS					
COORDENADOR(A) DO LABORATÓRIO					
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	NECESSITA MANUTENÇÃO (NÃO/SIM/PREVEN TIVA/SIM/CORRET IVA)	TOMBO	PROJETOS DE PESQUISA QUE DEMANDAM O EQUIPAMENTO	DOCENTE COORDENADOR
BALANÇA ANALÍTICA	1		2017000010		
ESTEREOMICROSCOPIO	2		2018000038; 2018000029		
ESTUFA DE SECAGEM	1		2021000333		
MICROSCÓPIO	1		2018001993		
LABORATÓRIO: CIÊNCIAS AMBIENTAIS 3 - BIOGEOQUÍMICA					
COORDENADOR(A) DO LABORATÓRIO					
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	NECESSITA MANUTENÇÃO (NÃO/SIM/PREVEN TIVA/SIM/CORRET IVA)	TOMBO	PROJETOS DE PESQUISA QUE DEMANDAM O EQUIPAMENTO	DOCENTE COORDENADOR
BARRILETE	1		2020000628		
CONDUTIVÍMETRO	1		2025000166		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

MINI VÓRTTEX	1		2020000944		
VÓRTEX AGITADOR	1		2025000632		
LABORATÓRIO: ENGENHARIA CIVIL					
COORDENADOR(A) DO LABORATÓRIO					
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	NECESSITA MANUTENÇÃO (NÃO/SIM/PREVENTIVA/SIM/CORRETIVA)	TOMBO	PROJETOS DE PESQUISA QUE DEMANDAM O EQUIPAMENTO	DOCENTE COORDENADOR
AGITADOR/DE PENEIRAS	1		2020000625		
LABORATÓRIO: HABILIDADES MÉDICAS 1					
COORDENADOR(A) DO LABORATÓRIO					
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	NECESSITA MANUTENÇÃO (NÃO/SIM/PREVENTIVA/SIM/CORRETIVA)	TOMBO	PROJETOS DE PESQUISA QUE DEMANDAM O EQUIPAMENTO	DOCENTE COORDENADOR
AMBU	2		2025000472; 2025000473		
BALANÇA	1		2020000556		
BALANÇA	1		201503974		
BISTURI ELÉTRICO	2		2025000467; 2025000466		
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	1		2018015786		
CUBA RIM	4		2025000440; 2025000441; 2025000442; 2025000443		
DERMATOSCÓPIO	2		2025000469; 2025000470		
ESFIGMOMANÔMETRO EXTRA G	1		2025000275		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	3		2025000294; 2025000293; 2025000291		
ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	1		2025000281		
ESTETOSCÓPIO	4		2025000433; 2025000434; 2025000435; 2025000437		
KIT LARINGOSCÓPIO	8		2025000151; 2025000152; 2025000153; 2025000154; 2025000155; 2025000156; 2025000157; 2025000158		
MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE RCP - NASCO (NF 467)	1		2017010958		
MARTELO DE REFLEXOS NEUROLÓGICOS	5		2025000405; 2025000406; 2025000407; 2025000408; 2025000409		
NEGATOSCÓPIO	5		2025000485; 2025000486; 2025000482; 2025000483; 2025000487		
OFRALMOSCÓPIO	1		2025000489		
OXIMETRO DE DEDO EI META (NF 11337)	8		2018000002; 2018000003; 2018000005; 2018000006; 2018000007; 2018000008; 2018000009		
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	2		2025000495; 2025000506		
SIMULADOR DE AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR C/ CONTROLE REMOTO INT. (NF 3299)	1		2018002039		
TERMÔMETRO DIGITAL	1		2025000428		
LABORATÓRIO: HABILIDADES MÉDICAS 2					
COORDENADOR(A) DO LABORATÓRIO					

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	NECESSITA MANUTENÇÃO (NÃO/SIM/PREVENTIVA/SIM/CORRETIVA)	TOMBO	PROJETOS DE PESQUISA QUE DEMANDAM O EQUIPAMENTO	DOCENTE COORDENADOR
BALANÇA PEDIÁTRICA	1		2025001031		
BRAÇO INJETÁVEL PARA TREINAMENTO DE PROCEDIMENTOS VENOSOS E MUSC.	2		2025001020; 2025001021		
BRAÇO P/ PUNÇÃO VENOSA E INJEÇÕES P/ NÍVEL AVANÇADO (NF 3299)	4		2018002022; 2018002023; 2018002024; 2018002025		
BRAÇO PARA TREINAMENTO INJETAVEL	2		2025001003; 2025001004		
CABEÇA DE MANEQUIM NEONATAL PARA ENTUBAÇÃO (NF 467)	3		2017010954; 2017010955; 2017010956		
CONJUNTO DE SIMULAÇÃO DE FERIDAS COM 16 PCS (NF 3195)	2		2018000084; 2018000085		
LUPA DE AUMENTO COM LED UV	8		2018008799; 2018008801; 2018008795; 2018008800; 2018008797; 2018008798; 2018008796; 2018008794		
MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE RCP - NASCO (NF 467)	1		2017010957		
MODELO PARA EXAMES DAS MAMAS DE AMARRAR (NF 3299)	2		2018002026; 2018002027		
MODELO PARA INTRODUÇÃO DE TUBOS NASOGÁSTRICOS	4		2018000396; 2018000397; 2018000398; 2018000399		
OXÍMETRO FINGERTRIP PULSE	1		SEM TOMBO		
SIMULADOR AVAN. DE MAMAS P/ TREINAMENTO CLÍNICO (NF 3299)	3		2018002028; 2018002029; 2018002030		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SIMULADOR AVANÇADO EXAME GINECOLÓGICO II (NF 3299)	3		2018002031; 2018002032; 2018002033		
SIMULADOR AVANÇADO PARA EXAME DO OUVIDO (NF 3299)	2		2018002034; 2018002035		
SIMULADOR BEBÊ DE RCP ELETRÔNICO (REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR)	1		2025000127		
SIMULADOR BRAÇO DE PRESSÃO SANGÜINEA (NF 185)	3		2018000014; 2018000015; 2018000016		
SIMULADOR DE AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR C/ CONTROLE REMOTO INT. (NF 3299)	3		2018002036; 2018002037; 2018002038		
SIMULADOR DE AUSCULTA	1		2025000109		
SIMULADOR DE CATETERISMO FEMININO (NF 3299)	4		2018002042; 2018002043; 2018002044; 2018002045		
SIMULADOR DE CATETERISMO MASCULINO (NF 3299)	4		2018002046; 2018002047; 2018002048; 2018002049		
SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL, BISSEXUAL COM DISPOSITIVO DE CONTROLE	1		2025000107		
SIMULADOR DE CATETERIZAÇÃO VENOSA CENTRAL (NF 3299)	3		2018002050; 2018002051; 2025000122		
SIMULADOR DE ESTOMIA (NF 3299)	1		2018002052		
SIMULADOR DE EXAME CERVICAL E PARTO (NF 3299)	2		2018002053; 2018002054		
SIMULADOR DE PARTO AVANÇADO CORPO INTEIRO C/ BEBE (NF 3299)	1		2018002055		
SIMULADOR DE PUNÇÃO NA MEDULA ESPINHAL (NF 3299)	2		2018002058; 2018002059		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Simulador de RCP básico de corpo inteiro style 100	1		2025001022		
SIMULADOR DE TORSO PARA TREINO DE DRENAGEM PLEURAL	2		2025000100; 2025001019		
SIMULADOR DE TRAQUEOSTOMIA (NF 3299)	2		2018002061; 2018002062		
SIMULADOR INJEÇÕES INTRAMUSCULAR NÁDEGAS E COXAS (NF 3457)	4		2018000086; 2018010968; 2018010964; 2018010965		
Simulador Membro Inferior para Sutura	2		2018002056; 2018002057		
Simulador Membro Superior para Sutura	4		2018002018; 2018002019; 2018002020; 2018002021		
SIMULADOR ÓTICO DE DIAGNÓSTICO E TREINO PROCESSUAL	2		2018000283; 2018000284		
SIMULADOR P/ TRATAMENTO DA ÚLCERA DO DECÚBITO (NF 3299)	1		2018002066		
SIMULADOR PARA EXAME DE PRÓSTATA (NF 3299)	3		2018002063; 2018002064; 2018002063		
SIMULADOR RCP INFANTIL COM MONITORAMENTO	1		2025000115		
SIMULADOR TREIN. APLICAÇÃO DE SUTURA DE EPISIOTOMIA (NF 3299)	1		2018002070		
Simulador treinamento de parto corpo inteiro, bebê, RCP	1		2018001023		
SIMULADOR TREINAMENTO INTUBAÇÃO CABEÇA (NF 3195)	2		2018000087; 2018000088		
SIMULADOR TREINAMENTO INTUBAÇÃO CABEÇA DO BÊBE (NF 3299)	4		2018002067; 2018002068; 2018002069; 2025000108		
Simuladores bebê RCP+intubação	1		2025001023		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

LABORATÓRIO: INTERDISCIPLINAR 1					
COORDENADOR(A) DO LABORATÓRIO					
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	NECESSITA MANUTENÇÃO (NÃO/SIM/PREVENTIVA/SIM/CORRETIVA)	TOMBO	PROJETOS DE PESQUISA QUE DEMANDAM O EQUIPAMENTO	DOCENTE COORDENADOR
AGITADOR DE TUBOS VORTEX	1		2016000188		
AGITADOR MAGNÉTICO	1		2017009461		
BALANÇA ANALÍTICA	1		2017000008		
BALANÇA SEMI ANALÍTICA	1		2020000549		
BANHO HISTOLOGICOBANHO HISTOLOGICO	1		2018001596		
BANHO MARIA C/ CIRC. INT.	1		2020000643		
BARRILETE PARA ÁGUA DESTILADA	1		2020000629		
BLOCO DQO			2020000780		
BOMBA DE VÁCUO	2		2016001095; 2016001093		
CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	1		Sem tombo		
CARRINHO DE DISTRIBUIÇÃO	1		2020000544		
CENTRÍFUGA DIGITAL P/ TUBOS	1		2020000525		
CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE BANCADA	1		2017000014		
CONTADOR DE COLÔNIAS	1		2020000737		
DESSECADOR	1		SEM TOMBO		
ESTABILIZADOR	1		2024000873		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ESPECTROFOTÔMETRO	1		2016000133		
ESTEREOMICROSCÓPIO	8		2018000020; 2018000022; 2018000025; 2018000026; 2018000027; 2018000036; 2018000036; 2018000050		
ESTUFA DE SECAGEM	1		2016001078		
ESTUFA DE SECAGEM COM CIRCULAÇÃO DE AR	1		2021000332		
FREEZER HORIZONTAL	1		2016003052		
FREEZER VERTICAL	1		2017010978		
INCUBADEIRA CHOCOMAX	1		2025000307		
INCUBADORA BOD COM FOTOPERÍODO	1		2020000764		
KIT DE 4 PIPETAS MONOCANAIS	1		2017009462		
MEDIDOR DE PH, TEMPERATURA, SALINIDADE E SÓLIDOS DISSOLVIDOS	1		2025000165		
MICROSCÓPIO	1		2016000149		
MICROSCÓPIO	1		2018001994		
MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR LED	1		2019000029		
PHMETRO DE BANCADA DIGITAL	1		2020000953		
QUADRO DE VIDRO MÓVEL	1		2023000469		
REFRATÔMETRO DIGITAL MILWAUKER	1		2025000163		
SONDA MULTIPARAMETRICA	1		2025001024		
LABORATÓRIO: INTERDISCIPLINAR 2					

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADOR(A) DO LABORATÓRIO					
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	NECESSITA MANUTENÇÃO (NÃO/SIM/PREVENTIVA/SIM/CORRETIVA)	TOMBO	PROJETOS DE PESQUISA QUE DEMANDAM O EQUIPAMENTO	DOCENTE COORDENADOR
AUTOCLAVE VERTICAL 75LTS	1		2019000014		
AUTOCLAVE VERTICAL AV50	1		2020000883		
BALANÇA ANALÍTICA	1		2017000008		
BALANÇA ELETRÔNICA AD3300	1		2020000548		
BANHO MARIA COM CIRCULAÇÃO	1		2020000961		
BANHO SECO	1	SIM/CORRETIVA	2017009460		
BANHO ULTRASSÔNICO	1		2021000329		
BARRILETE PARA ÁGUA DESTILADA	1		2020000630		
BOMBA DE VÁCUO	1		2016001094		
BOTIJÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO	1		2022000334		
CABINE DE FLUXO LAMINAR	1		2019007377		
CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	1		2020000857		
CAPELA DE EXAUSTÃO	1		2020000539		
CARRINHO DE DISTRIBUIÇÃO	1		2020000540		
CENTRÍFUGA 12 TUBOS	1		2019000012		
CENTRIFUGA REFRIGERADA MULTIFUGE X1R	1		2021000195		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAPA AQUECEDORA SL 140	1		2020000141		
CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA COM LAVA OLHOS	1		201701773		
CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA COM LAVA OLHOS	1		2017010774		
CILINDRO DE CO2	1		2023001884		
CONDENSADOR (ROTAEVAPORADOR)	2		2020000581; 2020000582		
CONTROLE DE FLUORESCÊNCIA	1		2021000744		
DESTILADOR DE ÁGUA	2		2016000185; 2021000330		
DESUMIDIFICADOR DE AR	1		2020000519		
ESTEREOMICROSCOPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO DE LED (NF 52995)	1		2018000046; 2018001998		
ESTUFA BACTERIOLOGICA	1		2020000965		
ESTUFA BACTERIOLÓGICA	1		2020000965		
ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM ANALÓGICO	1		2016001086		
EVAPORADOR ROTATIVO À VÁCUO	1		2019002847		
FONTE DE ELETROFORESE PROGRAMÁVEL	1		2020000619		
INCUBADORA BOD COM FOTOPERÍODO	1		2020000763		
INCUBADORA CO2	1		2022001666		
KIT DE 4 PIPETAS MONOCANAIS	2		2017009463; 2017009464		
LAVADORA DE MICROPLACAS AUTOMÁTICA	1		2020000621		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

LEITORA MICROPLACA	1		2016001222		
MANTA AQUECEDORA	2		2021000152; 2021000153		
MANTA AQUECEDORA ANALÓGICA	1		2020000959		
MAQUINA DE GELO ESCAMA	1		2023000294		
MEDIDOR DE PH	1		2020000955		
MESA AGITADORA DE BANCADA ORBITAL	1		2020000967		
MICROCOMPUTADOR	1		2018007295		
MICROONDAS	1		2019000003		
MICROSCÓPIO	1				
MICROSCÓPIO	1		2016000156		
MICROSCÓPIO INVERTIDO	1		2021000746		
MICROSCÓPIO ÓPTICO TRINOCULAR COM TABLET	1		2020000758		
MINI VÓRTTEX	1		2021000711		
MINICENTRIFUGA P/ MICROTUBOS	1		2020000681		
MINICENTRIFUGA P/ PLACAS DE PCR E MICROPLACAS	1		2020000622		
NANODROP	1		2020000922		
NOBREACK	1		2018008492		
NOBREACK PARA BALANÇAS	1		2016003032		
PHMETRO DE BANCADA DIGITAL	2		2020000954; 2020000958		
PIPETA MONOCANAL 0,5-10 MICROLITROS	1		SEM TOMBO		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PIPETA MONOCANAL 100-1000 MICROLITROS	1		SEM TOMBO		
PIPETA MONOCANAL 20-200 MICROLITROS	1		SEM TOMBO		
PIPETA MULTICANAL 0,5-10 MICROLITROS	1		SEM TOMBO		
PIPETA MULTICANAL 20-300 MICROLITROS	1		SEM TOMBO		
PIPETA MULTICANAL 5-50 MICROLITROS	1		SEM TOMBO		
REFRIGERADOR DOMÉSTICO - CONSUL	1		2020000725		
REFRIGERADOR DOMÉSTICO - CONSUL	1		2023000308		
SELADORA MANUAL	1		2022000335		
SISTEMA DE ELETROFORESE HORIZONTAL	1		2016000187		
SISTEMA DE FOTODOCUMENTAÇÃO	1		2016000186		
SISTEMA DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA	1		2016000348		
TELA DE MONITOR	1		2018007053		
TERMOCICLADOR	1		2016000131		
TERMOCICLADOR - PCR REAL TIME	1		2016001988		
ULTRAFREEZER VERTICAL INDREL	1		2020000727		
VARIOSKAN LUX	1		2024002387		
BALANÇA SEMI ANALÍTICA	1		2017000009		

LABORATÓRIO: MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADOR(A) DO LABORATÓRIO					
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	NECESSITA MANUTENÇÃO (NÃO/SIM/PREVENTIVA/SIM/CORRETIVA)	TOMBO	PROJETOS DE PESQUISA QUE DEMANDAM O EQUIPAMENTO	DOCENTE COORDENADOR
AUTOCLAVE AV75	1		2019000014		
BALANÇA ANALÍTICA	1		2020000765		
BALANÇA SEMI ANALÍTICA	1		2020000547		
BANHO MARIA	1		2017000229		
BARRILETE	1		2020000631		
CARRINHO	1		2020000543		
CENTRÍFUGA 12 TUBOS 80-2 MARCA CENTRILAB	1		2019000011		
CENTRÍFUGA CENTRILAB	1		2019000011		
CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA COM LAVA OLHOS	1		SEM TOMBO		
CONDUTIVÍMETRO MB11	1		2017010758		
CONTADOR DE COLÔNIAS	1	SIM/CORRETIVA	2020000736		
CONTADOR DE COLÔNIAS	1		2020000735		
DESTILADOR DE ÁGUA	2		2020000583; 2021000331		
ESTEREOMICROSCÓPIO	2		2018000035; 2018000037		
ESTERILIZADOR INFRAVERMELHO MODELO SP-15	1		2020000857		
ESTUFA BACTERIOLOGIA 81 L	1		2020000964		
ESTUFA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA 150 L (VULCAN)	1		2025000397		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	1		2025000633		MANUTENÇÃO
MEDIDOR DE PH	1		2020000956		
MICROSCÓPIO	18		2018001975; 2018001973; 2018001974; 2018001974; 2018001977; 2018001978; 2018001984; 2018001985; 2018001986; 2018001980; 2016000152; 2018001987; 2018001988; 2018001991; 2018001992; 2018001976; 2018001981; 2018001982; 2018001990		
LABORATÓRIO: MICROSCOPIA					
COORDENADOR(A) DO LABORATÓRIO					
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	NECESSITA MANUTENÇÃO (NÃO/SIM/PREVENTIVA/SIM/CORRETIVA)	TOMBO	PROJETOS DE PESQUISA QUE DEMANDAM O EQUIPAMENTO	DOCENTE COORDENADOR
BALANÇA ANALÍTICA	1		2015002266		
CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA COM LAVA OLHOS	1				
CONTADOR DE CÉLULAS/HEMOCITÔMETRO	10		2025000383; 2025000384; 2025000385; 2025000386; 2025000387; 2025000388; 2025000389; 2025000390; 2025000391; 2025000392		
CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS	3		2020000595; 2020000596; 2020000597		
MICROSCÓPIO	1	SIM/CORRETIVA	2020000760		
MICROSCÓPIO BINOCULAR	2		2018001983; 2018001995		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

MICROSCÓPIO INVERTIDO	1		2021000745		
PIPETA AUTOMÁTICA 20-200	4		2025000393; 2025000394; 2025000395; 2025000396		
LABORATÓRIO: BASES MORFOFUNCIONAIS					
COORDENADOR(A) DO LABORATÓRIO					
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	NECESSITA MANUTENÇÃO (NÃO/SIM/PREVEN TIVA/SIM/CORRET IVA)	TOMBO	PROJETOS DE PESQUISA QUE DEMANDAM O EQUIPAMENTO	DOCENTE COORDENADOR
ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (NF 3197)	2		2018000113; 2018000114		
ARTICULAÇÃO DO JOELHO (NF 3197)	4		2018000097; 2018000098; 2018000099; 2018000100		
ARTICULAÇÃO DO JOELHO (NF 3197)	2		2018000115; 2018000116		
ARTICULAÇÃO DO QUADRIL COM PARTE DO FEMUR TAMANHO (NF 3197)	2		2018000117; 2018000118		
BRAÇO MUSCULADO	4		2025000995; 2025000996; 2025000997; 2025000998		
CABEÇA E TRONCO MUSCULADO	4		2025000298; 2025000299; 2025000300; 2025000301		
CABEÇA MUSCULAR	5		2025000974; 2025000975; 2025000976; 2025000977; 2025000978		
CARRINHO DE DISTRIBUIÇÃO	1		2020000542		
CEREBRO HUMANO NEURO- ANATÔMICO COLORIDO	8		2025000966; 2025000967; 2025000968; 2025000969; 2025000970; 2025000971; 2025000972; 2025000973		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COLUNA VERTEBRAL CERVICAL (NF 3198)	4		2018000101; 2018000102; 2018000103; 2018000104		
COLUNA VERTEBRAL FLEXÍVEL C/ PELVIS E CABEÇA FEMUR	4		2018007736; 2018007737; 2018007738; 2018007739		
COLUNA VERTEBRAL LOMBAR	4		2018000275; 2018000276; 2018000277; 2018000278		
COLUNA VERTEBRAL TORÁCICA	4		2018000279; 2018000280; 2018000281; 2018000282		
CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS	1		2020000598		
CORTE DE PELE EM BLOCO AMPLIADO 3D EB-3109	3		2018007733; 2018007734; 2018007735		
ESQUELETO HUMANO 1.70M 3 DENTES REM COM RODAS (NF 3182)	6		2018000060; 2018000061; 2018000062; 2018000063; 2018000064; 2018000065		
ESTABILIZADOR	1		2024000819		
ESTRUTURA ÓSSEA AUMENTADA EM 80X (NF 3475)	1		2018000095		
FIBRAS MUSCULARES 10.000 VEZES AUMENTADA	1		2018007755		
FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR (NF 3198)	4		2018000105; 2018000106; 2018000107; 2018000108		
MEDULA ESPINHAL COM TERMINAÇÕES NERVOSAS (NF 3198)	2		2018000109; 2018000110		
MEDULA ESPINHAL COM TERMINAÇÕES NERVOSAS (NF 3198)	2		2018002008; 2018002009		
MEIOSE 10 FASES	4		2018000066; 2018000067; 2018000068; 2018000069		
MICROCOMPUTADOR HP COM TECLADO E MOUSE	1		2015004040		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

MICROSCÓPIO	13		2018001972; 2016000148; 2016000150; 2016000151; 2016000153; 2016000154; 2016000155; 2018001972; 2018001979; 2018001989; 2018001997; 2018001999; 2018002001		
MICROSCÓPIO ÓPTICO TRINOCULAR	1		2020000759		
MITOSE EM 9 FASES	4		2018000070; 2018000071; 2018000072; 2018000073		
MODELO ANATOMICO - CRANIO HUMANO ADULTO	4		2025000400; 2025000401; 2025000402; 2025000403		
MODELO ANATOMICO DA CAVIDADE NASAL	4		2025000116; 2025000117; 2025000118; 2025000119		
MODELO ANATÔMICO DE PROCESSO DE FECUNDAÇÃO (NF 3294)	4		2018002010; 2018002011; 2018002012; 2018002013		
MODELO ANATOMICO ESQUELETO PELVICO MASCULINO	2		2025000101; 2025000102		
MODELO ANATOMICO LARINGE HUMANA EM TAM. REAL C/ CARTILAGEM EM 5 PARTES	2		2025000120; 2025000121		
MODELO ANATÔMICO MANEQUIM MUSCULAR ASSEXUADO	3		2025000519; 2025000521; 2025000522		
MODELO ANATOMICO PELVE FEMININA	1		2025000399		
MODELO ANATÔMICO PULMÃO SEGMENTADO (NF 467)	1		2017010959		
MODELO ANATOMICO SISTEMA URINARIO FEMININO	8		2025000103; 2025000104; 2025000105; 2025000106;		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

			2025000123; 2025000124; 2025000125; 2025000126		
MODELO CORAÇÃO TAMANHO REAL	8		2025001005; 2025001006; 2025001007; 2025001008; 2025001009; 2025001010; 2025001011; 2025001012		
MODELO DE DIABETES 8 PARTES (3475)	1		2018000096		
MODELO DO PULMÃO	5		2025001013; 2025001015; 2025001016; 2025001017; 2025001018		
MODELO MUSCULADO DA PERNA	4		2025000991; 2025000992; 2025000993; 2025000994		
MODELO SISTEMA CIRCULATÓRIO - EM PRANCHA	4		2025000987; 2025000988; 2025000989; 2025000990		
MODELO SISTEMA DE CELULAS NERVOSAS FISILOGIA BASE (NF 3298)	4		2018002071; 2018002072; 2018002073; 2018002074		
OLHO AMPLIADO	4		2025000111; 2025000112; 2025000113; 2025000114		
ORELHA AMPLIADA	4		2025000099; 2025001000; 2025001001; 2025001002		
OVÁRIO AMPLIADO EM 13 PARTES (NF 3501)	2		2018002075; 2018002076		
SEÇÃO DO RIM 3X O TAMANHO NATURAL (NF 185)	4		2018000010; 2018000011; 2018000012; 2018000013		
SEÇÃO FRONTAL E LATERAL DA CABEÇA	4		2018000268; 2018000269; 2018000270; 2018000271		
SISTEMA DIGESTORIO EM 3 PARTES EM PRANCHA	8		2025000133; 2025000134; 2025000135; 2025000136; 2025000137; 2025000138; 2025000139; 2025000140		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO- PLACA	5		2025000141; 2025000142; 2025000143; 2025000144; 2025000145		
SISTEMA REPRODUÇÃO BISSEXUAL	5		SEM TOMBO		
SISTEMA REPRODUÇÃO FEMININO TAM. G	5		SEM TOMBO		
SISTEMA REPRODUÇÃO FEMININO TAM. P	3		SEM TOMBO		
SISTEMA REPRODUÇÃO MASCULINO TAM. G	6		SEM TOMBO		
SISTEMA REPRODUÇÃO MASCULINO TAM. P	2		SEM TOMBO		
TORSO BISSEXUAL EMBORRACHADO	2		2018008767; 2018008771		
TV	1		2015003416		
VENTRÍCULO CEREBRAL BORRACHA	4		2025000979; 2025000980; 2025000981; 2025000982		
VENTRÍCULO CEREBRAL TRANSPARENTE	4		2025000983; 2025000984; 2025000985; 2025000986		
VIRUS HIV AMPLIADO EM RESINA (NF 3182)	4		2018000074; 2018000075; 2018000076; 2018000077		
LABORATÓRIO: QUÍMICA, BIOQUÍMICA E FARMÁCIA					
COORDENADOR(A) DO LABORATÓRIO					
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	NECESSITA MANUTENÇÃO (NÃO/SIM/PREVENTIVA/SIM/CORRETIVA)	TOMBO	PROJETOS DE PESQUISA QUE DEMANDAM O EQUIPAMENTO	DOCENTE COORDENADOR
AGITADOR/VORTEX	1		2025000631		
BALANÇA ANALÍTICA	1	SIM/CORRETIVA	2015002267		

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

BARRILETE PARA ÁGUA DESTILADA	1		2020000626		
CENTRÍFUGA REFRIGERADA SL703	1		2016001088		
CHAPA AQUECEDORA SL 140	1		2020000962		
CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA COM LAVA OLHOS	1				
DESTILADOR DE NITROGÊNIO	1		2020000963		
ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	1	SIM/CORRETIVA	2016001087		
ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	1		2020000632		
LIOFILIZADOR	1		2020000966		
ROTAEVAPORADOR COM VIDRARIAS	1		2020000633		
FREEZER HORIZONTAL	1		2016003053		
REFRIGERADOR DOMÉSTICO - CONSUL	1		2020000726		
ULTRAFREEZER	1		2020000728		

7 PARCERIAS E ACORDOS INSTITUCIONAIS:

Recomendamos que sejam descritos os itens a seguir que possam ser comprovados, preferencialmente com publicação dos termos no DOU:

XV- número de acordos efetivos de cooperação técnica

01

XVI- número de acordos efetivos de cooperação técnica internacional

00

XVII- número de acordos efetivos de parceria em pesquisa, desenvolvimento e inovação

00

A critério da Unidade, podem ser feitas análises qualitativas adicionais, sem prescindir o preenchimento dos dados nas tabelas.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Tabela 11: Acordos de Cooperação firmados pela Unidade

Instituições Nacionais						
Instituição com a qual foi firmada a Cooperação/Acordo	Objeto da Cooperação	Nº do processo SIPAC/ Publicação no DOU	Docentes da UA envolvidos com a Cooperação	Prevê parceria em PD&I? Quais projetos Associados?	Vigência	
					Data de Inicio	Data de Término
UNEB (Campus X), IFBaiano (Teixeira de Freitas) e EPAAEB (escola de Agroecologia Egídio Brunetto)	Execução do "Curso de Pós-Graduação lato senso em Agroecologia e Educação do Campo (PGAEC)"	23746.006563 /2020-50	Frederico Monteiro Neves	Sim.	08/02/2023	08/02/2028
Instituições Internacionais						
Instituição com a qual foi firmada a Cooperação/Acordo	Objeto da Cooperação	Nº do processo SIPAC/ Publicação no DOU ¹	Docentes da UA envolvidos com a Cooperação	Prevê parceria em PD&I? Quais projetos Associados?	Vigência	
					Data de Inicio	Data de Inicio
Não há						

¹ Inserir nos anexos os termos da Cooperação

8 OUTRAS INFORMAÇÕES:

A seguir são apresentadas outras informações importantes sobre o trabalho executado pela equipe do CFDT no biênio inicial do PIP CFDT.

Tabela 12. Número de estudantes de graduação e pós-graduação matriculados na Unidade

	2025
Graduação	652
Pós-graduação	59
TOTAL	711

Fontes: PPGCS (https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/programa/alunos.jsf?lc=pt_BR&id=511); PROGEAC (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojODdlNTY4NDEtN2VhZi00ZGU3LTlhYzItNGM3Y2FmODk4MTc3IiwidCI6IjUzYWVmMmU3LTlyOGMtNDMzYS1hMTM4LWE0MWFhMjRkY2IwZiJ9>)

Tabela 13. Relação entre nº de doutores da UA e nº de estudantes matriculados em cursos de graduação

	2025
Número de estudantes da graduação	652
Número de Professores Doutores	19
Relação estudante/ professores doutores	34

Fontes: PROGEAC (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojODdlNTY4NDEtN2VhZi00ZGU3LTlhYzItNGM3Y2FmODk4MTc3IiwidCI6IjUzYWVmMmU3LTlyOGMtNDMzYS1hMTM4LWE0MWFhMjRkY2IwZiJ9>);
 Decanato do CFDT

- Número de estudantes bolsistas e voluntários no PIPIC

Anos 2024 e 2025: 35 bolsistas

- Ações de acompanhamento dos estudantes egressos das Unidade e quantos deles se matricularam nos cursos de pós-graduação

Não há nenhuma ação de acompanhamento de egressos atualmente, sendo esta uma iniciativa que vem sendo construída pela PROGEAC, mas ainda sem implementação.

- Alterações/ melhorias/ problemas na infraestrutura de pesquisa

Desde 2022, o CFDT, em articulação com a PROPA, vem implantando laboratórios estratégicos para atender aos cursos do Centro e aos demais cursos do Campus Paulo Freire, fortalecendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão. No biênio 2024–2025, o Laboratório de Ciências Ambientais foi concluído e entrou em funcionamento em 2025, enquanto os Laboratórios de Ecossistemas Comunicacionais e de Engenharia Civil encontram-se em fase avançada de obras, com mais de 50% de execução.

Apesar dos avanços na infraestrutura física, persiste a carência de equipamentos para a plena operacionalização desses espaços. A aquisição de equipamentos vem sendo conduzida desde 2022 por

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

meio do Plano de Contratações Anual da UFSB, em diálogo com a PROPA. Estima-se que o volume de recursos necessários para equipar integralmente os novos laboratórios seja da ordem de R\$ 3 milhões, sendo que parte significativa das aquisições ainda depende de superar limitações operacionais nos processos de contratação.

- Ações voltadas à divulgação científica

Alguns projetos de extensão de professores do CFDT têm fomentado ações de divulgação científica, a exemplo do Projeto Maresório, que realiza ações de sensibilização ambiental em escolas públicas da região e em redes sociais. Além disso, projetos específicos de divulgação científica nas redes sociais têm sido realizados pelas coordenações de curso do CFDT, a exemplo do PPGCS (<https://www.instagram.com/ppgcs.ufsb/>), Gestão Ambiental (https://www.instagram.com/gesamb_ufsb/) e Engenharia Civil (<https://www.instagram.com/engcivil.ufsb.cpf/>). Também o Campus Paulo Freire apresenta uma página em rede social que realiza divulgação científica (<https://www.instagram.com/ufsb.cpf/>).

Em 2025, o CFDT realizou a Semana Acadêmica Integrada, consolidando-se como um espaço estratégico de articulação entre ensino, pesquisa e extensão. O evento promoveu a integração entre cursos, docentes, discentes e técnicos, por meio de atividades acadêmicas, científicas e formativas, contribuindo para o fortalecimento da identidade institucional do Centro e para a ampliação do diálogo com a comunidade acadêmica e externa.

- Prêmios ou comendas recebidos por discentes e/ou docentes da Unidade emitidas por instituições externas à UFSB.

Não há registro de prêmios e comendas externos.

**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXOS

OBS: Inserir comprovantes (termos de outorga, documentos comprobatórios, etc...) das informações apresentadas no relatório.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA

Termo de Execução Descentralizada nº 28 / 2024, 06 de dezembro de 2024

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 28/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA CNPJ: 49.381.076/0001-01 Nome da autoridade competente: Luis Gustavo Cardoso Número do SIAPE: 2921035 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 410, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2024; e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023 b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO- GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Sul da Bahia

CNPJ: 18.560.547/0001-07

Nome da autoridade competente: Joana Angélica Guimarães da Luz

Número do SIAPE: 1223451

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura/Centro de Formação em Ciências

Ambientais/Universidade Federal do Sul da Bahia.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Identificação do Ato que confere poderes para assina: DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2022, Publicado em: 25/05/2022 | Edição: 98 | Seção: 2 | Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 36450 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. Gestão: 158720

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG: 36450 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. Gestão: 158720

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

MONITORAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM MUNICÍPIOS LITORÂNEOS DA BAHIA.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 28 (*vinte e oito*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a partir da assinatura
assinatura

Fim: 28 meses, a contar da data de

6. VALOR DO TED: 4.672.045,77

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 58101.20.608.1031.20Y2.0001 - UGR 580008

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x)Sim

()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Ao fim da execução da presente proposta, os equipamentos e materias permanente adquiridos, deverão ser incorporados ao patrimônio da Universidade Federal do Sul da Bahia.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
 - III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial;
- ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Joana Angélica Guimarães da Luz
Reitora
Universidade Federal do Sul da Bahia

Local e data

Luís Gustavo Cardoso
Secretário
Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Joana Angélica Guimarães da Luz, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO CARDOSO, Secretario(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 06/12/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39402232** e o código CRC **C967643B**.

Referência: Processo nº 00350.084758/2024-06

SEI nº 39402232



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DA PESCA E AQUICULTURA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 28/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Luis Gustavo Cardoso

Número do SIAPE: 2921035

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 410, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2024; e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO- GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Sul da Bahia

CNPJ: 18.560.547/0001-07

Nome da autoridade competente: Joana Angélica Guimarães da Luz

Número do SIAPE: 1223451

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura/Centro de Formação em Ciências Ambientais/Universidade Federal do Sul da Bahia.

Identificação do Ato que confere poderes para assina: DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2022, Publicado em: 25/05/2022 | Edição: 98 | Seção: 2 | Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 36450 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. Gestão: 158720

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG: 36450 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. Gestão: 158720

3. OBJETO: MONITORAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM MUNICÍPIOS LITORÂNEOS DA BAHIA.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Realização do Monitoramento Pesqueiro em Municípios Litorâneos da Bahia.

Produto: Boletins estatísticos anuais descrevendo a produção desembarcada por espécie comercial, por arte de pesca e por tipo de embarcação dos municípios monitorados e por sub-municípios de monitoramento (Município de Monte Alto, municípios de São Paulo da Bahia, municípios de Ilhéus e Colatina).

região do projeto (Litoral Norte – 4 municípios, Reconcavo Baiano – 3 municípios, Litoral Sul-Extremo Sul – 5 municípios).

Prazo de execução: 28 meses

Ação 1.1: Desenvolver um banco de dados para o armazenamento e gestão dos dados.

Indicador 1.1.1: Número de reuniões realizadas para planejamento das pesquisas de campo.

Indicador 1.2.1: Banco de dados validado após testes e auditorias.

Indicador 1.3.1: Número de manutenções realizadas para ajustes e melhorias das funcionalidades do banco de dados.

Pessoal envolvido: Coordenador e Pesquisadores.

Ação 1.2: Apresentar o projeto para lideranças das colônias e associações de pesca, bem como para os profissionais da pesca.

Indicador 1.2.1: Número de convites enviados às colônias, associações e pescadores para as reuniões;

Indicador 1.2.2: Número de reuniões realizadas com lideranças das colônias e associações de pesca nas comunidades-alvo do projeto;

Indicador 1.2.3: Número de reuniões realizadas com pescadores e pescadoras nas comunidades-alvo do projeto.

Indicador 1.2.4: Atas das reuniões realizadas com as representações dos(as) profissionais da pesca.

Pessoal envolvido: Coordenador e Pesquisadores.

Ação 1.3: Selecionar e treinar os(as) agentes de campo para a coleta de dados;

Indicador 1.3.1: Número de agentes de campo selecionados(as) e contratados(as);

Indicador 1.3.2: Número de oficinas realizadas com os(as) agentes de campo;

Indicador 1.3.3: Número de reuniões periódicas (semestrais) para alinhamento e ajustes metodológicos.

Pessoal envolvido: Coordenador, Pesquisadores Coordenador e Agentes de Campo.

Ação 1.4: Executar a coleta de dados das pescarias e, quando for o caso, do lixo no mar associado às pescarias.

Indicador 1.4.1: Número de comunidades identificadas e georreferenciadas em cada município-alvo do projeto;

Indicador 1.4.2: Número de locais de desembarque identificados para cada comunidade-alvo do projeto;

Indicador 1.4.3: Número de pontos comerciais de primeiros compradores de caranguejos e siris;

Indicador 1.4.4: Identificação das artes de pesca utilizadas em cada comunidade-alvo do projeto;

Indicador 1.4.5: Número de formulários produzidos em cada mês pelos(as) agentes de campo;

Indicador 1.4.6: Número de relatórios mensais produzidos com a consolidação dos dados;

Indicador 1.4.7: Número de formulários inseridos no banco de dados.

Pessoal envolvido: Pesquisadores, Bolsistas de Iniciação Científica e Agentes de Campo.

Ação 1.5: Analisar os dados coletados e elaborar os boletins estatísticos anuais (relatórios).

Indicador 1.5.1: Proporção do número de relatórios de campo processados em relação ao número de relatórios gerados;

Indicador 1.5.2: Análise dos dados coletados;

Indicador 1.5.3: Texto final dos relatórios.

Pessoal envolvido: Coordenador, Pesquisadores e Bolsistas de Iniciação Científica.

Ação 1.6: Divulgar os Boletins Estatísticos da Pesca de Municípios Litorâneos da Bahia.

Indicador 1.6.1: Envio dos boletins estatísticos para o Ministério da Pesca e Aquicultura;

Indicador 1.6.2: Envio dos boletins estatísticos para órgãos estaduais e municipais que atuem no tema da pesca;

Indicador 1.6.3: Envio dos boletins estatísticos para as colônias e associações de pesca;

Indicador 1.6.4: Publicações de dados dos boletins estatísticos nas redes sociais do projeto;

Indicador 1.6.5: Número de infográficos produzidos.

Pessoal envolvido: Coordenador, Pesquisadores e Bolsistas de Iniciação Científica.

2. BREVE DESCRIÇÃO METODOLÓGICA DAS PRINCIPAIS AÇÕES

2.1.1. PLANEJAMENTO AMOSTRAL

De acordo com a Lei Estadual 13.214/2014, que instituiu a Política de Desenvolvimento Territorial da Bahia, este estado pode ser compreendido a partir de Territórios de Identidade (TI), que consiste no agrupamento dos municípios a partir de critérios sociais, econômicos, culturais e geográficos, assumindo pressupostos de coesão territorial e social. Assim, conforme classificação da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI/BA, o estado possui 27 TIs, sendo que os 39 municípios distribuídos ao longo do cerca de 1100 km de litoral da Bahia estão inseridos em 7 Tis, a saber: Litoral Norte e Agreste Baiano, Região Metropolitana de Salvador, Recôncavo, Baixo Sul, Litoral Sul, Costa do Descobrimento e Extremo Sul. Em outra perspectiva, utilizando-se o zoneamento para o planejamento turístico da Bahia, tem-se a fusão da Região Metropolitana de Salvador com o Recôncavo, formando o setor Baía de Todos os Santos. Neste sentido, e seguindo as equivalências em relação aos Tis, tem-se 6 regiões: Costa dos Coqueiros, Baía de Todos os Santos, Costa do Dendê, Costa do Cacau, Costa do Descobrimento e Costa das Baleias.

A presente proposta contempla 12 dos 39 municípios litorâneos da Bahia, conforme listados na Tabela 1. Neste sentido, considerando as distâncias entre as localidades no extenso litoral baiano, as densidades demográficas e as características regionais, esta proposta está estruturada em 3 regiões de gestão do monitoramento pesqueiro que guardam paralelo entre os Tis e a divisão territorial definida pelo planejamento turístico (Tabela 1).

Tabela 1 – Lista de municípios litorâneos da Bahia contemplados nesta proposta, com a indicação do tamanho da população, índice de desenvolvimento municipal e respectivos Território de Identidade e Região de Gestão do Monitoramento Pesqueiro.

Município	População	IDHM*	Território de Identidade	Região de Gestão
Mata de São João	42.566	0,668	Litoral Norte	Litoral Norte
Camaçari	300.372	0,694	Litoral Norte	Litoral Norte
Lauro de Freitas	203.331	0,754	Litoral Norte	Litoral Norte
Salvador (Itapuã)	2.417.678	0,759	Região Metropolitana	Litoral Norte
Maragogipe	72.382	0,621	Recôncavo Baiano	Recôncavo Baiano
Itaparica	35.859	0,670	Recôncavo Baiano	Recôncavo Baiano
Vera Cruz	42.529	0,645	Recôncavo Baiano	Recôncavo Baiano
Canavieiras	32.683	0,590	Litoral Sul	Litoral Sul-Extremo Sul
Belmonte	20.121	0,598	Costa do Descobrimento	Litoral Sul-Extremo Sul
Santa Cruz Cabralia	29.185	0,654	Costa do Descobrimento	Litoral Sul-Extremo Sul
Alcobaça	24.530	0,608	Extremo Sul	Litoral Sul-Extremo Sul
Nova Viçosa	39.509	0,654	Extremo Sul	Litoral Sul-Extremo Sul
Total	3.260.745 hab.			

Fonte: Censo IBGE (2022 - <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html>).
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

2.1. MONITORAMENTO PESQUEIRO EM MUNICÍPIOS LITORÂNEOS DA BAHIA

A gestão pesqueira clássica vem se mostrando inadequada, especialmente nas regiões costeiras tropicais com alta biodiversidade. Neste caso, cada espécie explorada está intimamente conectada com as demais espécies em intrincados ecossistemas, e onde a pesca, em geral de pequena escala, envolve a captura de múltiplas espécies, seja simultaneamente, seja em diferentes períodos (Munro 2011). Em oposição à gestão pesqueira clássica, o chamado “Enfoque Ecológico para a Pesca” vem se consolidando como a principal tendência atual da gestão pesqueira (Christensen 2011). Por definição, a gestão com enfoque ecológico se preocupa com a biodiversidade local em todas as escalas ecológicas; apresenta múltiplos objetivos, incluindo o componente humano; e é implementada de maneira integrada, participativa, adaptativa e transparente (Garcia & Corchrane 2005, Medeiros et al. 2013). A presente proposta buscará seguir as diretrizes do “Enfoque Ecológico para a Pesca” através da condução de um monitoramento participativo do desembarque pesqueiro de múltiplas espécies - peixes e camarões capturados na pesca embarcada e caranguejos e siris capturados nos manguezais - sendo os dados analisados à luz de indicadores bióticos e abióticos e os resultados apresentados em devolutivas para as populações tradicionais envolvidas.

2.1.1. Planejamento amostral

Dado a grande extensão do litoral baiano, a execução do monitoramento seguirá um plano amostral estratificado em três regiões, conforme definido na Tabela 1 (Litoral Norte, Recôncavo

Baiano, Litoral Sul-Extremo Sul), ou por município, contemplando assim uma estratégia de coleta de dados das diversas pescarias identificadas, considerando-se os tipos de embarcações e as artes de pesca utilizadas, as espécies capturadas e a semelhança nas características de operação das pescarias. Operacionalmente, uma pescaria será definida por uma frota e aparelho de pesca semelhantes, operando sobre uma espécie principal ou grupo de espécies-alvo, numa mesma área de pesca, conforme definido por Aragão & Castro e Silva (2006).

A priori, serão adotados os tipos ou categorias de embarcação, artes de pesca e a identificação das principais pescarias monitoradas anteriormente pelo Estatpesca/IBAMA, visando a compatibilização e comparação dos novos resultados com aqueles gerados no passado (Aragão 2008, IBAMA 2008). Em caso de identificação de novas artes de pesca e pescarias em operação na região, assim como novos tipos de embarcação, estes serão incluídos na estratégia de estratificação da coleta e tratamento de dados. Também serão adotadas as categorias de espécies de pescado do Estatpesca/IBAMA.

2.1.2. Rede de coletores de dados

O monitoramento contínuo proposto será realizado pelos pesquisadores, bolsistas de iniciação científica e, especialmente, por agentes de campo. Para esta última categoria, será dada prioridade para a inclusão na equipe de pessoas das comunidades locais, que apresentam uma maior inserção e diálogo com os pescadores, além de conhecimento sobre as pescarias. A rede será organizada de forma a garantir a cobertura do número de estratos controlados e terá como principais alvos a pesca embarcada de peixes e camarões, siris e a coleta de caranguejos em manguezais. Além de responder pela maior produção pesqueira na Bahia, este recorte visa abranger aspectos culturais da estado e compatibilizar o esforço amostral com a grande extensão do litoral contemplado na presente proposta.

Nos locais selecionados para acompanhamento do Projeto, os agentes de campo da comunidade irão registrar a produção dos desembarques realizados, as artes utilizadas pelas embarcações ativas e pela pesca não embarcada (foco em peixes e crustáceos), bem como efetuarão a atualização cadastral sistemática da frota. Em casos excepcionais onde não for possível o envolvimento de pessoal da comunidade, poderão ser identificadas pessoas que se responsabilizem por informar os barcos em operação e as artes de pesca utilizadas, visando a atualização mensal do cadastro das embarcações e do controle das pescarias. De modo excepcional, essa função também poderá ser desenvolvida pela própria equipe de pesquisadores e de bolsistas de iniciação científica, durante visitas periódicas de supervisão e coleta de dados complementares.

A escolha dos locais de coleta sistemática/contínua (controle de desembarques) a partir da estratificação e dimensionamento da amostra de locais (pontos ou portos de desembarque) deverá contemplar as três regiões indicadas na Tabela 1, bem como os municípios que possuem reconhecida produção pesqueira e que abrigam as Reservas Extrativistas da região. Neste sentido, inicialmente, propõe-se que a coleta de dados seja realizado nos seguintes municípios: 1) Mata de São João, Camaçari, Lauro de Freitas e Salvador (Itapuã); 2) Maragogipe, Itaparica e Vera Cruz; 3) Canavieiras, Belmonte, Santa Cruz Cabralia, Alcobaça e Nova Viçosa. Entretanto, ajustes e deslocamentos do esforço amostral poderão ser reavaliados.

2.1.3. Coleta de dados de produção embarcada de peixes e camarões

Uma vez escolhidas as localidades para o monitoramento da pesca, os dados de produção desembarcada serão coletados diariamente, sendo registrados em formulários apropriados. Inicialmente, estes formulários serão físicos, mas alternativas de formulários eletrônicos serão avaliadas com a equipe de Tecnologia da Informação, como forma de automatizar o processamento e disponibilização da informação. Os(as) agentes de campo deverão registrar, pelo menos, as seguintes informações: i) Comunidade, ii) Porto de desembarque, iii) Pessoa entrevistada, iv) Data de registro, v) Data e horário de Saída, vi) Data e horário de Chegada, vii) Arte, viii) Sub-arte, ix) Número de unidades produtivas pesqueiras, x) Nome do proprietário, xi) Número de pescadores envolvidos na captura, xii) espécie, xiii) Captura (em kg), xiv) Preço de primeira comercialização (em R\$), xv) Área de pesca ou pesqueiro, xvi) Profundidade, xvii) Destino da produção, xviii) Observações (ex. número de indivíduos com tamanho médio por kg, no caso de peixes e camarões; peso total do by-catch, no caso da pesca de arrasto de camarão). Apenas na primeira vez que uma embarcação for amostrada, serão coletadas as seguintes informações básicas: tipo, nome da embarcação, nome do proprietário, material de construção do casco, comprimento do casco e propulsão (potência em HP e tipo de combustível, no caso de motor). Quando, em determinado dia, algum desembarque deixar de ser controlado, buscar-se-á

a estimativa do esforço correspondente para posterior extrapolação estatística da captura não monitorada.

A coleta será dimensionada levando-se em conta o tipo de pescaria, o tamanho da frota e a disponibilidade de coletor na comunidade. Em locais com tamanho de frota reduzida, poderá ser realizado um censo dos desembarques, registrando-se toda a produção local. Em localidades com maior número de desembarques diários, será controlada apenas parte dos desembarques ou parte da frota, com um percentual mínimo predeterminado (20% a 30%) de cada pescaria registrada, ou um mínimo de embarcações por estrato em localidades onde existam pescarias com um pequeno número de embarcações em atividade. Em todos os casos serão tomados os cuidados necessários para que se assegure a significância estatística das informações coletadas.

2.1.4. Coleta de dados de produção de coleta de caranguejos e siris em manguezais e estuários

Para o monitoramento da produção de caranguejos e siris nos manguezais e estuários será utilizado um método adaptado de Mahon (1991) (ver também Halls *et al.* 2005 e Berkes *et al.* 2006), testado na Base Avançada em Caravelas do Centro de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Nordeste – CEPENE/ICMBio em 2015. Este método diferenciado mostra-se necessário pelo fato dos extrativistas de caranguejos e siris utilizarem embarcações de pequeno porte e não desembarcarem suas produções regularmente em portos fixos. Os desembarques em geral ocorrem irregularmente no tempo e em diversos pequenos locais espalhados pela região estuarina, sendo mais viável e eficiente realizar o monitoramento nos pontos de venda para os primeiros compradores, onde ocorre o afunilamento da produção (Scofield 2015, CEPENE 2016). Com base nessa premissa, inicialmente, será efetuado um mapeamento dos primeiros compradores dos diferentes recursos pesqueiros para elaboração de um diagrama de fluxo simplificado. Com os primeiros compradores - em geral peixarias, transportadores, donos de restaurantes ou barracas de feira - serão obtidas informações sobre a demanda aproximada por cada recurso pesqueiro e a periodicidade das compras. Estas informações permitirão traçar uma estratégia para amostragem nos locais de compra e venda mais significativos. As amostragens serão delineadas não considerando-se apenas a demanda, mas também os ciclos de maré, que influenciam nos horários e dias de captura e venda, sendo variável conforme a espécie de caranguejo. Nos pontos de compra e venda serão realizadas estimativas de peso de carne beneficiada (no caso de caranguejos e siris cuja carne é comercializada sob forma de “catado”) e contagem de indivíduos e biometria (no caso de caranguejos comercializados vivos). Entrevistas estruturadas com os extrativistas fornecedores que chegarem nos pontos de compra e venda permitirão a obtenção de dados de captura por unidade de esforço e artes de pesca. Entrevistas com os primeiros compradores irão permitir a obtenção do número total de extrativistas que realizaram vendas de cada espécie de caranguejo e siri nos dias anteriores à aplicação do questionário.

Embora o município de Caravelas (Extremo Sul) não esteja contemplado nesta proposta, o monitoramento de siris e caranguejos realizado em Nova Viçosa deverá ser ampliado para Caravelas. Isto se justifica pelo fato dos extrativistas dos dois municípios compartilharem pesqueiros e a mesma unidade de gestão, a RESEX de Cassurubá.

2.1.5. Monitoramento experimental da captura de resíduos (lixo) nas pescarias

De modo experimental, informações sobre a captura de resíduos antropogênicos (lixo) por pescarias serão registradas. Este procedimento se justifica, pois, a poluição por lixo nos ecossistemas marinhos e estuarinos vem crescendo e os impactos já são observados na pesca, inclusive com a redução da produção pesqueira (Gilman 2015, Masompson *et al.* 2018). Adicionalmente, estas informações sobre este tema são úteis para o diagnóstico da situação da Bahia e, conseqüentemente, devem suportar o desenvolvimento de políticas públicas para o combate ao lixo no mar (UNESCO 2019). Por exemplo, experimento conduzido na comunidade de Coroa Vermelha (Santa Cruz Cabrália) vem indicando o predomínio de plástico na pesca de arrasto de camarão, com destaque para a presença de sacolas plásticas brancas de origem doméstica, e materiais utilizados por atividades turísticas, a exemplo de copos, pratos e talheres descartáveis. As análises vêm indicando a gestão inadequada de resíduos sólidos nos municípios de Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália como provável fator que contribui para a composição do lixo encontrado nas amostras analisadas (Moraes LE, Comum. Pers.). Neste caso, espera-se coletar informações qualitativas (presença/ausência do lixo; tipos de lixo encontrados, em grandes categorias: plástico, metal, vidro, cerâmica, tecidos – sensu Cheshire *et al.* 2009). Quando possível, dados quantitativos, como o peso total dos resíduos capturados por pescaria serão registrados. Para tanto, parcerias com pescadores poderão ser estabelecidas para a obtenção de amostras

2.1.6. Controle de arte de pesca para estimativa de esforço de pesca total

Mensalmente e com base no cadastro da frota pesqueira, a equipe de campo local irá anotar, em formulário específico, quais as artes de pesca que foram usadas por todas as embarcações, em atividade nos diversos pontos de desembarque. Aquelas que não realizaram nenhum desembarque no mês serão registradas como inativas. No mesmo formulário, poderá ser feita a atualização cadastral das embarcações quanto a ocorrência de nova embarcação, ou mudança de proprietário ou do nome de embarcação previamente cadastrada, bem como se alguma embarcação foi desativada ou transferida para outra localidade.

Nas localidades onde não existam coletores, sempre que possível, as informações serão obtidas por técnicos, por ocasião de viagens de supervisão periódica. Em alguns locais, poderá ser estabelecida colaboração de pessoas da comunidade, gestores de unidades de conservação e representantes de organizações da sociedade civil, que preencheram o formulário de arte de pesca.

O controle de arte de pesca será realizado em todos os pontos de desembarque de pescado da área de abrangência do monitoramento. A coleta dessa informação é indispensável para a estimativa de esforço total das frotas locais e expansão das estimativas de produção desembarcada por município ou sub-região. Assim, sempre que possível, esforços serão empregados para que estas informações também sejam coletadas nas localidades onde não seja possível a contratação de coletores de campo.

2.1.7. Tratamento dos dados

As informações geradas sobre os desembarques, artes de pesca utilizadas e os preços praticados, serão encaminhadas para as coordenações regionais para conferência, sistematização e armazenamento em banco de dados. Serão totalizados os desembarques das localidades controladas, de cada estrato (embarcação-arte de pesca). No caso das pescarias embarcadas, a produção do local e, quando possível, do município correspondente, será estimada multiplicando-se o desembarque médio mensal por espécie pelo número de barcos ativos na respectiva pescaria no dado mês. No caso de cada pescaria de caranguejo e siri, a produção será estimada com base na captura média dos extrativistas entrevistados no mês, multiplicada pelo número total de vendas relatadas pelos primeiros compradores no mesmo mês.

Caso algum estrato não tenha sido controlado, a estimativa do município para esse estrato será calculada com base nos dados da região onde o município está localizado, ou de uma outra área que sirva de referência. Na seleção da área que servir de base para o cálculo das estimativas, serão levadas em consideração as características das áreas de pesca (ou dos pesqueiros), proximidade dos mesmos, semelhança dos apetrechos de pesca e da frota. Para tanto, os pesquisadores responsáveis pelas áreas deverão ter um bom conhecimento das pescarias e das peculiaridades de cada local, devendo manter contato sistemático com as comunidades pesqueiras.

Considerando que está proposta é baseada no enfoque ecossistêmico da pesca, informações sobre variáveis abióticas serão obtidas a partir de banco de dados públicos, a exemplo da Agência Nacional de Água, que dispõe de informações sobre precipitação e vazão de rios, e do BNDO da Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha, que dispõe de informações sobre dados oceanográficos tais como amplitude de maré. Estas informações serão incorporadas nas análises de modo a auxiliar na interpretação da variabilidade dos dados.

2.1.8. Seleção e capacitação da equipe de e de agentes de campo

Os (as) agentes de campo deverão ser moradores(as) da comunidade-alvo que, de preferência, tenham alguma intimidade com a dinâmica dos desembarques da pesca embarcada ou com a rotina local da pesca não embarcada e atividade de mariscagem. Além dos agentes de campo, o projeto contará com:

1) Bolsistas de Iniciação Científica (UFSB e UEFS), pessoal responsável pela gestão dos dados coletados, análise dos dados mediante supervisão da equipe de pesquisadores, elaboração de documentos técnicos e de divulgação dos resultados e, quando possível, acompanhamento das atividades de campo;

2) Pesquisadores (Nível Mestrado) que, semanalmente, acompanharão os agentes de campo na obtenção dos dados. Estes profissionais também serão responsáveis pela coleta de dados complementares e pelo acompanhamento e orientação dos trabalhos dos bolsistas de iniciação científica quando estiverem no campo. Adicionalmente, estes profissionais auxiliarão na análise dos dados e elaboração dos documentos técnicos-científicos e de divulgação;

3) Pesquisadores (Nível Doutorado), responsáveis pela orientação das equipes de campo e de laboratório em cada uma das três regiões, bem como pela avaliação do processo de obtenção dos dados, e pelas articulações do projeto com as comunidades locais. Estes profissionais serão responsáveis pelo acompanhamento e orientação das atividades dos bolsistas de iniciação científica, especialmente nas atividades de laboratório, e dos demais pesquisadores com titulação de mestrado. Estes profissionais serão responsáveis pela validação dos dados, orientação das análises de dados e coordenação dos trabalhos de elaboração dos documentos técnicos-científicos e de divulgação, bem como pelo desenvolvimento de soluções para o desenvolvimento de banco de dados;

4) Pesquisador (Nível Reçem-Doutor), tendo função similar aos pesquisadores com titulação de doutorado, ele também será responsável pela articulação das equipes de campo das três regiões alvo do projeto. Este profissional será ainda responsável pelo acompanhamento da manutenção do banco de dados, bem como pela análise dos dados e elaboração dos documentos técnicos-científicos e de divulgação

5) Pesquisador (Nível Doutorado - Coordenador do Projeto), a qual terá função similar àquelas indicadas para a equipe com titulação de doutorado e também será responsável pela articulação as três equipes de pesquisa a serem estabelecidas nas três regiões alvo do projeto. Caberá a este pesquisador a interlocução com a UFSB e com a Fundação de Apoio para viabilização da aplicação dos recursos financeiros, pela interlocução com o Ministério da Pesca e Aquicultura para apresentação dos dados e prestação de contas dos recursos aplicados. Caberá a este pesquisador acompanhar os trabalhos de execução do recurso, bem como representar o projeto em fóruns da pesca, elaboração de relatórios.

Sempre que possível, seminários de articulação das equipes serão realizados de modo presencial ou mediados por tecnologias com o objetivo de preparação de toda a equipe, incluindo orientações sobre a coleta e transmissão dos dados.

Por fim, ações de divulgação também deverão ser realizadas. Para tanto, as atividades do projeto deverão ser registradas em fotos e vídeos para compor um banco de imagens, o qual alimentará as redes sociais do projeto e a produção de materiais gráficos a serem distribuídos entre as comunidades. Esta iniciativa tem o objetivo de dar transparência às atividades realizadas, conforme definido na Lei 12.527/2011, e como forma de elevar o diálogo com a comunidade. Os relatórios anuais gerados pelo projeto serão enviados para o Ministério da Pesca e Aquicultura e, sempre que autorizado, deverão também alimentar a produção de peças que permitam a ampla divulgação dos resultados encontrados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Atualmente, a pesca vem sendo encarada de maneira contraditória: por um lado vem sendo defendida como uma das principais alternativas para a segurança alimentar e para a redução da pobreza no mundo (FAO 2022) e por outro lado vem sendo considerada uma das atividades mais impactantes dos ecossistemas marinhos (e.g., Crowder & Norse 2004, Costello *et al.* 2012). Segundo o último relatório da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), em 2019, alcançou-se o patamar de que mais de um terço (35,4%) dos estoques pesqueiros estão sendo pescados em níveis não sustentáveis e, portanto, sobreexplotados, e 57,3% estão sendo explorados no seu limite máximo aceitável (FAO 2022). O declínio da captura global de pescado vem levando a consequências negativas, tanto em termos ecológicos como em termos socioeconômicos, particularmente para a pesca de pequena escala nos trópicos, onde as alternativas de renda para populações tradicionais são limitadas (Pauly 1997). Segundo relatório da FAO, enquanto é possível observar um aumento da produção na aquicultura entre 2018 e 2020, houve um decréscimo de 4% da produção da pesca no mesmo período, o qual foi impulsionado pela pandemia de COVID-19 que obrigou a interrupção de atividades em função da emergência de saúde, bem como o acesso ao mercado e às vendas (FAO 2022). Mesmo neste cenário, projeta-se um aumento do consumo de alimentos aquáticos até 2030, em função da crescente demanda por pescados e outros produtos aquáticos (FAO 2022).

Em 2017, a ONU apontou os anos de 2021 a 2030 como a Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (ou simplesmente “Década do Oceano”). Conectada à Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Década do Oceano é um convite à sociedade como um todo, e aos agentes que atuam nos mares em particular, para reverter o processo de degradação de mares e oceanos em todo o mundo (UNESCO 2019). Para tanto, é necessário que estratégias, planos de ação e decisões políticas estejam baseadas em evidências científicas, a exemplo do que precisa acontecer com o setor pesqueiro (UNESCO 2019, FAO 2022).

Dentre os sete resultados esperados com a Década do Oceano, dois estão diretamente ligados às reflexões em relação à pesca, a saber: 1) o oceano saudável e resiliente, onde os ecossistemas marinhos são compreendidos, protegidos, restaurados e manejados; 2) o oceano produtivo, suportando o abastecimento alimentar e uma economia oceânica sustentáveis. Face à crescente poluição marinha, especialmente por resíduos sólidos antropogênicos, um terceiro objetivo da Década do Oceano que merece atenção dos programas de gestão da pesca é aquele que propõe “um oceano limpo, onde fontes de poluição são identificadas, reduzidas e removidas (UNESCO 2019).

Os municípios do litoral da Bahia compõem um território composto por uma diversidade social e cultural importante, abrigando comunidades tradicionais diversas, como pescadores, marisqueiras, indígenas e quilombolas (Adams 2000, Marchioro *et al.* 2005). Adicionalmente, a região está inserida no Bioma Mata Atlântica, o qual se caracteriza por uma elevada biodiversidade terrestre e aquática, a qual abriga um grande e diverso mosaico de ecossistemas, muitos dos quais, listados como Áreas Prioritárias para a Conservação pelo Ministério do Meio Ambiente, a exemplo dos recifes do Banco dos Abrolhos que possuem uma elevada riqueza de espécies, muitas delas endêmicas do Brasil (MMA 2002, Moura 2002). Por exemplo, o Sul da Bahia abriga o Mosaico de Áreas Protegidas do Extremo Sul da Bahia (MAPES), que é composto por 76 unidades, sendo 8 de conservação federal (6 de proteção integral e 2 de uso sustentável), 4 de conservação estadual (uso sustentável), 7 de conservação municipais, 48 reservas privadas e 9 terras indígenas (MAPES 2021).

Dentre as UCs presentes no litoral baiano, destacam-se as Reservas Extrativistas Marinhas de Iguape (10.082,45 ha), Canavieiras (100.646,00 ha), Corumbau (89.500,00 ha) e Cassurubá (100.687,00 ha), as quais tem o objetivo de atrelar a conservação da biodiversidade à proteção dos modos de vida tradicionais das comunidades. A RESEX de Iguape está inserida no contexto da Baía de Todos os Santos, enquanto as demais estão localizadas na região de influência do Banco dos Abrolhos e Royal-Charlotte. Em conjunto, estas unidades costeiras de uso sustentável abrigam mais de 2500 famílias de pescadores(as) e marisqueiras, distribuídas em mais de 30 localidades. A partir de métodos tradicionais da pesca, estas famílias realizam pesca embarcada em águas estuarinas e costeiras, principalmente de peixes (ex., tainhas, robalos, carapebas, ciobas e guaiúbas) e camarões (ex. sete-barbas e branco), e coleta em manguezais, principalmente de caranguejos (ex., caranguejo-uçá, guaíamum e siri-açu) (ICMBio, 2018). Dezenas de artes de pesca são utilizadas na Bahia e algumas variações na composição e importância destas artes podem ser observadas entre as localidades. Entretanto, de modo geral, as embarcações mais utilizadas são de pequeno a médio porte (cerca de 5-10 m de comprimento); e a tripulação é pequena, geralmente sendo de 1 pescador, mas podendo reunir até 5 profissionais. A motorização das embarcações varia de 10 a 30 HPs, sendo que saveiros médios podem alcançar os 100 HPs (CEPENE 2016). Catraias e canoas com propulsão a remo ou a motor de rabeta também são utilizados, mas em menor número e restritos a estuários (ICMBio, 2018). A rede de arrasto voltada para a captura de camarão e a pesca de linha com anzol respondem pelas maiores capturas na região (Curado *et al.* 2009). Especialmente no Extremo Sul da Bahia, estas duas artes fazem com que a produção/pescador-mês seja até três vezes maior que a de outras regiões do litoral baiano, com destaque para a pesca do camarão. Neste caso, as capturas do camarão no Extremo Sul chega a corresponder a mais da metade da produção deste recurso na Bahia, e já chegou a mobilizar cerca de 800 pessoas e 150 embarcações motorizadas no início dos anos 2000 (9,4% do total da frota pesqueira do nordeste voltada para a captura do camarão) (Santos & Ivo 2000). Dentre as espécies de camarão capturadas, o sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) chega a representar mais de 90% das capturas, refletindo a estratégia da frota pesqueira de atuar em profundidades inferiores a 20 m, se distanciando em média 2 milhas náuticas da linha de praia (Couto *et al.* 2003, Moraes *et al.* 2009). A maior parte da produção pesqueira é comercializada em peixarias e feiras locais, mas parte da produção também pode ser vendida para atravessadores ou servir para consumo de subsistência (ICMBio, 2018).

Ante o exposto, de um modo geral, o setor pesqueiro na Bahia pode ser classificado como sendo predominantemente artesanal. Não obstante a sua importância como vetor econômico, o setor também influencia no perfil sociocultural da região, principalmente pela resistência das comunidades tradicionais (Carvalho *et al.* 2009). Neste sentido, fenômenos que impactam espécies-alvo e/ou os ecossistemas, geram repercussões negativas em diferentes dimensões. Por exemplo, a partir de 2001, uma doença conhecida como Doença do Caranguejo Letárgico (DCL), provavelmente gerada por um fungo, dizimou estoques importantes do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*) no Sul da Bahia. A redução estimada foi de 97,6% do estoque deste recurso pesqueiro, gerando um prejuízo estimado em R\$ 18.000.000,00 e uma grande crise econômica e social na

gerando um prejuízo estimado em R\$ 10.000.000,00, e uma grande crise econômica e social na região, especialmente nos municípios de Canavieiras e Caravelas, onde este extrativismo gera renda, trabalho e movimentos culturais (Schmidt et al. 2008). Embora os impactos ainda não tenham sido totalmente definidos, os rejeitos da Barragem de Fundão, rompida em 2015 no Rio Doce (e.g., Lima et al. 2023), e o derramamento de óleo que ocorreu no Nordeste brasileiro no segundo semestre de 2019 (e.g., Ferreira & Quinamo 2022), também alcançaram o litoral da Bahia, especialmente a porção norte do estado. Este último evento levou pescadores(as) a paralisar suas atividades e a se expor ao combate da tragédia, muitas vezes sem equipamentos de proteção e sem orientação adequada, o que foi tema de diversas matérias jornalísticas (ex. BBC News Brasil - <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50226467>).

A despeito da sua relevância para a compreensão da dinâmica da pesca bem como para a promoção de políticas públicas para pescadores, a estatística pesqueira na Bahia, assim como na maior parte do Brasil, apresenta importantes lacunas que dificultam diagnósticos. As informações disponíveis são esparsas, desatualizadas, sendo que séries temporais mais robustas vêm sendo construídas nos últimos 10 anos para algumas localidades por meio de iniciativas de empresas privadas a partir de processos de condicionantes de processos de licenciamento ambiental. A elevada diversidade social, cultural e biológica presente no litoral do Brasil demanda ações específicas e integradas que busquem minimizar os conflitos e viabilizem um modelo de desenvolvimento em total consonância com a inclusão social, o respeito às tradições e a conservação da biodiversidade (Diegues 2001). É importante destacar que além de ser fonte de alimento, renda e lazer, os ecossistemas costeiros compõem o alicerce da organização social das comunidades locais (Castello et al. 2007). Neste sentido, a partir de um monitoramento contínuo de dados da pesca marinha/estuarina, a presente proposta tem o objetivo de avaliar a dinâmica pesqueira em municípios litorâneos da Bahia, voltado para a pesca embarcada de peixes e camarões e coleta de siris e caranguejos de manguezal.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para administração dos recursos a serem investidos no projeto, solicitamos a contratação da Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP), com a qual a UFSB tem parceria. Neste sentido, foi incluída a taxa de administração de 9,0% da FEP.

1 - justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução des- centralizada: Autorizado conforme art. 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, *in verbis*: **Seção VIII Da execução**

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.
§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade des- centralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;
II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da admi- nistração pública; ou

II - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos con- gêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entida- des privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não desca- racterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. O valor de R\$ 385.765,25 (trezentos e oitenta e cinco mil reais, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente a taxas administrativas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	Bolsa Pesquisador Doutorado - 4)	und	108	5.200,00	561.600,00	out/24	dez/26
	Bolsa Pesquisador (Reçém-Doutor - 1)	und	27	7.500,00	202.500,00	out/24	dez/26
	Bolsa Pesquisador (Mestrado - 5)	und	130	4.100,00	533.000,00	nov/24	dez/26
	Bolsas de Iniciação à Pesquisa (Graduação - 9)	und	216	700	151.200,00	jan/25	dez/26
	Contratação de agentes de campo - CLT 4h (Incluindo vencimentos, benefícios e encargos)	und	14	32.902,48	460.634,72	nov/24	dez/26
	Contratação de agentes de campo - CLT 6h (Incluindo vencimentos, benefícios e encargos)	und	15	64.361,72	965.425,80	nov/24	dez/26
	Aluguel de Veículos para deslocamento da Equipe - Litoral Norte	Mês	25	2.500,00	62.500,00	nov/24	dez/26
	Aluguel de Veículos para deslocamento da Equipe - Recôncavo Baiano	Mês	25	2.500,00	62.500,00	nov/24	dez/26
	Aluguel de Veículos para deslocamento da Equipe - Litoral Sul-Extremo Sul	Mês	25	2.500,00	62.500,00	nov/24	dez/26
	Combustível para carro de apoio à Equipe - Litoral Norte	Litro	6.400	7	44.800,00	nov/24	dez/26
	Combustível para carro de apoio à Equipe - Recôncavo Baiano	Litro	6.400	7	44.800,00	nov/24	dez/26
	Combustível para carro de apoio à Equipe - Litoral Sul-Extremo Sul	Litro	8.600	7	60.200,00	nov/24	dez/26
	Diárias para reuniões e saídas de campo - Litoral Norte	Und	800	320	256.000,00	set/24	dez/26
	Diárias para reuniões e saídas de campo - Recôncavo Baiano	Und	800	320	256.000,00	set/24	dez/26
	Diárias para reuniões e saídas de campo - Litoral Sul-Extremo Sul	Und	800	320	256.000,00	set/24	dez/26
	Passagens aéreas para reuniões	Und	15	2.000,00	30.000,00	set/24	dez/26
	Translado de lideranças da pesca	Und	5	11.850,00	59.250,00	nov/24	dez/26

	Alimentação - reuniões com os(as) profissionais da pesca e agentes locais	Und	1000	70	70.000,00	nov/24	dez/26
	Serviço para impressão de formulários	Und	24	1.600,00	38.400,00	out/24	dez/26
	Material de escritório	Und	27	245,00	6.615,00	out/24	dez/26
	Tablets para atividades de campo	Und	4	1.000,00	4.000,00	out/24	dez/26
	Contratação de pacote de internet para transmissão de dados	Anual	2	2.880,00	5.760,00	jan/25	dez/26
	Contratação de serviço de armazenamento de dados em nuvem	Anual	2	1.100,00	2.200,00	mar/25	dez/26
	Computador portátil para processamento e análise de dados	Und	5	2.800,00	14.000,00	out/24	mar/25
	Container tipo escritório (30 m ²)	Und	1	70.000,00	70.000,00	out/24	mar/25
	Armários do tipo arquivo	Und	4	1.200,00	4.800,00	out/24	mar/25
	Balança Digital Portátil Gancho P/Pesca 50 Kgs	Und	29	55,00	1.595,00	out/24	mar/25
	Taxa administrativa Fundação de Apoio	Und	1	385.765,25	385.765,25	out/24	mar/25
Produto 1	Boletins estatísticos anuais descrevendo a produção desembarcada por espécie comercial, por arte de pesca e por tipo de embarcação em cada um dos municípios e por sub-região do projeto (Litoral Norte, Recôncavo Baiano, Litoral Sul-Extremo Sul).						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro 2024	1.300.000,00
Junho 2025	1.200.000,00
Dezembro 2025	1.500.000,00
Abril 2026	672.045,77
TOTAL	4.672.045,77

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339014 - Diárias - Civil	Não	768.000,00
339018 - Axílio Financeiro a Estudante	Não	151.200,00
339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Não	1.297.100,00
339030 - Material de Consumo	Não	158.010,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	Não	30.000,00
339036 - Outros Serviços - Terceiros - Pessoa Física	Não	1.426.060,52
339039 - Outros Serviços - Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	363.110,00
339039 - Outros Serviços - Terceiros - Pessoa Jurídica (Taxa Administrativa)	Não	385.765,25
449052 - Equipamentos e Material Permanente	Sim	92.800,00
TOTAL		4.672.045,77

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Joana Angélica Guimarães da Luz
Reitora
Universidade Federal do Sul da Bahia

13. APROVAÇÃO

Local e data

Luís Gustavo Cardoso
Secretário
Secretario Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Joana Angélica Guimarães da Luz, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO CARDOSO, Secretario(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 06/12/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39402182** e o código CRC **3847732E**.

Referência: Processo nº 00350.084758/2024-06

SEI nº 39355907



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 28/2023

Processo n.º 00350.084758/2024-06

Concedente: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura

Conveniente: Universidade Federal do Sul da Bahia

Objeto: monitoramento da atividade pesqueira em municípios litorâneos da Bahia.

Data da Assinatura: 06/12/2024

Vigência: 28 (vinte e oito) meses

Signatário Concedente: Luís Gustavo Cardoso - Secretário Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura

Signatário Conveniente: Joana Angélica Guimarães da Luz - Reitora da Universidade Federal do Sul da Bahia

Luís Gustavo Cardoso

Secretário

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO CARDOSO, Secretário(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 09/12/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39425055** e o código CRC **11F34FF5**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 23746.003891/2024-13. Partícipes: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, CNPJ n. 18.560.547/0001-07 e a Associação Verdeja D'Ajuda, CNPJ n. 40.125.958/0001-23. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes da UFSB. Vigência 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Assinam: Joana Angélica Guimarães da Luz, Reitora da UFSB e Antonella Sigaud de Oliveira, Conselheira Fiscal da Associação Verdejar D'Ajuda.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT

O presente instrumento tem como objeto a execução de Parceria Técnico-científica no projeto COSTAMAR, aprovado no Edital Petrobras Socioambiental 2023.1. Signatários: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB e a REDE VIVA MAR VIVO REDEMAR. Vigência 36 meses. Data Assinatura: 17/07/2024. Processo: 23746.002321/2024-14.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 05 ao Contrato 25/2023, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: Carina Mara de Souza. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 28 de janeiro de 2025, PROCESSO: 23085.011496/2023-54. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024. ASSINAM: Profa. Marinalva Vieira Barbosa e Carina Mara de Souza.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 04/2024, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: Pedro Augusto Diniz Santos. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 02 de fevereiro de 2025, PROCESSO: 23085.000322/2024-47. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2024. ASSINAM: Profa. Marinalva Vieira Barbosa e Pedro Augusto Diniz Santos.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 05/2024, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: Ana Flávia de Sousa Silva. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 23 de fevereiro de 2025, PROCESSO: 23085.001482/2024-11. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024. ASSINAM: Profa. Marinalva Vieira Barbosa e Ana Flávia de Sousa Silva.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 - UASG 153035

Nº Processo: 23085007397202459. Objeto: Aquisição de material para sistema de proteção contra incêndio para atender diversos setores da UFTM. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 30/07/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153035-5-90026-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

ROSIMEIRE SILVEIRA DE MENEZES
Pregoeira

(SIASGnet - 29/07/2024) 153035-15242-2024NE800213

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 153036

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 23086.011532/2021-16.
Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.. Objeto: Reajuste e reequilíbrio dos preços dos itens da cesta de produtos do almoxarifado virtual conforme cláusula 28 do termo de referência, considerando o índice de preços ao consumidor amplo - IPCA, para o período dos últimos 12 meses a partir da data da inclusão do item no sistema do Almoxarifado Virtual.. Vigência: 04/10/2021 a 04/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.292.966,90. Data de Assinatura: 26/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2024 - UASG 153036

Número do Contrato: 5/2020.
Nº Processo: 23708.000232/2020-58.
Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 09.453.646/0001-07 - MARANATA SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2024, devido à homologação das convenções coletivas de trabalho (CCT) ano 2024/2024 - Registro MG000464/2024 e MG002057/2024 e decreto nº 11.864 de 27 de dezembro 2023, que fixou o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2023 em R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), alterando os valores do contrato de R\$ 989.211,04 para R\$ 1.050.518,45. Vigência: 07/08/2020 a 06/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.050.518,45. Data de Assinatura: 29/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2024).

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 158565

Número do Contrato: 15/2020.
Nº Processo: 23282.012563/2018-64.
Pregão. Nº 25/2018. Contratante: UNIV. DA INTEG. INTERN. DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA. Contratado: 01.017.250/0001-05 - VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 15/2020, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início na data de 28/07/2024 e término em 28/07/2025. Vigência: 28/07/2024 a 28/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 342.679,76. Data de Assinatura: 25/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2024).

EDITAL Nº 32/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IEDS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição nº 84, Seção 2, Página 1, o Decreto nº 9.739 de 28.03.2019, publicado no DOU de 29.03.2019, o Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, a Portaria Interministerial ME/MEC Nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, publicada no DOU de 12.08.2021, e a Portaria nº 1.584, de 4 de novembro de 2011, publicada no DOU de 07.11.2011, as Resoluções nº 05, 06, 08 e 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas da Carreira de Magistério Superior, regida pela Lei 8.112/90 e pela Lei 12.772/12 e alterações, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Sector de Estudo	Perfil	Provas	Regime de trabalho	Vagas
Química Aplicada à Engenharia	Graduação em Química (Bacharelado e Licenciatura). Doutorado em Engenharias.	Prova Escrita, Prova Didática e Avaliação de Títulos	40h D/E	01

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1 Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. O candidato aprovado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo remuneração composta pelo Vencimento Básico (VB), acrescido da Retribuição de Titulação (RT), de acordo com o regime de trabalho e titulação apresentada, observado o disposto no Quadro de especificação de vagas, deste Edital, nos termos da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325/2016, a saber:

a) Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 10.481,64 (dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deve enviar sua inscrição exclusivamente para o e-mail ieds@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Concurso Público para Professor Efetivo - Edital nº 32/2024" no período estabelecido no Cronograma presente neste edital. No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto, solicitando inscrição. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto, especificando o Setor de Estudo, disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos < Modelos de Requerimento < Requerimento de Inscrição - Concurso Docente.

b) Curriculum vitae, conforme plataforma lattes.

c) Cópias dos históricos escolares dos cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

d) Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, Portal PagTesouro, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição;

e) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 5.2;

f) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto no subitem 5.10.

3.1.1. A documentação comprobatória do lattes deve ser entregue imediatamente após a realização a prova didática, conforme exigências do edital, e deverá conter os documentos na ordem em que estão dispostos no Barema (Anexo V deste edital), sendo contabilizados apenas as produções referentes aos últimos 5 (cinco) anos. Compete ao candidato organizar a documentação em PDF (arquivo único) e observar a pontuação máxima para cada item, evitando, assim, o envio de documentos que ultrapassem o máximo.

3.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste edital.

3.3. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de cancelamento do certame.

3.4. O documento de que trata o subitem 3.1, alínea "c", deste Edital, poderá ser substituído por declaração/certidão da instituição competente que comprove ser o curso na área exigida, observado o disposto no Quadro de especificação de vagas.

3.5. A substituição referida no item anterior será aceita, exclusivamente, para efeito de inscrição no certame.

3.6. O candidato eventualmente aprovado deverá comprovar, até a data da posse, a titulação exigida na forma do disposto no "Quadro de especificação de vagas", através da apresentação do respectivo diploma, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, nos termos da legislação federal aplicável.

3.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.1.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos < Modelos de Requerimento < Requerimento de Isenção - Concurso Docente.



TERMO DE OUTORGA

Processo: 445756/2023-3

Vigência: início: 05/02/2024 **fim:** 31/08/2025

Título: Efeitos das Mudanças Climáticas na Epidemiologia da Dengue e Leishmaniose Visceral: Cenários proativos e reativos em suporte à tomada de decisão e planejamento de prevenção e combate em escala nacional.

Instituição de Execução: Universidade Federal do Sul da Bahia

CNPJ: 18560547000107

Ação: CHAMADA CNPQ/DECIT/SECTICS/MS Nº18/2023 - CIÊNCIA DE DADOS: MUDANÇAS CLIMÁTICAS E IMPACTOS PARA A SAÚDE

Valor Global: R\$ 599.987,36

Custeio: R\$ 363.647,36

BOLSAS DE LONGA DURAÇÃO: R\$ 236.340,00

Modalidade:Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI - B

Duração:18 Meses

Quantidade:2

Modalidade:Apoio à Difusão do Conhecimento - ADC - 1C

Duração:18 Meses

Quantidade:1

Modalidade:Apoio à Difusão do Conhecimento - ADC - 1B

Duração:18 Meses

Quantidade:1

O outorgado, Márcia Nunes Bandeira Roner, CPF número 547.830.701-72, sabedor de que a presente CONCESSÃO constitui aporte financeiro com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País e, considerando a necessidade de prestar contas do dinheiro público utilizado, conforme legislação vigente, declara e se obriga a:

- a) dedicar-se às atividades pertinentes à proposta aprovada;
- b) conhecer, concordar e atender integralmente às exigências e às normas que regem a CONCESSÃO acima especificada;
- c) ter ciência de que o não cumprimento do pactuado ensejará o ressarcimento parcial ou integral ao CNPq do investimento realizado com a CONCESSÃO, atualizado monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescido de juros, sob pena de ter seu nome inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, de submeter-se a Processo Administrativo de Cobrança ou a Tomada de Contas Especial no Tribunal de Contas da União, à inscrição do débito decorrente na Dívida Ativa da União e eventual execução judicial;
- d) ter ciência de que o apoio financeiro poderá ser cancelado ou suspenso em caso de ausência de repasse financeiro de eventual parceiro responsável pelo aporte; e
- e) ter conhecimento de que a aceitação deste TERMO é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

CONDIÇÕES GERAIS PARA AUXÍLIOS

1. DA CONCESSÃO

1.1. Ao aceitar o apoio financeiro, o beneficiário declara formalmente:

- a) observar o disposto na legislação pertinente e nas normas do CNPq;
- b) conhecer o Acordo de Cooperação Técnica (colocar link para o respectivo acordo, se possível, ou ao modelo se não for possível!) firmado entre a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho e o CNPq, publicado no Diário Oficial da União;
- c) possuir anuência formal da instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho, seja sob a forma de vínculo empregatício ou formal.
- d) dispor das autorizações especiais de caráter ético, legal ou logístico, nos casos em que sejam exigidas, devido às características do projeto;
- e) manter os documentos referidos nas alíneas c) e d) em seu poder até cinco anos após a aprovação final das contas do CNPq, não sendo necessária sua remessa ao CNPq;
- f) estar ciente de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da assinatura do Termo de Outorga e se encerra no término de sua vigência, devendo ser aplicados, tais recursos, exclusivamente para a execução da proposta aprovada;
- g) conhecer e respeitar as diretrizes da Comissão de Integridade na Atividade Científica do CNPq (http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/106200).

1.2. O beneficiário compromete-se, ainda, a:

- a) utilizar os recursos financeiros de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas (http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/6122070);
- b) utilizar os recursos financeiros estritamente para o cumprimento do objeto do Projeto/ Plano de Trabalho e exclusivamente com itens financiáveis estabelecidos nas normas do CNPq, na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a ampare;
- c) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, eximindo o CNPq de qualquer responsabilidade que possa advir de tais contratações;
- d) apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Projeto / Plano de Trabalho aprovado;
- e) propor alterações ao Projeto / Plano de Trabalho para prévia análise e deliberação do CNPq e de entidade co-financiadora, quando for o caso, desde que não se altere o objeto do Projeto;
- f) permitir e facilitar ao CNPq o acesso aos locais de execução do projeto para monitoramento e avaliação;
- g) apresentar relatórios parciais de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho, para o monitoramento e a avaliação, a cada 12 (doze) meses, via plataforma eletrônica do CNPq;
- h) apresentar o Relatório de Execução do Objeto e REO do Projeto / Plano de Trabalho, bem como o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do processo, via plataforma eletrônica do CNPq, sob pena de instauração de processo administrativo de cobrança;
- i) apresentar Relatório de Execução Financeira, quando exigido pelo CNPq, conforme disposto no Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas;
- j) solicitar autorização formal ao CNPq quando pretender remanejar recursos de capital para custeio, e vice-versa, em percentual superior a 20% do valor total do Projeto; e
- k) solicitar prorrogação do projeto, quando necessário, via plataforma eletrônica do CNPq, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, acompanhada da devida justificativa.

2. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL / CRIAÇÃO PROTEGIDA

Caso o projeto possa resultar em produto, processo ou serviço passível de proteção da Propriedade Intelectual ou que venha a ter valor comercial, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas nacionais e internacionais, bem como nas normas internas do CNPq sobre propriedade intelectual.

3. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

3.1. Trabalhos publicados e a divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do Projeto / Plano de Trabalho, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e CNPq e Brasil, bem como mencionar quaisquer outras entidades/órgãos financiadores, especialmente aqueles que participaram no apoio do Projeto / Plano de Trabalho em conjunto com o CNPq.

3.2. Material de divulgação de eventos, publicações em geral e a publicidade relativa a eles, e de trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pelo CNPq, deverão trazer a logomarca deste em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura. Esclarecimentos a respeito e os padrões a observar devem ser objeto de consulta prévia junto à área de comunicação social do CNPq (comunicacao@cnpq.br).

3.2.1. Os itens anteriormente relacionados, bem como a publicidade relativa a eles, deverão trazer a logomarca de outras entidades/órgãos financiadores, em lugar visível, de fácil identificação, e em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.

4. DA DESISTÊNCIA, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

4.1. O beneficiário deverá comunicar, via plataforma eletrônica do CNPq, a desistência do projeto acompanhada da devida justificativa.

4.1.1. No prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação da desistência, deverão ser apresentados o relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho e o relatório de execução financeira, como também deverá ser devolvido ao CNPq eventual saldo financeiro.

4.1.2. A não observância do disposto no item 4.1.1 implicará a devolução do valor devidamente atualizado monetariamente, acrescido de juros, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

4.2. A liberação dos recursos do apoio financeiro ao projeto será suspensa quando ocorrer uma ou mais das seguintes irregularidades, constatada(s) por procedimentos de monitoramento e controle realizados pelo CNPq, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ; MCTIC, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União ; CGU ou Tribunal de Contas da União ; TCU:

a) não comprovação da utilização adequada de parcela anteriormente recebida, na forma da legislação pertinente, quando solicitada;

b) verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais gerados ou adquiridos no projeto;

c) atrasos não justificados no cumprimento das etapas do Projeto/Plano de Trabalho; e

d) quando for descumprida qualquer condição deste instrumento.

4.2.1. A(s) irregularidade(s) verificada(s) deverá(ão) ser corrigida(s) no prazo fixado pelo CNPq.

4.3. Ao término do prazo fixado, mantida uma ou mais irregularidades previstas no item 4.2 o auxílio será cancelado, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.4. Cancelada a concessão do auxílio o beneficiário será considerado inadimplente, terá suspenso o pagamento de todas as concessões vigentes e não poderá concorrer a novas modalidades de apoio financeiro até a regularização de sua situação perante o CNPq, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.4.1. O cancelamento do auxílio com fundamento no item 4.3 obrigará o BENEFICIÁRIO a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas, atualizadas e acrescidas de juros nos termos da legislação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As propostas financiadas com recursos de outras fontes obrigam, ainda, à observância de eventuais disposições específicas constantes na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a ampare.

5.1.1. Se financiada com recursos de outras fontes, poderão prevalecer ainda disposições específicas constantes na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a ampare.

5.2. Para assinatura do Termo de Outorga a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho deverá ter Acordo de Cooperação Técnica vigente firmado com o CNPq.

5.3. O apoio financeiro aprovado pelo CNPq não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

5.3.1. O pessoal envolvido na execução do projeto não possuirá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo estes de inteira responsabilidade do beneficiário / instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho que o tiver empregado na sua execução.

5.3.2 Ficam o beneficiário e a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho responsáveis por ressarcir o CNPq por quaisquer despesas decorrentes de eventuais processos trabalhistas.

5.4. O processo somente será encerrado após as aprovações do relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho e da Prestação de Contas Financeira, quando exigida, e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

5.5. A inobservância de dispositivos legais aplicáveis implicará no encerramento imediato do apoio financeiro aprovado e obrigará o beneficiário a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas, atualizadas e acrescidas de juros nos termos da legislação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

5.6. O beneficiário reconhece que ao CNPq compete exercer a autoridade normativa de monitoramento e controle sobre a execução do Projeto / Plano de Trabalho, bem como transferir a responsabilidade pelo projeto, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

Declara, ainda, que leu e aceitou integralmente os termos deste documento e as Condições Gerais em anexo, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Termo de aceitação registrado eletronicamente por meio da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.10.17(srv-piccc03.cnpq.br) , mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 05/02/2024, originário do número IP 200.130.33.73(200.130.33.73) e número de controle 2734984927349849:335551269-3181544025.

*Para visualizar este documento novamente ou o PDF assinado digitalmente, acesse:
<http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?numeroAcesso=1158297298149167>.*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO ASSINADO ELETRONICAMENTE
PELO BENEFICIÁRIO EM 05/02/2024**

CONCEDENTE:

NOME:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFÍCIO E TECNOLÓGICO

CNPJ/MF:

33.654.831/0001-36

BENEFICIÁRIO:

Nome: Márcia Nunes Bandeira Roner

CPF Nº: 547.830.701-72

1. OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, até 31/08/2026, para dar continuidade ao projeto identificado abaixo.

1.1. TÍTULO DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

Efeitos das Mudanças Climáticas na Epidemiologia da Dengue e Leishmaniose Visceral: Cenários proativos e reativos em suporte à tomada de decisão e planejamento de prevenção e combate em escala nacional.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número do processo: 445756/2023-3

Edital/Chamada: CHAMADA CNPQ/DECIT/SECTICS/MS Nº18/2023 - CIÊNCIA DE DADOS: MUDANÇAS CLIMÁTICAS E IMPACTOS PARA A SAÚDE

1.3 VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO

VALOR DA CONCESSÃO(TERMO DE CONCESSÃO): R\$ 599.987,36

VALOR ADICIONAL(PRIMEIRO TERMO ADITIVO): R\$ 0,00

VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 599.987,36

1.4 VALOR DA CONCESSÃO ADICIONAL

2. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e/ou condições do Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto, ora aditado, no que não colidirem com as do presente instrumento.

3. DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo CNPq até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

A ausência de publicação no prazo estabelecido importa em cessação dos efeitos do presente instrumento e responsabilização de quem lhe deu causa.

4. ACEITE:

Ao enviá-lo ao CNPq, o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente os termos deste documento.

Aditivo de contrato registrado eletronicamente por meio da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.10.58(srv-piccl2.cnpq.br) , mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 28/07/2025, originário do número IP 200.130.33.73(200.130.33.73) e número de controle 2729689227296892:3517251628-3541420803.

*Para visualizar este documento novamente ou o PDF assinado digitalmente, acesse:
<http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?numeroAcesso=4294325056430492>.*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB



TERMO DE OUTORGA- Nº PET0008/2023



IDENTIFICAÇÃO

PEDIDO Nº 4204/2022

MODALIDADE: Projeto de Pesquisa - Edital

REFERÊNCIA: Edital Nº 01/2022

TÍTULO DO PROJETO: **MODELAGEM DE INTERAÇÕES HUMANO-VETOR EM ARBOVIROSES E DIRECIONAMENTO DE AÇÕES DE CONTROLE A PARTIR DA COOCORRÊNCIAS DE CASOS**

PARTÍCIPE

1. OUTORGANTE (FAPESB): **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA**, doravante denominada **FAPESB**, entidade de direito público vinculada à SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, CNPJ/MF nº 04.902.299/0001-20, com sede na Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40 210 720, neste ato representada por seu Diretor Geral **Handerson Jorge Dourado Leite**, CPF nº. 296.306.815-87, RG nº. 01.377.215-52
2. OUTORGADO: **BILZÁ MARQUES DE ARAÚJO**, CPF: 01698741502, RG: 0977261417, residente na Rua dos Rouxinóis, 11, Fontana 1, Porto Seguro, BA, Brasil, CEP 45810000, telefone (73) 8895-3416, celular, e-mail bilza@ufsb.edu.br.
3. INSTITUIÇÃO NDE SERÁ EXECUTADO O PROJETO: **Universidade Federal do Sul da Bahia, Instituto de Humanidades Artes e Ciências Campus Sosigenes Costa, Rodovia Porto Seguro Eunápolis-Ba. Br-367 Km 10, Centro, Porto Seguro, BA**, Telefone: (73) 3288-8400, E-mail: chioliz@ufsb.edu.br, CNPJ: 18560547000107.
4. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO: **Joana Angélica Guimaraes da Luz**, CPF: 06017703587.

Resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE OUTORGA**, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir pactuam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Outorga tem por objeto o apoio financeiro à execução do Projeto intitulado **MODELAGEM DE INTERAÇÕES HUMANO-VETOR EM ARBOVIROSES E DIRECIONAMENTO DE AÇÕES DE CONTROLE A PARTIR DA COOCORRÊNCIAS DE CASOS**, aprovado pela OUTORGANTE através do Edital Nº 01/2022

I – O OUTORGADO desenvolverá o objeto do presente Termo, com a anuência da instituição executora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

I - O valor dos recursos referentes à execução do projeto, objeto deste instrumento, será de R\$ 81.940,00 (oitenta e um mil e novecentos e quarenta reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentado pelo OUTORGADO e aprovado pela OUTORGANTE, que são partes integrantes deste instrumento, como se transcritos estivessem.

II – O valor dos recursos para a concessão de Bolsas será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso e Plano de Bolsas apresentado pelo OUTORGADO e aprovado pela OUTORGANTE, que são parte integrante deste Instrumento, como se transcritos estivessem.



a) O repasse dos recursos para concessão de Bolsas será realizado mensalmente pela FAPESB diretamente aos bolsistas selecionados, e de acordo com os respectivos Termos de Outorga de Bolsa.

III - O repasse dos recursos para execução do projeto será efetuado em 2 (duas) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado pela OUTORGANTE, devendo o OUTORGADO, ao receber os recursos, adotar as seguintes providências:

a) Manter e movimentar os recursos em conta corrente conjunta específica, aberta em instituição financeira oficial, preferencialmente credenciada pelo Governo do Estado da Bahia (Banco do Brasil), para o fim exclusivo da gestão dos recursos do projeto, objeto deste instrumento.

b) Enquanto não empregados em sua finalidade, aplicar obrigatoriamente os recursos:

i. Aplicar no mercado financeiro o valor correspondente aos recursos recebidos, no período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização ou devolução de saldo remanescente, desde que este período seja superior a 30 (trinta) dias.

c) Computar todas as receitas, inclusive as relativas as aplicações, a crédito do projeto e aplica-las, exclusivamente, no objeto deste Termo, desde que previamente autorizado pela FAPESB, devendo a aplicação, se e quando autorizada, constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

IV - Após o recebimento da primeira parcela, a liberação dos recursos financeiros relativos às demais parcelas ficará condicionada à apresentação do relatório técnico e da prestação de contas da parcela anteriormente recebida, que deverão ser aprovados pela FAPESB de acordo com suas normas e procedimentos.

V - Aos OUTORGADOS será permitida apenas 01 (uma) única solicitação de Remanejamento de Recursos e 01 (uma) única solicitação de Utilização do Saldo Oriundo da Aplicação Financeira a cada 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo de Outorga correrão à conta da OUTORGANTE, pela(s) dotação(ões) orçamentária(as), para o presente exercício ou por outra(s) que a(s) suceder(em):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ANO(S)	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
28.201	19.571.301.5373	2023 e subsequentes	100	Corrente R\$ 54.780,00 Capital R\$ 27.160,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

São obrigações dos PARTICÍPEIS:

I - DA OUTORGANTE (FAPESB):

- Fiscalizar a execução técnica e financeira do projeto, objeto deste Termo.
- Transmitir ao OUTORGADO as determinações que julgar necessárias à execução do objeto.
- Repassar ao OUTORGADO os recursos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento.
- Acompanhar o andamento do projeto através de visitas técnicas e/ou de realização de seminários, sempre que, a seu critério, entender necessário.
- Solicitar do OUTORGADO sempre que entender necessário, Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos adicionais, independente e além dos ordinários já previstos no instrumento.
- Comunicar ao OUTORGADO quaisquer irregularidades encontradas na execução do projeto, que sejam passíveis de correção, concedendo prazo para a devida regularização.
- Suspender a liberação de parcelas e/ou rescindir o presente Termo, quando comprovada qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas do mesmo, do Manual do Pesquisador e nos casos previstos no inciso II, do artigo 4º, da Resolução 144/2013 do TCE.

II - DOS OUTORGADOS:

- Manter atualizados os Cadastros de Pesquisador FAPESB, bem como junto ao SEI BAHIA, registrando as mudanças de residência, telefones, e-mail, agência/banco e demais informações necessárias à comunicação eficiente entre os OUTORGADOS e a OUTORGANTE, ficando ciente que qualquer correspondência, comunicação ou notificação encaminhada para o endereço cadastrado na OUTORGANTE será tida como válida para todos os efeitos legais.
- Apresentar Prestação de Contas Parcial, composta de Relatório Técnico e Relatório Financeiro, no momento indicado no cronograma de desembolso, atendendo ao quanto estabelecido no Manual do Pesquisador Outorgado, na Lei Estadual nº. 9433/05 e nº. 14.315/2021, e no Decreto Estadual nº. 9266/04, Resolução TCE 144/2013 quando couber, utilizando o formulário disponível no Portal da FAPESB, independente de notificação ou solicitação, sob pena de automaticamente ser caracterizada a sua mora, com as penalidades previstas neste instrumento.



- Apresentar, sempre que solicitado, Relatórios Técnicos e Financeiros (Parciais ou Finais) adicionais e ou informações complementares relacionadas à execução do projeto.
- Apresentar conjuntamente a Prestação de Contas Técnica e Financeira Parciais, obrigatoriamente, até 12 (doze) meses após o recebimento da primeira parcela.
- Apresentar Prestação de Contas Parcial, composta de Relatório Técnico e Relatório Financeiro, no momento indicado no cronograma de desembolso, atendendo ao quanto estabelecido no Manual do Pesquisador Outorgado, na Lei Estadual nº. 9433/05 e nº. 14.315/2021, e no Decreto Estadual nº. 9266/04, Resolução TCE 144/2013 quando couber, utilizando o formulário disponível no Portal da FAPESB, independente de notificação ou solicitação, sob pena de automaticamente ser caracterizada a sua mora, com as penalidades previstas neste instrumento.
- Fazer referência ao apoio da FAPESB em quaisquer materiais de divulgação do projeto, total ou parcialmente.
- Fazer 03 (três) cotações, antes da realização de qualquer despesa, para posterior comprovação na prestação de contas.
- Obedecer às regras contidas no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB, que fazem parte integrante deste instrumento, como se aqui estivessem transcritas.
- Executar, na íntegra, o Projeto apresentado ao OUTORGANTE.
- Informar à OUTORGANTE, através de ofício, sobre acontecimento de fato excepcional de qualquer natureza, que venha a alterar ou comprometer a normal execução do Projeto, imediatamente após a sua ocorrência.
- Restituir à OUTORGANTE os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto do Projeto pactuado, na data de sua conclusão ou extinção, denúncia ou rescisão deste Termo, através do Documento de Arrecadação Estadual — DAE — NT, conforme orientação nos Portais: <http://www.fapesb.ba.gov.br> ou www.sefaz.ba.gov.br.

III - DOS OUTORGADOS QUANTO AOS BOLSISTAS VINCULADOS:

- Encaminhar à FAPESB ofício constando nome completo, nº de CPF, tempo de vigência e modalidade de Bolsa do candidato.
- Responsabilizar-se solidariamente com o bolsista pelo fiel cumprimento das condições ajustadas no instrumento do Termo de Outorga de Bolsa.
- Emiir parecer sobre o desempenho do bolsista nos campos específicos dos Relatórios Técnicos (parcial, de renovação e final), conforme modelos disponíveis no Portal da FAPESB.
- Informar à FAPESB, através de ofício, sobre acontecimento de fato excepcional de qualquer natureza que venha a alterar ou comprometer a normal execução do Plano de Atividades do bolsista, imediatamente após a sua ocorrência, incluindo seu desligamento.
- Acompanhar as atividades dos bolsistas vinculados a este instrumento.

IV - DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do projeto, objeto deste instrumento.
- Prestar orientação ao OUTORGADO, sempre que for solicitado ou se fizer necessário.
- Assegurar a contrapartida descrita no projeto apresentado pelo OUTORGADO.
- Obedecer às regras contidas no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB.
- Notificar à OUTORGANTE em caso de falecimento do OUTORGADO, se o falecimento ocorrer no intervalo compreendido entre a vigência inicial do presente Termo e a aprovação conclusiva da Prestação de Contas Final (Relatório Técnico e Relatório Financeiro) do mesmo, sob pena de responder pela devolução dos recursos que forem repassados da data do óbito até a devida comunicação, caso sejam utilizados ou desviados por terceiros.
- Notificar à OUTORGANTE sobre afastamento do OUTORGADO, por qualquer que seja o motivo, no decorrer do intervalo compreendido entre a vigência inicial do presente Termo e a aprovação conclusiva da Prestação de Contas Final (Relatório Técnico e Relatório Financeiro) do mesmo, sob pena de responder de forma solidária pela devolução dos recursos que forem repassados da data do afastamento até a devida comunicação, caso sejam utilizados ou desviados indevidamente pelo outorgado ou por terceiros.
- Prestar informações à OUTORGANTE, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes será de responsabilidade do OUTORGADO e da INSTITUIÇÃO EXECUTORA, devendo ser

observadas as normas descritas na CLÁUSULA DECIMA, adquirindo os bens pelo menor preço, através de, no mínimo, 03 (três) cotações, devendo comprovar as cotações e as compras através de documentos idôneos que identifique as empresas ou pessoas consultadas, seu endereço, telefone, CNPJ ou CPF, de modo a permitir a fiscalização.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O OUTORGADO deverá apresentar à FAPESB uma relação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, de forma que fiquem plenamente identificados, acompanhados das respectivas notas fiscais de aquisição emitidas em nome do OUTORGADO, quando da apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os bens gerados ou adquiridos no âmbito deste projeto deverão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da INSTITUIÇÃO EXECUTORA de vínculo do OUTORGADO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Os direitos de Propriedade Intelectual - PI serão regidos pela Política de Propriedade Intelectual da Fapesb, cabendo às partes observar o seguinte quando da elaboração de contrato:

- I - Cotitularidade da FAPESB, com até 1/3 de participação, podendo a Fundação abrir mão de tal direito caso o produto ou processo seja feito na Bahia e ofereça comprovadamente ganhos para o Estado, nos termos da política de propriedade intelectual da FAPESB e das suas normas regimentais que as partes declaram ter pleno conhecimento.
- II - Os ganhos econômicos decorrentes do desenvolvimento do projeto serão sempre regidos pela Política de Propriedade Intelectual da FAPESB;
- III - Na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, a participação das partes no resultado será definida em contrato a ser celebrado entre as instituições proprietárias desses direitos, respeitada sempre, em qualquer caso, a política da FAPESB;
- IV - A Fapesb poderá, a seu critério exclusivo, financiar a proteção legal da PI, se assim entender, de acordo com a análise Técnica da situação individual do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O OUTORGADO se sujeita no que couber, as condições contidas na Lei Nacional de Inovação 10.973/2004 com as suas alterações, a Lei Estadual nº 9.433/05 e nº 14.315/2021, com suas respectivas alterações, nos Decretos Estaduais nº 9.266/04 e nº 9.683/05, Resolução TCE/144/2013, e no Manual do Pesquisador Outorgado que faz parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Salvo em relação ao seu objeto, finalidade e coordenação, o presente Termo de Outorga poderá ser modificado através de instrumento juridicamente adequado à natureza da alteração e poderá ainda ser denunciado pela FAPESB, mediante notificação prévia, com antecedência de até 30 (trinta) dias, caso haja razões de interesse público que justifiquem.

I - São casos de rescisão do presente instrumento:

- a) - Em razão de descumprimento pelo PESQUISADOR de qualquer de suas cláusulas, do Manual do Pesquisador e ainda nos casos previstos no inciso II, do artigo 4º, da Resolução 144/2013 do TCE;
 - b) - Caso a mora na entrega de quaisquer documentos ou especialmente dos Relatórios previstos neste instrumento seja superior a 60 (sessenta) dias do final da vigência do projeto.
 - c) - A impossibilidade de o OUTORGADO continuar desenvolvendo o projeto, a contar da data da comunicação da impossibilidade de prosseguimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades e da apuração e indenização das perdas e danos que forem cabíveis, vedada a substituição do OUTORGADO.
- II - Em caso de rescisão os recursos financeiros não utilizados, ou utilizados indevidamente, deverão devolvidos à OUTORGANTE na data de sua conclusão ou extinção deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo de Prazo, se assim interessar aos seus partícipes.

I - Os pedidos de dilação de prazo para conclusão do projeto devem ser feitos através de Formulário Específico disponível no Portal da OUTORGANTE, acompanhado de novo cronograma físico de execução e dos documentos necessários a comprovar as razões que levaram a solicitação de dilação de prazo, com antecedência de 60 (sessenta) dias do prazo final da vigência do Termo de Outorga, sob pena de não conhecimento.

II - A OUTORGANTE poderá prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento legal, sempre que por razões Administrativas houver a atraso na liberação dos recursos, sendo que, neste caso, o atraso não implica em perdas e danos em desfavor do OUTORGADO, vez que se trata de risco previsto e cuja ocorrência o OUTORGADO fica ciente e concorda ao assinar o presente instrumento.

III - Ocorrendo atraso nos recursos, o OUTORGADO, independente da prorrogação de ofício previstas no inciso III, poderá requerer a concessão de prazo maior para a conclusão do projeto, desde que justifique a necessidade e tal justificativa seja reconhecida e aceita mediante Parecer Técnico da OUTORGANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Independente de comunicação, notificação ou interpelação os Outorgados deverão prestar contas à Outorgante, da boa e regular aplicação dos recursos a eles repassados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência, da denúncia ou da rescisão deste Instrumento, o que ocorrer primeiro.

I - É obrigação do OUTORGADO encaminhar junto com a Prestação de Contas, os documentos originais. Em situações que os documentos tenham pouca durabilidade em permanecer legíveis, deverão ser acompanhados de cópias.

II - Não sendo entregue a Prestação de Contas e qualquer outro Relatório pendente no prazo acima, o Outorgado fica obrigado a proceder a devolução integral dos recursos recebidos, devidamente corrigidos, acrescidos de multa equivalente a 5% deste valor, sem prejuízo de indenizar as perdas e danos que causar a OUTORGANTE;

III - Vencido o prazo, a OUTORGANTE fará o registro da inadimplência do OUTORGADO no Sistema SICON e procederá a instauração de Tomada de Contas Especial.

IV - Mesmo que entregues os relatórios, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os oriundos de aplicação financeira, não utilizados no objeto pactuado, deverão ser devolvidos para a OUTORGANTE, através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE NT, no mesmo prazo improrrogável de 30 dias, independente de comunicação, notificação ou interpelação, também sob pena de imediata instauração de Tomadas de Contas Especial.

V - Caberá ao OUTORGADO apresentar à OUTORGANTE a Prestação de Contas, que compreende Relatório Financeiro e Relatório Técnico.

- a) O Relatório Financeiro deverá conter:
- Ofício de encaminhamento do Relatório Financeiro;
 - Formulários Específicos de Prestação de Contas Financeira, assinados por ao menos um OUTORGADO, conforme modelos disponíveis no Portal
- Cópia do Termo de Outorga e de eventuais Termos Aditivos;
- Documentos comprobatórios de todas as despesas efetuadas, com nota fiscal e, no mínimo 03 (três) cotações das despesas correntes e capital, inclusive da empresa vencedora;
 - Extratos bancários da conta específica deste Termo de Outorga, inclusive dos rendimentos de aplicação financeira, e conciliação bancária, quando necessário;
 - DAE-NT referente à devolução do saldo remanescente, se houver;
- b) O Relatório Técnico por sua vez será composto de:
- Ofício de encaminhamento do Relatório Técnico;
 - Formulário Específico de Prestação de Contas Técnica descrevendo as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, assinados por ao menos um OUTORGADO, conforme modelo disponível no Portal da FAPESB;
 - Anexos e comprovações que evidenciem o que foi relatado no Formulário;
 - Texto para Publicação dos Resultados, conforme modelo disponível no Portal da FAPESB;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES

O OUTORGADO fica ciente de que:

- a) A não entrega da prestação de contas implica em rescisão contratual;
- b) O não atendimento das notificações da OUTORGANTE, a não entrega dos demais relatórios e/ou a infração de outras cláusulas contratuais constituem o OUTORGADO em mora, e podem implicar em rescisão do Termo de Outorga, desde que, em razão disso o objeto se torne inservível para a OUTORGANTE;
- c) O OUTORGADO fica ciente de que recebida notificação para regularização e não atendida a mesma não será renovada;
- d) Em qualquer situação que leve a rescisão contratual, o OUTORGADO fica ciente de que será necessária a devolução pelo pesquisador de TODOS os recursos recebidos, em valores atualizados.
- e) A não atualização do endereço perante a Fundação implica na validade de qualquer comunicação encaminhada para o endereço existente, o que pode implicar em rescisão contratual pelo não cumprimento dos prazos e determinações da comunicação encaminhada;
- f) O prazo para entrega de relatórios parcial e final é o previsto no instrumento e no Manual do Pesquisador, pelo que não haverá envio de comunicação pela OUTORGANTE para que o OUTORGADO cumpra tais obrigações;
- g) Não serão aceitos documentos, pedidos de aditamento, Relatórios e outros fora dos prazos previstos, e também, sem que sejam utilizados os instrumentos e formulários indicados neste Termo de Outorga, a entrega em desacordo ou fora do prazo será tida como inexistente ainda que o protocolo da OUTORGANTE tenha recebido o documento;
- h) Os prazos para entrega dos documentos somente poderão ser prorrogados se houver pedido prévio, justificando a necessidade e devidamente aprovado pelos setores técnicos da OUTORGANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo, será competente o foro da cidade de Salvador - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Outorga, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador - Bahia, _____ de _____ de 20_____.

Handerson Jorge Dourado Leite
DIRETOR GERAL DA FAPESB

BILZÁ MARQUES DE ARAÚJO
OUTORGADO

Representante Legal da Instituição

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

**Cronograma de Desembolso da FAPESB**

Parcela: 1

Pedido nº 4204/2022

Termo nº PET0008/2023

Parcela	Ano	Unidade	Fonte	Corrente (R\$)	Capital (R\$)	Total (R\$)
1	2023	28.201	100	31.420,00	19.160,00	50.580,00

Parcela: 2

Pedido nº 4204/2022

Termo nº PET0008/2023

Parcela	Ano	Unidade	Fonte	Corrente (R\$)	Capital (R\$)	Total (R\$)
2	2023	28.201	100	23.360,00	8.000,00	31.360,00

Plano de Aplicação de Recursos

Pedido nº 4204/2022

Termo nº PET0008/2023

DESPESAS DE CAPITAL

EQUIPAMENTO IMPORTADO R\$ 160,00

EQUIPAMENTO NACIONAL R\$ 27.000,00

TOTAL: R\$ 27.160,00

DESPESAS CORRENTES

ALIMENTAÇÃO R\$ 5.100,00

HOSPEDAGEM R\$ 5.760,00

MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL R\$ 30.160,00

SERV. DE TERCEIROS / P. JURID. R\$ 11.360,00

TRANSPORTE R\$ 2.400,00

TOTAL: R\$ 54.780,00

Plano de Bolsas FAPESB

Fazem parte do apoio concedido pela Fapesb ao projeto, a concessão das bolsas relacionadas abaixo que serão pagas diretamente aos bolsistas pela Fapesb.

Tipo de Despesa	Descrição Bolsa	Quant. Meses	Valor Unit. Aprov.	Valor Total. Aprov.
BOLSA PROJETO	Bolsa Iniciação Científica (IC) A	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
BOLSA PROJETO	Bolsa Iniciação Científica (IC) A	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
BOLSA PROJETO	Bolsa Iniciação Científica (IC) A	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00

TOTAL DE BOLSAS	R\$ 42.000,00
------------------------	----------------------

Plano de Aplicação de Recursos Detalhado

Pedido nº 4204/2022

Termo nº PET0008/2023

Despesas de Capital

Descrição da Despesa	Descrição do Item	Qtde	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
EQUIPAMENTO IMPORTADO	Assinatura vitalícia Google Play	1	160,00	160,00

EQUIPAMENTO NACIONAL	Tablet 10,5 polegadas, tela 1920x1200, memória RAM 3GB ou mais, memória interna 32GB ou mais, GSM, Wi-fi e GPS	6	1.500,00	9.000,00
EQUIPAMENTO NACIONAL	Notebook 14 polegadas, processador 4 núcleos 2,4GHz ou mais, 6MB cache ou mais, memória Ram 8GB ou mais, extensível para 20GB ou mais, armazenamento SSD 256GB ou mais	2	5.000,00	10.000,00
EQUIPAMENTO NACIONAL	Software pacote estatístico SPSS, modalidade institucional para pequenos grupos	1	8.000,00	8.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL				R\$ 27.160,00
Despesas Correntes				
Descrição da Despesa	Descrição do Item	Qtde	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Serviço de impressão de cartaz A3, 4x0 (frente impressão colorida), couche 150gr ou mais	100	8,00	800,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Serviço de cópia/impressão, A4, preto e branco, 1000 cópias, tipo Xerox	3	300,00	900,00
HOSPEDAGEM	Hospedagem em atividades de campo fora do domicílio (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	12	200,00	2.400,00
ALIMENTAÇÃO	Alimentação em atividades de campo fora do domicílio (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	21	50,00	1.050,00
ALIMENTAÇÃO	Alimentação em atividades de campo no município de domicílio (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	14	50,00	700,00
MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL	Serviço de armazenamento em nuvem, mínimo 1TB, integrável com Google Collaboratory ou semelhante para processamento massivo de dados com Python	12	40,00	480,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Serviço de Registro de Software pelo Sistema e-Software INPI	2	185,00	370,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Serviço de Naming, Identidade Visual e Design de Marca	1	6.020,00	6.020,00
MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL	Serviço de telefonia celular, ligações ilimitadas no país, pacote de dados mínimo 6GB, SMS, pagamento mensal, sem fidelização	60	100,00	6.000,00
MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL	Serviço de processamento massivo Python, 4 núcleos de processamento ou mais, GPU, 25MB RAM ou mais, integrável com Google Drive, tipo Collaboratory	12	300,00	3.600,00
MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL	Serviço de banco de dados noSQL online, 1000 acessos simultâneos ou mais, 4GB de armazenamento, integrável ao MIT AppInventor, tipo Firebase Blaze	12	300,00	3.600,00
MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL	Memória RAM 8GB DDR3-12800U 1600MHz	4	500,00	2.000,00

MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL	Memória RAM 16GB DDR4 2666MHz SODIMM	2	700,00	1.400,00
MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL	Combustível para locomoção em atividades da pesquisa	350	6,00	2.100,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Serviço de cópia/impressão, A4, preto e branco, 1000 cópias, tipo Xerox	2	300,00	600,00
HOSPEDAGEM	Hospedagem em atividades de campo fora do domicílio (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	4	200,00	800,00
HOSPEDAGEM	Hospedagem em Eventos Científicos e de Desenvolvimento Tecnológico no País (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	8	320,00	2.560,00
ALIMENTAÇÃO	Alimentação em Eventos Científicos e de Desenvolvimento Tecnológico no País (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	22	50,00	1.100,00
ALIMENTAÇÃO	Alimentação em atividades de campo no município de domicílio (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	27	50,00	1.350,00
ALIMENTAÇÃO	Alimentação em atividades de campo fora do domicílio (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	18	50,00	900,00
TRANSPORTE	Passagens Aéreas para participação em Eventos Científicos e de Desenvolvimento Tecnológico no País (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	2	1.200,00	2.400,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Serviço de Registro de Software pelo Sistema e-Software INPI	2	185,00	370,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Serviço de impressão de flyers 20x14cm, 4x0 (frente impressão colorida), couche 90gr, pct 1000	10	150,00	1.500,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Serviço de impressão de cartaz A3, 4x0 (frente impressão colorida), couche 150gr ou mais	100	8,00	800,00
MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL	Serviço de processamento massivo Python, 4 núcleos de processamento ou mais, GPU, 25MB RAM ou mais, integrável com Google Drive, tipo Collaboratory	12	300,00	3.600,00
MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL	Serviço de banco de dados noSQL online, 1000 acessos simultâneos ou mais, 4GB de armazenamento, integrável ao MIT AppInventor, tipo Firebase Blaze	12	300,00	3.600,00
MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL	Serviço de armazenamento em nuvem, mínimo 1TB, integrável com Google Collaboratory ou semelhante para processamento massivo de dados com Python	12	40,00	480,00
MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL	Materiais de escritório, como cartolina, pinceis, fita adesiva, barbante	12	200,00	2.400,00
MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL	Combustível para locomoção em atividades da pesquisa	150	6,00	900,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES				R\$ 54.780,00
TOTAL GERAL				R\$ 81.940,00

Termo nº PET0008/2023

Pedido Nº 4204/2022

Cronograma Mensal de Aplicação de Recurso												
	Primeiro Ano											
Item	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Alimentação em atividades de campo fora do domicílio (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	1.050,00											
Alimentação em atividades de campo no município de domicílio (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)							700,00					
Assinatura vitalícia Google Play	160,00											
Combustível para locomoção em atividades da pesquisa	2.100,00											
Hospedagem em atividades de campo fora do domicílio (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	2.400,00											
Memória RAM 16GB DDR4 2666MHz SODIMM							1.400,00					
Memória RAM 8GB DDR3-12800U 1600MHz			2.000,00									

Página 1 de 4

Notebook 14 polegadas, processador 4 núcleos 2.4GHz ou mais, 6MB cache ou mais, memória Ram 8GB ou mais, extensível para 20GB ou mais, armazenamento SSD 256GB ou mais						10.000,00						
Serviço de armazenamento em nuvem, mínimo 1TB, integrável com Google Collaboratory ou semelhante para processamento massivo de dados com Python	480,00											
Serviço de banco de dados noSQL online, 1000 acessos simultâneos ou mais, 4GB de armazenamento, integrável ao MIT AppInventor, tipo Firebase Blaze	3.600,00											
Serviço de cópia/impressão, A4, preto e branco, 1000 cópias, tipo Xerox		900,00										
Serviço de impressão de cartaz A3, 4x0 (frente impressão colorida), couche 150gr ou mais							800,00					
Serviço de Naming, Identidade Visual e Design de Marca	6.020,00											
Serviço de processamento massivo Python, 4 núcleos de processamento ou mais, GPU, 25MB RAM ou mais, integrável com Google Drive, tipo Collaboratory	3.600,00											
Serviço de Registro de Software pelo Sistema e-Software INPI	370,00											
Serviço de telefonia celular, ligações ilimitadas no país, pacote de dados mínimo 6GB, SMS, pagamento mensal, sem							6.000,00					

fidelização												
Tablet 10,5 polegadas, tela 1920x1200, memória RAM 3GB ou mais, memória			9.000,00									

Página 2 de 4

interna 32GB ou mais, GSM, Wi-fi e GPS

Total por Mês:	19.780,00	900,00	11.000,00			10.000,00	8.900,00					
Total Geral:	50.580,00											

	Segundo Ano											
Item	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
Alimentação em atividades de campo fora do domicílio (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	900,00											
Alimentação em atividades de campo no município de domicílio (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	1.350,00											
Alimentação em Eventos Científicos e de Desenvolvimento Tecnológico no País (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	1.100,00											
Combustível para locomoção em atividades da pesquisa	900,00											
Hospedagem em atividades de campo fora do domicílio (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	800,00											
Hospedagem em Eventos Científicos e de Desenvolvimento Tecnológico no País (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	2.560,00											
Materiais de escritório, como cartolina, pinceis, fita adesiva, barbante	2.400,00											
Passagens Aéreas para participação em Eventos Científicos e de Desenvolvimento Tecnológico no País (EXCLUSIVO EQUIPE EXECUTORA)	2.400,00											
Serviço de armazenamento em nuvem, mínimo 1TB, integrável com Google	480,00											

Página 3 de 4

Collaboratory ou semelhante para processamento massivo de dados com Python

Serviço de banco de dados noSQL online, 1000 acessos simultâneos ou mais, 4GB de armazenamento, integrável ao MIT AppInventor, tipo Firebase Blaze	3.600,00											
Serviço de cópia/impressão, A4, preto e branco, 1000 cópias, tipo Xerox	600,00											
Serviço de impressão de cartaz A3, 4x0 (frente impressão colorida), couche 150gr ou mais	800,00											
Serviço de impressão de flyers 20x14cm, 4x0 (frente impressão colorida), couche 90gr, pct 1000	1.500,00											
Serviço de processamento massivo Python, 4 núcleos de processamento ou mais, GPU, 25MB RAM ou mais, integrável com Google Drive, tipo Collaboratory	3.600,00											
Serviço de Registro de Software pelo Sistema e-Software INPI	370,00											
Software pacote estatístico SPSS, modalidade institucional para pequenos grupos	8.000,00											
Total por Mês:	31.360,00											
Total Geral:	31.360,00											



Documento assinado eletronicamente por **Bilzã Marques de Araújo, Usuário Externo**, em 05/06/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Oliveira Botelho, Testemunha**, em 05/06/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Angélica Guimarães da Luz, Usuário Externo**, em 05/06/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torres Ávila, Testemunha**, em 06/06/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral**, em 07/06/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00068424026** e o código CRC **9FB79F60**.



HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/207 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o **Relatório Final de Tomada de Contas**, elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizada no **Plano de Ação nº 035/2009 e 041/2010**, celebrado entre esta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e o **Município de BARROCAS**, cujo objeto consistiu na *"Manutenção das ações e serviços de Assistência Social Continuada, específicos da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único da Assistência Social. Atendimento a 2.500 famílias referenciadas. Ações socioeducativas e de convivência para atendimento de 860 crianças e adolescentes em situação de trabalho"*. CONVALIDANDO o "Despacho da Homologação", realizada pelo Secretário anterior desta Pasta, realizado em 08/08/2018.

Salvador/Ba, 12 de junho de 2023.

FABYA REIS

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/207 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o **Relatório Final de Tomada de Contas** (00064579666), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizada no **Plano de Ação nº 110/2010**, celebrado entre esta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e o **Município de CORONEL JOÃO SÁ**, cujo objeto consistiu na *"Manutenção das ações e serviços de Assistência Social Continuada, específicos da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para o ano de 2010, cujos atendimentos se realizaram pela rede socioassistencial do Município de acordo com o Plano de Ação."*. CONVALIDANDO o "Despacho da Homologação", doc SEI (00064579742), realizada pelo Secretário anterior desta Pasta, realizado em 09/07/2018.

Salvador/Ba, 12 de junho de 2023.

FABYA REIS

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/207 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o **Relatório Final de Tomada de Contas** (00064581024), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizada no **Plano de Ação nº 110/2012**, celebrado entre esta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e o **Município de CORONEL JOÃO SÁ**, cujo objeto consistiu na *"Manutenção das ações e serviços de Assistência Social Continuada, específicos da Proteção Social Básica e Especial no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para o ano de 2012, cujos atendimentos se realizaram pela rede socioassistencial do Município de acordo com o Plano de Ação."*. CONVALIDANDO o "Despacho da Homologação", doc SEI (00064581146), realizada pelo Secretário anterior desta Pasta, realizado em 09/07/2018.

Salvador/Ba, 12 de junho de 2023.

FABYA REIS

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/207 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o **Relatório Final de Tomada de Contas** (00064846166), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizada no **CONVÊNIO nº 307/2007**, celebrado entre esta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e o **Município de Boa Nova**, cujo objeto consistiu na *"Proporcionar a 30 mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família uma alternativa de atividade produtiva com produção e comercialização de confecção, fardamento, gerando nova ocupação e perspectiva de trabalho"*. CONVALIDANDO o "Despacho da Homologação", doc SEI (00064846274), realizada pelo Secretário anterior desta Pasta, realizado em 05/07/2018.

Salvador/Ba, 12 de junho de 2023.

FABYA REIS

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/207 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o **Relatório Final de Tomada de Contas** (00064408252), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizada no **Plano de Ação nº 123/2010**, celebrado entre esta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e o **Município de ENCRUZILHADA**, cujo objeto consistiu na *"Manutenção das ações e serviços de Assistência Social Continuada, específicos da*

Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para o ano de 2010, cujos atendimentos se realizaram pela rede socioassistencial do Município de acordo com o Plano de Ação.". CONVALIDANDO o "Despacho da Homologação", doc SEI (00064408484), realizada pelo Secretário anterior desta Pasta, realizado em 05/07/2018.

Salvador/Ba, 12 de junho de 2023.

FABYA REIS

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

APOSTILA Nº 16/2023

A Exma. Sra. **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto publicado no D.O.E, edição de 01 de Janeiro de 2023 e com fundamento na **Lei nº 14.521 de 15 de Dezembro de 2022, Decreto Estadual nº. 21.863/2023, Decreto Simples de 04/01/2023**, e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI: **093.1724.2023.0002896-62**,
RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de **alterar a Razão Social**, para a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES**, da **PORTARIA Nº 043 DE 23 DE ABRIL DE 2021**, que designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC, para acompanhar, monitorar e avaliar o Termo de Colaboração nº 013/2018, firmado com a **Organização Desafio Jovem Peniel, em virtude da Lei Estadual nº 14.521/2022**, que modifica a estrutura organizacional da administração pública no âmbito do Poder Executivo Estadual e extingue a Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, o Decreto Estadual nº 21.863/2023, que define a estrutura organizacional da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 12 de Junho de 2023

FABYA DOS REIS SANTOS

Secretaria da SEADES

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0668/2023 - MATHEUS DE CASTRO BARROS.SEI 084.0508.2023.0000737 - 42. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas.Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp.Correntes, Fonte100.Vigência: 4meses, a partir de01/06/2023 a 30/09/2023, retroagindo seus efeitos à data de01/06/2023.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0669/2023 - AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO.SEI 084.0508.2023.0000380 - 84. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas.Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp.Correntes, Fonte100.Vigência: 4meses, a partir de01/06/2023 a 30/09/2023, retroagindo seus efeitos à data de01/06/2023.Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, DiretorGeral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

2ºTERMO ADITIVO Nº 217/2023 ao Termo de Outorga Nº BOL0512/2021 - EDMILSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR.SEI 072.4195.2021.0011614 - 08. Objeto: Fica alterado título inicial do projeto passando a vigorar o seguinte: O QUE PAIS - PROFESSORES E ESTUDANTES PENSAM SOBRE AS TAREFAS MATEMÁTICAS NO MEIO REMOTO?.

3ºTERMO ADITIVO Nº 218/2023 ao Termo de Outorga Nº BOL0512/2021 - EDMILSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR.SEI 072.4195.2021.0011614 - 08. Objeto: Ficam substituídos dados atuais do projetoO QUE PAIS - PROFESSORES E ESTUDANTES PENSAM SOBRE AS TAREFAS MATEMÁTICAS NO MEIO REMOTO?e/ouCronograma, pelos seus respectivos similares atualizados anexos a este Termo.Assinam: HandersonJorgeDouradoLeite, DiretorGeral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós - Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0612/2023 - ÉRIKA BRITO CORREIA.SEI 084.0508.2023.0001238 - 63. Objeto: Fomento de Bolsa de Iniciação Científica (IC)A.Unidade Gestora 28.201P/A5416, Desp.Correntes, Fonte100.Vigência: 27meses, de01/06/2023 a 31/08/2025, retroagindo seus efeitos à data de01/06/2023.Assinam: HandersonJorgeDouradoLeite, DiretorGeral, Outorgado e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA Nº PET0006/2023, Pedido Nº 4454/2022, Edital01/2022.ALINIE MARIA COSTA BARROSO.SEI 084.2565.2023.0001182 - 70. Objeto: Apoio Financeiro à execução doProjeto intituladoPRAÇAS CONECTADAS.Unidade Gestora 28.201P/A5373, Desp.Corrente e capital, Fonte100.Vigência: 24 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA Nº PET0008/2023, Pedido Nº 4204/2022, Edital01/2022.BILZÁ MARQUES DE ARAÚJO.SEI 084.2565.2023.0001184 - 31. Objeto: Apoio Financeiro à execução



doProjeto intituladoMODELAGEM DE INTERAÇÕES HUMANO - VETOR EM ARBOVIROSES E DIRECIONAMENTO DE AÇÕES DE CONTROLE A PARTIR DA COOCORRÊNCIA DE CASOS. Unidade Gestora 28.201P/A5373, Desp.Corrente e capital, Fonte100.Vigência: 24meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA Nº PET0004/2023, Pedido Nº 4376/2022, Edital01/2022.JANIO LAURENTINO DE JESUS SANTOS.SEI 084.2565.2023.0001188 - 65. Objeto: Apoio Financeiro à execução doProjeto intituladoCADASTRO TERRITORIAL NO SEMIÁRIDO: NOVOS HORIZONTES PARA GESTÃO URBANA INTEGRADA DE FEIRA DE SANTANA E SANTO ESTÊVÃO.Unidade Gestora 28.201P/A5373, Desp.Corrente e capital, Fonte100.Vigência: 24meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA Nº PET0002/2023, Pedido Nº 3992/2022, Edital01/2022.NADSON RESSY SIMÕES DA SILVA.SEI 084.2565.2023.0001189 - 46. Objeto: Apoio Financeiro à execução doProjeto intituladoMONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA, MICROBIODIVERSIDADE AQUÁTICA, SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS E CONSERVAÇÃO DO RIO ALMADA, BA.Unidade Gestora 28.201P/A5373, Desp.Corrente e capital, Fonte100.Vigência: 24meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA Nº PET0003/2023, Pedido Nº 4334/2022, Edital01/2022.LUIS GUSTAVO TAVARES BRAGA.SEI 084.2565.2023.0001130 - 49. Objeto: Apoio Financeiro à execução do Projeto intituladoPRODUÇÃO DE TILÁPIA EM TANQUES SUSPENSO UTILIZANDO A TÉCNICA DE FERROCIMENTO NO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA.Unidade Gestora 28.201P/A5373, Desp.Corrente e capital, Fonte100.Vigência: 24meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA Nº PET0005/2023, Pedido Nº 4457/2022, Edital01/2022.CÍNTIA RODRIGUES MARQUES.SEI 084.2565.2023.0001187 - 84. Objeto: Apoio Financeiro à execução doProjeto intituladoINQUÉRITO EPIDEMIOLÓGICO SOBRE INFECÇÃO POR HEPATITE C EM PACIENTES DIABÉTICOS E COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS.Unidade Gestora 28.201P/A5373, Desp.Corrente e capital, Fonte100.Vigência: 24meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA Nº PET0007/2023, Pedido Nº 4341/2022, Edital01/2022.ANDRÉ DE OLIVEIRA SOUZA.SEI 084.2565.2023.0001183 - 51. Objeto: Apoio Financeiro à execução doProjeto intituladoRESPOSTAS DO RIO GRANDE E AFLUENTES AOS MECANISMOS ALOGENICOS CLIMÁTICOS E ANTRÓPICOS HOLOCÊNICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, REGIÃO OESTE DA BAHIA.Unidade Gestora 28.201P/A5373, Desp.Corrente e capital, Fonte100.Vigência: 24meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA Nº PET0001/2023, Pedido Nº 3685/2022, Edital01/2022.BRUNO OLIVETTI DE MATTOS.SEI 084.2565.2023.0001185 - 12. Objeto: Apoio Financeiro à execução doProjeto intituladoDESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PISCICULTURA FAMILIAR EM TANQUES - REDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.Unidade Gestora 28.201P/A5373, Desp.Corrente e capital, Fonte100.Vigência: 24meses, a contar da data de sua publicação.

Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0599/2023 - LEONARDO MATOS DOS SANTOS.SEI 084.0508.2023.0001273 - 46. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas.Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp.Correntes, Fonte100.Vigência: 21meses, de01/06/2023 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos à data de01/06/2023.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0663/2023 - RAQUEL GOMES VALADARES.SEI 084.0508.2023.0001332 - 31. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas.Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp.Correntes, Fonte100.Vigência: 21meses, de01/06/2023 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos à data de01/06/2023.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0596/2023 - ANDRÉ SANTOS BOMFIM. SEI 084.0508.2023.0001525 - 37. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas.Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp.Correntes, Fonte100.Vigência: 21meses, de01/06/2023 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos à data de01/06/2023.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0628/2023 - MARIA CAROLINA NASCIMENTO CARMO.SEI 084.0508.2023.0001850 - 36. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas.Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp.Correntes, Fonte100.Vigência: 21meses, de01/06/2023 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos à data de01/06/2023.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0654/2023 - ALINE MARTINS DA SILVA.SEI 084.0508.2023.0001679 - 92. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas.Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp.Correntes, Fonte100.Vigência: 21meses, de01/06/2023 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos à data de01/06/2023.

TERMODEOUTORGANºBOL0587/2023-MARIANEDIASSOARES.SEI073.6819.2023.0011800 - 12. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas.Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100.Vigência: 47meses, a partir de01/06/2023 a 30/04/2027, retroagindo seus efeitos à data de01/06/2023.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0555/2023 - JOANE RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA.SEI 072.4195.2023.0017310 - 44. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas.Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp.Correntes, Fonte100.Vigência: 45meses, a partir de01/06/2023 a 28/02/2027, retroagindo seus efeitos à data de01/06/2023.Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, DiretorGeral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós - Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMODERESCIÇÃO Nº 166/2023 - EMILI RANE DE JESUS NASCIMENTO.SEI 073.6819.2021.0008290 - 81. Objeto: Rescisão a partir de01/03/2023, do Termo de Outorga BOL0516/2021, referente ao Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas, iniciado em01/06/2021.Assinam: HandersonJorgeDouradoLeite, DiretorGeral, Outorgado e Representante da Instituição.

Termo de Suspensão de Bolsa - LUANDERSON LOPES PEREIRA.SEI 084.0508.2021.0001642 - 66. Objeto: Suspensa a partir de01/05/2023, o Termo de Outorga BOL0659/2021, referente à Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas, celebrado em 01/06/2021, retornando seus efeitos em 01/01/2024.

Termo de Suspensão de Bolsa - RUI BENEVIDES PRATES.SEI 084.0508.2022.0001925 - 71. Objeto: Suspensa a partir de01/08/2023, o Termo de Outorga BOL0622/2022, referente à Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas, celebrado em 01/07/2022, retornando seus efeitos em 01/02/2024.Assinam: HandersonJorgeDouradoLeite, Diretor Geral, Outorgado e Orientador.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria Nº 00649594 de 12 de Junho de 2023

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIA LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92073804, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Junho de 2023 a 03 de Julho de 2023, substituir **TATIANE LIMA XAVIER CONCEICAO**, matrícula nº 08522173, no cargo Assessor De Comunicacao Social I, do(a) SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

LUCIANO MARCIO NASCIMENTO SUEDEE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00635601 de 12 de Junho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matricula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92037503	PATRICIA COSTA GOUVEIA	Assessor Técnico	SUFOTUR	Executivo/Estado	01.07.2015	09.10.2020

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

BRUNO GOMES MONTEIRO
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00645700 de 12 de Junho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matricula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92093575	CAROLINA PASSOS DE PAULA	Assessor Técnico	SAEB	Executivo/Estado	14.09.2005	18.01.2007

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

BRUNO GOMES MONTEIRO
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00645695 de 12 de Junho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matricula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92093575	CAROLINA PASSOS DE PAULA	Assessor Técnico	IPAC	Executivo/Estado	01.07.2011	28.01.2015

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

BRUNO GOMES MONTEIRO
SECRETARIA DE CULTURA



7137044254992195

TERMO DE OUTORGA

Processo: 442064/2025-0

Vigência: início: 08/12/2025 **fim:** 30/06/2028

Título: Fortalecimento do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica do Extremo Sul da Bahia – NEA Extremo Sul

Instituição de Execução: Universidade Federal do Sul da Bahia

CNPJ: 18560547000107

Ação: CHAMADA PÚBLICA CNPQ/SG-PR/MDA/MEC/MPA/MPI/MS Nº 01/2025 - NÚCLEOS DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA (NEAS)

Valor Global: R\$ 299.975,00

Custeio: R\$ 194.015,00

BOLSAS DE LONGA DURAÇÃO: R\$ 105.960,00

Modalidade:Iniciação ao Extensionismo - IEX

Duração:10 Meses

Quantidade:3

Modalidade:Extensão no País - EXP - C

Duração:4 Meses

Quantidade:3

Modalidade:Apoio à Difusão do Conhecimento - ADC - 2A

Duração:30 Meses

Quantidade:1

Modalidade:Extensão no País - EXP - B

Duração:6 Meses

Quantidade:2

O outorgado, Frederico Monteiro Neves, CPF número 084.349.597-98, sabedor de que a presente CONCESSÃO constitui aporte financeiro com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País e, considerando a necessidade de prestar contas do dinheiro público utilizado, conforme legislação vigente, declara e se obriga a:

- a) dedicar-se às atividades pertinentes à proposta aprovada;
- b) conhecer, concordar e atender integralmente às exigências e às normas que regem a CONCESSÃO acima especificada;
- c) ter ciência de que o não cumprimento do pactuado ensejará o ressarcimento parcial ou integral ao CNPq do investimento realizado com a CONCESSÃO, atualizado monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescido de juros, sob pena de ter seu nome inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal e CADIN, de submeter-se a Processo Administrativo de Cobrança ou a Tomada de Contas Especial no Tribunal de Contas da União, à inscrição do débito decorrente na Dívida Ativa da União e eventual execução judicial;
- d) ter ciência de que o apoio financeiro poderá ser cancelado ou suspenso em caso de ausência de repasse financeiro de eventual parceiro responsável pelo aporte; e
- e) ter conhecimento de que a aceitação deste TERMO é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Anexo IB

CONDIÇÕES GERAIS PARA AUXÍLIOS

1. DA CONCESSÃO

1.1. Ao aceitar o apoio financeiro, o beneficiário declara formalmente:

- a) observar o disposto na legislação pertinente e nas normas do CNPq;
- b) conhecer o Acordo de Cooperação Técnica (colocar link para o respectivo acordo, se possível, ou ao modelo se não for possível) firmado entre a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho e o CNPq, publicado no Diário Oficial da União;
- c) possuir anuência formal da instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho, seja sob a forma de vínculo empregatício ou formal.
- d) dispor das autorizações especiais de caráter ético, legal ou logístico, nos casos em que sejam exigidas, devido às características do projeto;
- e) manter os documentos referidos nas alíneas *c* e *d* em seu poder até cinco anos após a aprovação final das contas do CNPq, não sendo necessária sua remessa ao CNPq;
- f) estar ciente de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da assinatura do Termo de Outorga e se encerra no término de sua vigência, devendo ser aplicados, tais recursos, exclusivamente para a execução da proposta aprovada;
- g) conhecer e respeitar as diretrizes da Comissão de Integridade na Atividade Científica do CNPq (http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/106200).

1.2. O beneficiário compromete-se, ainda, a:

- a) utilizar os recursos financeiros de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas (http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/6122070);
- b) utilizar os recursos financeiros estritamente para o cumprimento do objeto do Projeto/ Plano de Trabalho e exclusivamente com itens financiáveis estabelecidos nas normas do CNPq, na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a ampare;
- c) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, eximindo o CNPq de qualquer responsabilidade que possa advir de tais contratações;
- d) apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Projeto / Plano de Trabalho aprovado;
- e) propor alterações ao Projeto / Plano de Trabalho para prévia análise e deliberação do CNPq e de entidade co-financiadora, quando for o caso, desde que não se altere o objeto do Projeto;
- f) permitir e facilitar ao CNPq o acesso aos locais de execução do projeto para monitoramento e avaliação;
- g) apresentar relatórios parciais de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho, para o monitoramento e a avaliação, a cada 12 (doze) meses, via plataforma eletrônica do CNPq;
- h) apresentar o Relatório de Execução do Objeto *z* REO do Projeto / Plano de Trabalho, bem como o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do processo, via plataforma eletrônica do CNPq, sob pena de instauração de processo administrativo de cobrança;
- i) apresentar Relatório de Execução Financeira, quando exigido pelo CNPq, conforme disposto no Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas;
- j) solicitar autorização formal ao CNPq quando pretender remanejar recursos de capital para custeio, e vice-versa, em percentual superior a 20% do valor total do Projeto; e
- k) solicitar prorrogação do projeto, quando necessário, via plataforma eletrônica do CNPq, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, acompanhada da devida justificativa.

2. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL / CRIAÇÃO PROTEGIDA

Caso o projeto possa resultar em produto, processo ou serviço passível de proteção da Propriedade Intelectual ou que venha a ter valor comercial, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas nacionais e internacionais, bem como nas normas internas do CNPq sobre propriedade intelectual.

3. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

3.1. Trabalhos publicados e a divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do Projeto / Plano de Trabalho, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico *z* CNPq *z* Brasil, bem como mencionar quaisquer outras entidades/órgãos financiadores, especialmente aqueles que participaram no apoio do Projeto / Plano de Trabalho em conjunto com o CNPq.

3.2. Material de divulgação de eventos, publicações em geral e a publicidade relativa a eles, e de trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pelo CNPq, deverão trazer a logomarca deste em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura. Esclarecimentos a respeito e os padrões a observar devem ser objeto de consulta prévia junto à área de comunicação social do CNPq (comunicacao@cnpq.br).

3.2.1. Os itens anteriormente relacionados, bem como a publicidade relativa a eles, deverão trazer a logomarca de outras entidades/órgãos financiadores, em lugar visível, de fácil identificação, e em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.

4. DA DESISTÊNCIA, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

4.1. O beneficiário deverá comunicar, via plataforma eletrônica do CNPq, a desistência do projeto acompanhada da devida justificativa.

4.1.1. No prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação da desistência, deverão ser apresentados o relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho e o relatório de execução financeira, como também deverá ser devolvido ao CNPq eventual saldo financeiro.

4.1.2. A não observância do disposto no item 4.1.1 implicará a devolução do valor devidamente atualizado monetariamente, acrescido de juros, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

4.2. A liberação dos recursos do apoio financeiro ao projeto será suspensa quando ocorrer uma ou mais das seguintes irregularidades, constatada(s) por procedimentos de monitoramento e controle realizados pelo CNPq, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ; MCTIC, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União ; CGU ou Tribunal de Contas da União ; TCU:

- a) não comprovação da utilização adequada de parcela anteriormente recebida, na forma da legislação pertinente, quando solicitada;
- b) verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais gerados ou adquiridos no projeto;
- c) atrasos não justificados no cumprimento das etapas do Projeto/Plano de Trabalho; e
- d) quando for descumprida qualquer condição deste instrumento.

4.2.1. A(s) irregularidade(s) verificada(s) deverá(ão) ser corrigida(s) no prazo fixado pelo CNPq.

4.3. Ao término do prazo fixado, mantida uma ou mais irregularidades previstas no item 4.2 o auxílio será cancelado, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.4. Cancelada a concessão do auxílio o beneficiário será considerado inadimplente, terá suspenso o pagamento de todas as concessões vigentes e não poderá concorrer a novas modalidades de apoio financeiro até a regularização de sua situação perante o CNPq, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.4.1. O cancelamento do auxílio com fundamento no item 4.3 obrigará o BENEFICIÁRIO a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas, atualizadas e acrescidas de juros nos termos da legislação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As propostas financiadas com recursos de outras fontes obrigam, ainda, à observância de eventuais disposições específicas constantes na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a ampare.

5.1.1. Se financiada com recursos de outras fontes, poderão prevalecer ainda disposições específicas constantes na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a ampare.

5.2. Para assinatura do Termo de Outorga a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho deverá ter Acordo de Cooperação Técnica vigente firmado com o CNPq.

5.3. O apoio financeiro aprovado pelo CNPq não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

5.3.1. O pessoal envolvido na execução do projeto não possuirá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo estes de inteira responsabilidade do beneficiário / instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho que o tiver empregado na sua execução.

5.3.2 Ficam o beneficiário e a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho responsáveis por ressarcir o CNPq por quaisquer despesas decorrentes de eventuais processos trabalhistas.

5.4. O processo somente será encerrado após as aprovações do relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho e da Prestação de Contas Financeira, quando exigida, e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

5.5. A inobservância de dispositivos legais aplicáveis implicará no encerramento imediato do apoio financeiro aprovado e obrigará o beneficiário a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas, atualizadas e acrescidas de juros nos termos da legislação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

5.6. O beneficiário reconhece que ao CNPq compete exercer a autoridade normativa de monitoramento e controle sobre a execução do Projeto / Plano de Trabalho, bem como transferir a responsabilidade pelo projeto, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

Declara, ainda, que leu e aceitou integralmente os termos deste documento e as Condições Gerais em anexo, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Termo de aceitação registrado eletronicamente por meio da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.10.58(srv-picc12.cnpq.br) , mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 08/12/2025, originário do número IP 200.130.33.73(200.130.33.73) e número de controle 2277850222778502:933894287-2050073573.

Para visualizar este documento novamente ou o PDF assinado digitalmente, acesse: <http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?numeroAcesso=7137044254992195>.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB



TERMO DE OUTORGA- nº PPF0022/2021

IDENTIFICAÇÃO

PEDIDO Nº 4834/2021	REFERÊNCIA: EDITAL CAPES Nº4/2021
MODALIDADE: Acordo de Cooperação	ACORDO DE COOPERAÇÃO: CAPES e FAPESB Nº: 1076/2021
TÍTULO DO PROJETO: PPGCS/UFSB - MONITORAMENTO, CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE ÁGUA PARA USO AGROINDUSTRIAL E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAIS NO SOLO, VISANDO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO T. I. DO SUDOESTE BAIANO	

PARTÍCIPES

1. OUTORGANTE (FAPESB): FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA, doravante denominada FAPESB, entidade de direito público vinculada à SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, CNPJ/MF nº 04.902.299/0001-20, com sede na Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40 210 720, neste ato representada por seu Diretor Geral Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, CPF nº. 712.030.950-15, RG nº. 80484089-11.
2. OUTORGADO: JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA, CPF: 22173892894, RG: 22.371.559-1, residente na Av. Santa Isabel, 820, Casa 09, Monte Castelo, Teixeira de Freitas, BA, Brasil, CEP 45990114, telefone (73) 3292-5491, celular (73) 9 9192-6885, e-mail silvajb1@ufsb.edu.br.
3. INSTITUIÇÃO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROJETO: Universidade Federal do Sul da Bahia, Centro de Formação em Ciências, Tecnologias e Inovação, Estrada Km 65 Br415
4. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO: Joana Angélica Guimarães da Luz

Resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE OUTORGA**, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir pactuam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Outorga tem por objeto o apoio financeiro à execução do Projeto intitulado **PPGCS/UFSB - MONITORAMENTO, CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE ÁGUA PARA USO AGROINDUSTRIAL E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAIS NO SOLO, VISANDO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO T. I. DO SUDOESTE BAIANO**/Centro de Formação em Ciências, Tecnologias e Inovação, aprovado por meio do Edital CAPES Nº4/2021, o qual a OUTORGANTE está vinculada através do Acordo de Cooperação entre CAPES e a

I – O OUTORGADO executará o objeto do presente Termo, com a anuência da instituição de desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

O valor total deste Termo será de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), de acordo com o abaixo descrito:

I – O valor dos recursos referentes à execução do projeto, objeto deste instrumento, será de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), a ser utilizado conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentado pelo OUTORGADO e aprovado pela OUTORGANTE, que são parte integrante deste instrumento, como se transcritos estivessem.

Página 1 de 7



II – O repasse dos recursos para execução do projeto será efetuado em parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado pela OUTORGANTE.

- a) Os recursos recebidos pela Outorgante devem ser mantidos e movimentados em conta corrente específica aberta em instituição financeira oficial, preferencialmente credenciada pelo Governo do Estado da Bahia (Banco do Brasil), para o fim exclusivo da gestão dos recursos do projeto, objeto deste instrumento.
- b) Os recursos recebidos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
 - i. em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
 - ii. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- c) As receitas auferidas na forma da alínea anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do projeto e aplicadas, exclusivamente, no objeto deste Termo, desde que previamente autorizado pela FAPESB, devendo a aplicação, se e quando autorizada, constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
- d) Ao OUTORGADO será permitida apenas 01 (uma) única solicitação de Remanejamento de Recursos e 01 (uma) única solicitação de Utilização do Saldo Oriundo da Aplicação Financeira a cada 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo de Outorga correrão à conta da **OUTORGANTE**, pela(s) dotação(ões) orçamentária(as), para o presente exercício ou por outra(s) que a(s) suceder(em):

UNIDADE GESTORA	PROJETO	ANO(S)	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
28.201	19.571.301.5330	2021 e subsequentes	100	Corrente R\$ 46.000,00 Capital R\$ 0,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

São obrigações dos **PARTÍCIPEIS**:

I - DA OUTORGANTE (FAPESB):

- Fiscalizar a execução técnica e financeira do projeto, objeto deste Termo.
- Transmitir ao **OUTORGADO** as determinações que julgar necessárias à execução do objeto.
- Repassar ao **OUTORGADO** os recursos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento.
- Acompanhar o andamento do projeto, através de visitas técnicas e/ou de realização de seminários, sempre que se fizerem necessários.
- Solicitar do **OUTORGADO** a Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos adicionais, quando entender necessário.
- Comunicar ao **OUTORGADO** quaisquer irregularidades encontradas na execução do projeto, que sejam passíveis de correção, concedendo prazo para a devida regularização;
- Quando verificar qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas deste instrumento, do Manual do Pesquisador e ainda nos casos previstos no inciso II, do artigo 4º, da Resolução 144/2013 do TCE, notificar o **OUTORGADO** para promover a regularização, no prazo que fixar, de acordo com razões técnicas, sob pena de rescisão;
- Rescindir o presente Termo quando o **OUTORGADO** não promover a regularização conforme letra "g" supra ou imediatamente quando comprovada irregularidade ou descumprimento das cláusulas do mesmo, do Manual do Pesquisador e ainda nos casos previstos no inciso II, do artigo 4º, da Resolução 144/2013 do TCE, em relação as quais entenda que não existe possibilidade de regularização.

II - DO OUTORGADO:

- Manter atualizado o Cadastro perante a FAPESB, bem como junto ao SEI BAHIA, registrando as mudanças de residência, telefones, e-mail, agência/conta bancária e demais informações necessárias à comunicação eficiente entre o **OUTORGADO** e a **OUTORGANTE**, sob pena de ser considerada válida qualquer comunicação enviada para o endereço cadastrado.
- Apresentar, anualmente, independente de solicitação ou, em período menor, quando exigido, Relatórios Técnicos Parciais relativos à execução do projeto, com as devidas comprovações dos resultados alcançados.
- Apresentar, quando solicitado, Relatórios Parciais ou Final adicionais, ou ainda informações complementares, relativos à execução do projeto.

Página 2 de 7



- Apresentar Prestação de Contas Final, composta pelos Relatórios Técnico e Financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste Termo, independente de notificação ou comunicação, utilizando os formulários disponíveis no Portal da FAPESB e demais orientações descritas no Manual do Pesquisador Outorgado.
- Fazer referência ao apoio da **FAPEB** e **CAPEB** em quaisquer materiais de divulgação do projeto, total ou parcialmente.
- Fazer 03 (três) citações antes da realização de qualquer despesa.
- Obedecer às regras contidas no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB;
- Executar, na íntegra, o Projeto apresentado ao **OUTORGANTE**.
- Informar à FAPESB, através de ofício, sobre acontecimento de fato excepcional de qualquer natureza, que venha a alterar ou comprometer a normal execução do Projeto, imediatamente após a sua ocorrência.
- Possuir aprovação do projeto junto a Comitê de Ética em Pesquisa, conforme Resoluções 466/2012 e 510/2016 do CONEP/CNS/MS, caso a pesquisa envolva seres humanos e animais.
- Possuir aprovação do projeto junto a Comitê de Ética em Pesquisa, conforme Resoluções 466/2012 e 510/2016 do CONEP/CNS/MS, caso a pesquisa envolva seres humanos e animais.
- Restituir à Fundação os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto do Projeto paduado, na data do término da vigência, denúncia ou rescisão deste Termo, através do Documento de Arrecadação Estadual — DAE — NT, conforme orientação nos Portais: <http://www.fapesb.ba.gov.br> ou www.sefaz.ba.gov.br.

III - DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA::

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do projeto, objeto deste instrumento.
- Prestar orientação ao **OUTORGADO**, sempre que for solicitado ou se fizer necessário.
- Assegurar a contrapartida descrita no projeto apresentado pelo **OUTORGADO**.
- Obedecer às regras contidas no Manual do Pesquisador Outorgado desta Fundação, disponível no Portal da FAPESB.
- Notificar à FAPESB sobre falecimento do **OUTORGADO**, assim que tiver conhecimento, se o falecimento ocorrer no intervalo compreendido entre a vigência inicial do presente Termo e a aprovação conclusiva da Prestação de Contas Final (Relatório Técnico e Relatório Financeiro) do mesmo, sob pena de responder pela devolução dos recursos que forem repassados da data do óbito até a devida comunicação, caso sejam utilizados ou desviados por terceiros.
- Notificar à FAPESB sobre afastamento do Outorgado, por qualquer que seja o motivo, no decorrer do intervalo compreendido entre a vigência inicial do presente Termo e a aprovação conclusiva da Prestação de Contas Final (Relatório Técnico e Relatório Financeiro) do mesmo, sob pena de responder solidariamente pela devolução dos recursos que forem repassados da data do afastamento até a devida comunicação, caso sejam utilizados ou desviados por terceiros.
- Prestar informações à FAPESB, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUINTA — DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Os direitos de Propriedade Intelectual - PI que serão obtidos em decorrência do desenvolvimento do projeto obedecerão aos termos da política de propriedade intelectual da FAPESB que as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Serão objeto de contrato específico, devendo ter, em qualquer caso, como co-titular a FAPESB, com até 1/3 de participação, podendo a Fundação abrir mão de tal direito caso o produto ou processo seja feito na Bahia e ofereça comprovadamente ganhos para o Estado;
- Na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, a participação das partes no resultado será definida em contrato a ser celebrado entre as instituições proprietárias desses direitos, respeitada sempre, em qualquer caso, a política da FAPESB;
- A Fapesb poderá financiar a proteção legal da PI, se assim entender, de acordo com a análise Técnica da situação individual do projeto.

CLÁUSULA SEXTA — DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O **OUTORGADO** se sujeita ao que couber, as condições contidas na Lei Nacional de Inovação 10.973/2004 com as suas alterações, a Lei Estadual nº 9.433/05 com suas respectivas alterações, nos Decretos Estaduais nº 9.266/04 e nº 9.683/05, **Resolução TCE/144/2013**, e no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB.

CLÁUSULA SÉTIMA— DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

I Salvo em relação ao seu objeto, finalidade e coordenação, o presente Termo de Outorga poderá ser modificado através de instrumento

judicadamente adequado a natureza da alteração.

II - O presente Termo de Outorga poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, com antecedência de até 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos partícipes, ou rescindido unilateralmente pela FAPESB em razão de descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

III - Na ocorrência das hipóteses de denúncia, os recursos financeiros não utilizados, ou utilizados indevidamente, serão devolvidos à FAPESB na forma do disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, observadas as disposições sobre o assunto, sem prejuízo da competente prestação de contas e da indenização pelas perdas e danos que houver.

Página 3 de 7



CLÁUSULA OITAVA — DA VIGÊNCIA

I - O presente Termo terá vigência de **46 (quarenta e seis) meses** a contar da data de sua publicação.

II - **EXCEPCIONALMENTE**, o OUTORGADO poderá solicitar a dilação de prazo, por meio de Termo Aditivo o que deverá ser feito com antecedência de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, antes do prazo final da vigência do Termo de Outorga, sob pena de não conhecimento. Também sob pena de não conhecimento o pedido deverá ser feito através de Formulário Específico disponível no Portal da FAPESB, acompanhado de novo cronograma físico de execução e dos documentos necessários a comprovar as razões que levaram a solicitação de dilação de prazo.

III - Em caso de impossibilidade do OUTORGADO continuar desenvolvendo o projeto, por qualquer que seja o motivo, será permitida uma (01) única substituição do mesmo, a qual deverá ser realizada por meio de solicitação prévia de Termo Aditivo de Coordenação ao OUTORGANTE.

IV - É prerrogativa do OUTORGANTE prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento legal, sempre que der causa a atraso na liberação

CLÁUSULA NONA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Caberá ao **OUTORGADO** apresentar à FAPESB a Prestação de Contas, que compreende Relatório Financeiro e Relatório Técnico, contendo:

a) Para o Relatório Financeiro:

I - Ofício de encaminhamento do Relatório Financeiro;

II - Formulários Específicos de Prestação de Contas Financeira, assinado pelo OUTORGADO, conforme modelos disponíveis no Portal da FAPESB;

III - Cópia do Termo de Outorga e de eventuais Termos Aditivos;

IV - Documentos comprobatórios de todas as despesas efetuadas, com nota fiscal e, no mínimo 03 (três) cotações, inclusive da empresa vencedora, em original e cópia;

V - Extratos bancários da conta específica deste Termo de Outorga, inclusive dos rendimentos de aplicação financeira, e conciliação bancária, quando necessário em 02 (duas) vias;

VI - DAE-NT referente à devolução do saldo remanescente, se houver;

VII - Ofício assinado pelo Representante Legal da Instituição Executora, solicitando Doação ou Cessão de Uso dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos para execução do Projeto, com anexo da Relação de Bens assinada pelo Outorgado, quando pertinente.

b) Para o Relatório Técnico:

I - Ofício de encaminhamento do Relatório Técnico;

II - Formulário de Específico de Prestação de Contas Técnica descrevendo as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, assinado pelo OUTORGADO, conforme modelo disponível no Portal da FAPESB;

III - Anexos e comprovações que evidenciem o que foi relatado no Formulário;

IV - Texto para divulgação dos resultados da pesquisa, conforme modelo disponível no Portal da FAPESB.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

O não cumprimento do objeto implicará, a qualquer tempo, na devolução dos recursos recebidos em valores atualizados monetariamente, sem prejuízo da responsabilidade do pesquisador pelas perdas e danos que tal evento cause ao erário público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo, será competente o foro da cidade de Salvador - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Outorga, na presença das testemunhas abaixo.

Página 4 de 7



LOCAL E DATA DE ASSINATURA

Salvador - Bahia, _____ de _____ de 20_____.

ASSINATURAS

Marcio Gilberto Cardoso Costa
DIRETOR GERAL DA FAPESB

JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA
OUTORGADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____



Cronograma de Desembolso da FAPESB

Parcela: 1

Pedido nº 4834/2021

Termo nº PPF0022/2021

Parcela	Ano	Unidade	Fonte	Corrente (R\$)	Capital (R\$)	Total (R\$)
1	2021	28.201	100	23.000,00	0,00	23.000,00

Parcela: 2

Pedido nº 4834/2021

Termo nº PPF0022/2021

Parcela	Ano	Unidade	Fonte	Corrente (R\$)	Capital (R\$)	Total (R\$)
2	2022	28.201	100	23.000,00	0,00	23.000,00

Plano de Aplicação de Recursos

Pedido nº 4834/2021

Termo nº PPF0022/2021

DESPESAS CORRENTES

ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.700,00
HOSPEDAGEM	R\$ 8.500,00
PASSAGENS (Aéreas/Terrestres/Marítimas)	R\$ 5.750,00
SERV. DE TERCEIROS / P. FÍSICA	R\$ 4.800,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	R\$ 25.250,00
TOTAL:	R\$ 46.000,00

Plano de Aplicação de Recursos Detalhado

Pedido nº 4834/2021

Termo nº PPF0022/2021

Despesas Correntes

Descrição da Despesa	Descrição do Item	Qtde	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Publicação dos resultados - taxas em revistas	1	500,00	500,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Impressão de folders, cartilhas e mídias digitais	1	3.000,00	3.000,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Desenvolvimento de APP	1	8.000,00	8.000,00
SERV. DE TERCEIROS / P. FÍSICA	Serviços de tradução e diagramação	5	600,00	3.000,00

PASSAGENS (Aéreas/Terrestres/Marítimas)	Passagens para deslocamento (Teixeira de Freitas - Ilapetinga - Vitória da Conquista)	10	250,00	2.500,00
HOSPEDAGEM	Diárias para hospedagem	30	170,00	5.100,00
ALIMENTAÇÃO	Despesas com alimentação	18	50,00	900,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Publicação dos resultados - taxas em revistas	1	750,00	750,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Inscrições em congresso (CONBEA - Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola)	2	1.000,00	2.000,00

Página 6 de 7

SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Impressão de folders, cartilhas e mídias digitais	1	3.000,00	3.000,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Desenvolvimento de APP	1	8.000,00	8.000,00
SERV. DE TERCEIROS / P. FÍSICA	Serviços de tradução e diagramação	3	600,00	1.800,00
PASSAGENS (Aéreas/Terrestres/Marítimas)	Passagens para deslocamento (Teixeira de Freitas - Ilapetinga - Vitória da Conquista)	13	250,00	3.250,00
HOSPEDAGEM	Diárias para hospedagem	20	170,00	3.400,00
ALIMENTAÇÃO	Despesas com alimentação	16	50,00	800,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES				R\$ 46.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 46.000,00

FAPESB – Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro, CEP 40.210-720 Salvador - BA - Telefone (71) 3116-7600

Página 7 de 7



Acordo de Cooperação 1076 / 2021



**Governo do
Estado da Bahia**
Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Inovação

Termo nº PPF0022/2021

Pedido Nº 4834/2021

Cronograma Mensal de Aplicação de Recurso	
	Primeiro Ano

Item	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Desenvolvimento de APP	8.000,00											
Despesas com alimentação	900,00											
Diárias para hospedagem	5.100,00											
Impressão de folders, cartilhas e mídias digitais	3.000,00											
Passagens para deslocamento (Teixeira de Freitas - Itapetinga - Vitória da Conquista)	2.500,00											
Publicação dos resultados - taxas em revistas	500,00											
Serviços de tradução e diagramação	3.000,00											

Página 1 de 3

Total por Mês:	23.000,00											
Total Geral:	23.000,00											

Segundo Ano												
Item	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
Serviços de tradução e diagramação	1.800,00											
Total por Mês:	1.800,00											
Total Geral:	1.800,00											

Terceiro Ano												
Item	25º	26º	27º	28º	29º	30º	31º	32º	33º	34º	35º	36º
Desenvolvimento de APP	8.000,00											
Despesas com alimentação	800,00											
Diárias para hospedagem	3.400,00											
Impressão de folders, cartilhas e mídias digitais	3.000,00											
Inscrições em congresso (CONBEA - Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola)	2.000,00											
Passagens para deslocamento (Teixeira de Freitas - Itapetinga - Vitória da Conquista)	3.250,00											
Publicação dos resultados - taxas em revistas	750,00											

Página 2 de 3

Total por Mês:	21.200,00											
Total Geral:	21.200,00											



Documento assinado eletronicamente por **Altair Dos Santos Lira, Testemunha**, em 03/12/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Oliveira Botelho, Testemunha**, em 03/12/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Lopes da Silva, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Angélica Guimarães da Luz, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral**, em 03/12/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00039669271** e o código CRC **2312B289**.

ANEXO B

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2021 | Edição: 72 | Seção: 2 | Página: 34

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Sul da Bahia

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 2021

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 294 - Exonerar, a pedido, a partir de 31/03/2021, o servidor JOAO BATISTA LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE 1932539, do cargo de Decano Pro-Tempore do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código CD-03, desta Universidade.

Nº 1. 296 - Art. 1º Nomear, o servidor, ANDRÉ DE ALMEIDA REGO, matrícula SIAPE 2253651, para exercer o cargo de Decano do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1. 297 - Art. 1º Nomear o servidor JOAO BATISTA LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1932539, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1. 300 - Art. 1º Nomear, o servidor, DIRCEU BENINCA, matrícula SIAPE 1770872, para exercer a função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1. 301 - Art. 1º Exonerar a servidora NÚBIA PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 1155916, da função de Secretária do Gabinete da Reitoria, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1. 302 - Art. 1º Nomear a servidora NÚBIA PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 1155916, para exercer a função de Chefe da Subseção de Apoio ao Gabinete da Reitoria, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PORTARIA Nº 1. 305, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/04/2021, a servidora GABRIELA ANDRADE DA SILVA, matrícula SIAPE 1865105, da função de Coordenadora da Clínica Escola de Psicologia, do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, código FG-03, desta Universidade.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1835347

Usuário Externo (signatário):	João Batista Lopes da Silva
Data e Horário:	13/10/2022 10:59:42
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	23038.017713/2022-02

Interessados:

João Batista Lopes da Silva

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Termo de Solicitação de Aux Financeiro - ANEXO III 114 1835345

- Documentos Essenciais:

- Mandato Portaria de nomeação do coordenador 1835346

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB



TERMO DE OUTORGA- nº PPF0022/2021

IDENTIFICAÇÃO

PEDIDO Nº 4834/2021	REFERÊNCIA: EDITAL CAPES Nº4/2021
MODALIDADE: Acordo de Cooperação	ACORDO DE COOPERAÇÃO: CAPES e FAPESB Nº: 1076/2021
TÍTULO DO PROJETO: PPGCS/UFSB - MONITORAMENTO, CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE ÁGUA PARA USO AGROINDUSTRIAL E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAS NO SOLO, VISANDO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO T. I. DO SUDESTE BAIANO	

PARTÍCIPES

1. OUTORGANTE (FAPESB): FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA, doravante denominada FAPESB, entidade de direito público vinculada à SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, CNPJ/MF nº 04.902.299/0001-20, com sede na Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40 210 720, neste ato representada por seu Diretor Geral **Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa**, CPF nº. 712.030.950-15, RG nº. 80484089-11.
2. OUTORGADO: **JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA**, CPF: 22173892894, RG: 22.371.559-1, residente na Av. Santa Isabel, 820, Casa 09, Monte Castelo, Teixeira de Freitas, BA, Brasil, CEP 45990114, telefone (73) 3292-5491, celular (73) 9 9192-6885, e-mail silvajbi@ufsb.edu.br.
3. INSTITUIÇÃO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROJETO: **Universidade Federal do Sul da Bahia, Centro de Formação em Ciências, Tecnologias e Inovação**, Estrada Km 65 Br415
4. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO: **Joana Angélica Guimarães da Luz**

Resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE OUTORGA**, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir pactuam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Outorga tem por objeto o apoio financeiro à execução do Projeto intitulado **PPGCS/UFSB - MONITORAMENTO, CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE ÁGUA PARA USO AGROINDUSTRIAL E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAS NO SOLO, VISANDO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO T. I. DO SUDESTE BAIANO**/Centro de Formação em Ciências, Tecnologias e Inovação, aprovado por meio do Edital CAPES Nº4/2021, o qual a OUTORGANTE está vinculada através do Acordo de Cooperação entre CAPES e a

I – O OUTORGADO executará o objeto do presente Termo, com a anuência da instituição de desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

O valor total deste Termo será de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), de acordo com o abaixo descrito:

I – O valor dos recursos referentes à execução do projeto, objeto deste instrumento, será de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), a ser utilizado conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentado pelo OUTORGADO e aprovado pela OUTORGANTE, que são parte integrante deste instrumento, como se transcritos estivessem.

Página 1 de 7



II – O repasse dos recursos para execução do projeto será efetuado em parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado pela OUTORGANTE:

- a) Os recursos recebidos pela Outorgante devem ser mantidos e movimentados em conta corrente específica aberta em instituição financeira oficial, preferencialmente credenciada pelo Governo do Estado da Bahia (Banco do Brasil), para o fim exclusivo da gestão dos recursos do projeto, objeto deste instrumento.
- b) Os recursos recebidos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
 - i. em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
 - ii. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- c) As receitas auferidas na forma da alínea anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do projeto e aplicadas, exclusivamente, no objeto deste Termo, desde que previamente autorizado pela FAPESB, devendo a aplicação, se e quando autorizada, constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
- d) Ao OUTORGADO será permitida apenas 01 (uma) única solicitação de Remanejamento de Recursos e 01 (uma) única solicitação de Utilização do Saldo Oriundo da Aplicação Financeira a cada 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo de Outorga correrão à conta da OUTORGANTE, pela(s) dotação(ões) orçamentária(as), para o presente

exercício ou por outra(s) que a(s) suceder(em):

UNIDADE GESTORA	PROJETO	ANO(S)	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
28.201	19.571.301.5330	2021 e subsequentes	100	Corrente Capital R\$ 46.000,00 R\$ 0,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPESSão obrigações dos **PARTÍCIPES**:**I - DA OUTORGANTE (FAPESB):**

- Fiscalizar a execução técnica e financeira do projeto, objeto deste Termo.
- Transmitir ao **OUTORGADO** as determinações que julgar necessárias à execução do objeto.
- Repassar ao **OUTORGADO** os recursos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento.
- Acompanhar o andamento do projeto, através de visitas técnicas e/ou de realização de seminários, sempre que se fizerem necessários.
- Solicitar do **OUTORGADO** a Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos adicionais, quando entender necessário.
- Comunicar ao **OUTORGADO** quaisquer irregularidades encontradas na execução do projeto, que sejam passíveis de correção, concedendo prazo para a devida regularização;
- Quando verificar qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas deste instrumento, do Manual do Pesquisador e ainda nos casos previstos no inciso II, do artigo 4º, da Resolução 144/2013 do TCE, notificar o **OUTORGADO** para promover a regularização, no prazo que fixar, de acordo com razões técnicas, sob pena de rescisão;
- Rescindir o presente Termo quando o **OUTORGADO** não promover a regularização conforme letra "g" supra ou imediatamente quando comprovada irregularidade ou descumprimento das cláusulas do mesmo, do Manual do Pesquisador e ainda nos casos previstos no inciso II, do artigo 4º, da Resolução 144/2013 do TCE, em relação as quais entenda que não existe possibilidade de regularização.

II - DO OUTORGADO:

- Manter atualizado o Cadastro perante a FAPESB, bem como junto ao SEI BAHIA, registrando as mudanças de residência, telefones, e-mail, agência/conta bancária e demais informações necessárias à comunicação eficiente entre o **OUTORGADO** e a **OUTORGANTE**, sob pena de ser considerada válida qualquer comunicação enviada para o endereço cadastrado.
- Apresentar, anualmente, independente de solicitação ou, em período menor, quando exigido, Relatórios Técnicos Parciais relativos à execução do projeto, com as devidas comprovações dos resultados alcançados.
- Apresentar, quando solicitado, Relatórios Parciais ou Final adicionais, ou ainda informações complementares, relativos à execução do projeto.

Página 2 de 7



- Apresentar Prestação de Contas Final, composta pelos Relatórios Técnico e Financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste Termo, independente de notificação ou comunicação, utilizando os formulários disponíveis no Portal da FAPESB e demais orientações descritas no Manual do Pesquisador Outorgado.
- Fazer referência ao apoio da **FAPEB** e **CAPEB** em quaisquer materiais de divulgação do projeto, total ou parcialmente.
- Fazer 03 (três) cotações antes da realização de qualquer despesa.
- Obedecer às regras contidas no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB;
- Executar, na íntegra, o Projeto apresentado ao **OUTORGANTE**.
- Informar à FAPESB, através de ofício, sobre acontecimento de fato excepcional de qualquer natureza, que venha a alterar ou comprometer a normal execução do Projeto, imediatamente após a sua ocorrência.
- Possuir aprovação do projeto junto a Comitê de Ética em Pesquisa, conforme Resoluções 466/2012 e 510/2016 do CONEP/CNS/MS, caso a pesquisa envolva seres humanos e animais.
- Possuir aprovação do projeto junto a Comitê de Ética em Pesquisa, conforme Resoluções 466/2012 e 510/2016 do CONEP/CNS/MS, caso a pesquisa envolva seres humanos e animais.
- Restituir à Fundação os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto do Projeto paduado, na data do término da vigência, denúncia ou rescisão deste Termo, através do Documento de Arrecadação Estadual — DAE — NT, conforme orientação nos Portais: <http://www.fapesb.ba.gov.br> ou www.sefaz.ba.gov.br.

III - DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do projeto, objeto deste instrumento.
- Prestar orientação ao **OUTORGADO**, sempre que for solicitado ou se fizer necessário.
- Assegurar a contrapartida descrita no projeto apresentado pelo **OUTORGADO**.
- Obedecer às regras contidas no Manual do Pesquisador Outorgado desta Fundação, disponível no Portal da FAPESB.
- Notificar à FAPESB sobre falecimento do **OUTORGADO**, assim que tiver conhecimento, se o falecimento ocorrer no intervalo compreendido entre a vigência inicial do presente Termo e a aprovação conclusiva da Prestação de Contas Final (Relatório Técnico e Relatório Financeiro) do mesmo, sob pena de responder pela devolução dos recursos que forem repassados da data do óbito até a devida comunicação, caso sejam utilizados ou desviados por terceiros.
- Notificar à FAPESB sobre afastamento do Outorgado, por qualquer que seja o motivo, no decorrer do intervalo compreendido entre a vigência inicial do presente Termo e a aprovação conclusiva da Prestação de Contas Final (Relatório Técnico e Relatório Financeiro) do mesmo, sob pena de responder solidariamente pela devolução dos recursos que forem repassados da data do afastamento até a devida comunicação, caso sejam utilizados ou desviados por terceiros.
- Prestar informações à FAPESB, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUINTA — DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Os direitos de Propriedade Intelectual - PI que serão obtidos em decorrência do desenvolvimento do projeto obedecerão aos termos da política de propriedade intelectual da FAPESB que as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Serão objeto de contrato específico, devendo ter, em qualquer caso, como co-titular a FAPESB, com até 1/3 de participação, podendo a Fundação abrir mão de tal direito caso o produto ou processo seja feito na Bahia e ofereça comprovadamente ganhos para o Estado;
- Na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, a participação das partes no resultado será definida em contrato a ser celebrado entre as instituições proprietárias desses direitos, respeitada sempre, em qualquer caso, a política da FAPESB;
- A Fapesb poderá financiar a proteção legal da PI, se assim entender, de acordo com a análise Técnica da situação individual do projeto.

CLÁUSULA SEXTA — DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O **OUTORGADO** se sujeita no que couber, as condições contidas na Lei Nacional de Inovação 10.973/2004 com as suas alterações, a Lei Estadual nº 9.433/05 com suas respectivas alterações, nos Decretos Estaduais nº 9.266/04 e nº 9.683/05, **Resolução TCE/144/2013**, e no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

- Salvo em relação ao seu objeto, finalidade e coordenação, o presente Termo de Outorga poderá ser modificado através de instrumento juridicamente adequado à natureza da alteração.
- O presente Termo de Outorga poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, com antecedência de até 30 (trinta) dias, por

conveniência de qualquer dos partícipes, ou rescindido unilateralmente pela FAPESB em razão de descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

III - Na ocorrência das hipóteses de denúncia, os recursos financeiros não utilizados, ou utilizados indevidamente, serão devolvidos à FAPESB na forma do disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, observadas as disposições sobre o assunto, sem prejuízo da competente prestação de contas e da indenização pelas perdas e danos que houver.

Página 3 de 7



CLÁUSULA OITAVA — DA VIGÊNCIA

- I - O presente Termo terá vigência de **46 (quarenta e seis) meses** a contar da data de sua publicação.
- II - **EXCEPCIONALMENTE**, o OUTORGADO poderá solicitar a dilação de prazo, por meio de Termo Aditivo o que deverá ser feito com antecedência de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, antes do prazo final da vigência do Termo de Outorga, sob pena de não conhecimento. Também sob pena de não conhecimento o pedido deverá ser feito através de Formulário Específico disponível no Portal da FAPESB, acompanhado de novo cronograma físico de execução e dos documentos necessários a comprovar as razões que levaram a solicitação de dilação de prazo.
- III - Em caso de impossibilidade do OUTORGADO continuar desenvolvendo o projeto, por qualquer que seja o motivo, será permitida uma (01) única substituição do mesmo, a qual deverá ser realizada por meio de solicitação prévia de Termo Aditivo de Coordenação ao OUTORGANTE.
- IV - É prerrogativa do OUTORGANTE prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento legal, sempre que der causa a atraso na liberação

CLÁUSULA NONA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Caberá ao **OUTORGADO** apresentar à FAPESB a Prestação de Contas, que compreende Relatório Financeiro e Relatório Técnico, contendo:

- a) Para o Relatório Financeiro:
 - I - Ofício de encaminhamento do Relatório Financeiro;
 - II - Formulários Específicos de Prestação de Contas Financeira, assinado pelo OUTORGADO, conforme modelos disponíveis no Portal da FAPESB;
 - III - Cópia do Termo de Outorga e de eventuais Termos Aditivos;
 - IV - Documentos comprobatórios de todas as despesas efetuadas, com nota fiscal e, no mínimo 03 (três) cotações, inclusive da empresa vencedora, em original e cópia;
 - V - Extratos bancários da conta específica deste Termo de Outorga, inclusive dos rendimentos de aplicação financeira, e conciliação bancária, quando necessário em 02 (duas) vias;
 - VI - DAE-NT referente à devolução do saldo remanescente, se houver;
 - VII - Ofício assinado pelo Representante Legal da Instituição Executora, solicitando Doação ou Cessão de Uso dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos para execução do Projeto, com anexo da Relação de Bens assinada pelo Outorgado, quando pertinente.
- b) Para o Relatório Técnico:
 - I - Ofício de encaminhamento do Relatório Técnico;
 - II - Formulário de Específico de Prestação de Contas Técnica descrevendo as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, assinado pelo OUTORGADO, conforme modelo disponível no Portal da FAPESB;
 - III - Anexos e comprovações que evidenciem o que foi relatado no Formulário;
 - IV - Texto para divulgação dos resultados da pesquisa, conforme modelo disponível no Portal da FAPESB.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

O não cumprimento do objeto implicará, a qualquer tempo, na devolução dos recursos recebidos em valores atualizados monetariamente, sem prejuízo da responsabilidade do pesquisador pelas perdas e danos que tal evento cause ao erário público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo, será competente o foro da cidade de Salvador - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Outorga, na presença das testemunhas abaixo.

Página 4 de 7



LOCAL E DATA DE ASSINATURA

Salvador - Bahia, _____ de _____ de 20_____.

ASSINATURAS

Marcio Gilberto Cardoso Costa
DIRETOR GERAL DA FAPESB

JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA
OUTORGADO

Representante Legal da Instituição

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____

Página 5 de 7



Cronograma de Desembolso da FAPESB

Parcela: 1

Pedido nº 4834/2021

Termo nº PPF0022/2021

Parcela	Ano	Unidade	Fonte	Corrente (R\$)	Capital (R\$)	Total (R\$)
1	2021	28.201	100	23.000,00	0,00	23.000,00

Parcela: 2

Pedido nº 4834/2021

Termo nº PPF0022/2021

Parcela	Ano	Unidade	Fonte	Corrente (R\$)	Capital (R\$)	Total (R\$)
2	2022	28.201	100	23.000,00	0,00	23.000,00

Plano de Aplicação de Recursos

Pedido nº 4834/2021

Termo nº PPF0022/2021

DESPESAS CORRENTES

ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.700,00
HOSPEDAGEM	R\$ 8.500,00
PASSAGENS (Aéreas/Terrestres/Marítimas)	R\$ 5.750,00
SERV. DE TERCEIROS / P. FÍSICA	R\$ 4.800,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	R\$ 25.250,00
TOTAL:	R\$ 46.000,00

Plano de Aplicação de Recursos Detalhado

Pedido nº 4834/2021

Termo nº PPF0022/2021

Despesas Correntes

Descrição da Despesa	Descrição do Item	Qtde	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Publicação dos resultados - taxas em revistas	1	500,00	500,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Impressão de folders, cartilhas e mídias digitais	1	3.000,00	3.000,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Desenvolvimento de APP	1	8.000,00	8.000,00
SERV. DE TERCEIROS / P. FÍSICA	Serviços de tradução e diagramação	5	600,00	3.000,00

PASSAGENS (Aéreas/Terrestres/Marítimas)	Passagens para deslocamento (Teixeira de Freitas - Ilapetinga - Vitória da Conquista)	10	250,00	2.500,00
HOSPEDAGEM	Diárias para hospedagem	30	170,00	5.100,00
ALIMENTAÇÃO	Despesas com alimentação	18	50,00	900,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Publicação dos resultados - taxas em revistas	1	750,00	750,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Inscrições em congresso (CONBEA - Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola)	2	1.000,00	2.000,00

Página 6 de 7

SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Impressão de folders, cartilhas e mídias digitais	1	3.000,00	3.000,00
SERV. DE TERCEIROS / P. JURID.	Desenvolvimento de APP	1	8.000,00	8.000,00
SERV. DE TERCEIROS / P. FÍSICA	Serviços de tradução e diagramação	3	600,00	1.800,00
PASSAGENS (Aéreas/Terrestres/Marítimas)	Passagens para deslocamento (Teixeira de Freitas - Ilapetinga - Vitória da Conquista)	13	250,00	3.250,00
HOSPEDAGEM	Diárias para hospedagem	20	170,00	3.400,00
ALIMENTAÇÃO	Despesas com alimentação	16	50,00	800,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES				R\$ 46.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 46.000,00

FAPESEB – Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro, CEP 40.210-720 Salvador - BA - Telefone (71) 3116-7600

Página 7 de 7



Acordo de Cooperação 1076 / 2021



Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação

Termo nº PPF0022/2021

Pedido Nº 4834/2021

Cronograma Mensal de Aplicação de Recurso	
	Primeiro Ano

Item	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Desenvolvimento de APP	8.000,00											
Despesas com alimentação	900,00											
Diárias para hospedagem	5.100,00											
Impressão de folders, cartilhas e mídias digitais	3.000,00											
Passagens para deslocamento (Teixeira de Freitas - Itapetinga - Vitória da Conquista)	2.500,00											
Publicação dos resultados - taxas em revistas	500,00											
Serviços de tradução e diagramação	3.000,00											

Página 1 de 3

Total por Mês:	23.000,00											
Total Geral:	23.000,00											

	Segundo Ano											
Item	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
Serviços de tradução e diagramação	1.800,00											
Total por Mês:	1.800,00											
Total Geral:	1.800,00											

	Terceiro Ano											
Item	25º	26º	27º	28º	29º	30º	31º	32º	33º	34º	35º	36º
Desenvolvimento de APP	8.000,00											
Despesas com alimentação	800,00											
Diárias para hospedagem	3.400,00											
Impressão de folders, cartilhas e mídias digitais	3.000,00											
Inscrições em congresso (CONBEA - Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola)	2.000,00											
Passagens para deslocamento (Teixeira de Freitas - Itapetinga - Vitória da Conquista)	3.250,00											
Publicação dos resultados - taxas em revistas	750,00											

Página 2 de 3

Total por Mês:	21.200,00											
Total Geral:	21.200,00											



Documento assinado eletronicamente por **Altair Dos Santos Lira, Testemunha**, em 03/12/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Oliveira Botelho, Testemunha**, em 03/12/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Lopes da Silva, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Angélica Guimarães da Luz, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00039669271** e o código CRC **2312B289**.

TERMO DE OUTORGA

Processo: 445193/2024-7

Vigência: início: 06/01/2025 **fim:** 31/01/2027

Título: Gestão integrada de bacias hidrográficas no contexto das mudanças climáticas no Sul e Extremo Sul da Bahia

Instituição de Execução: Universidade Federal do Sul da Bahia

CNPJ: 18560547000107

Ação: Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 22/2024 - Programa Conhecimento Brasil - Apoio a Projetos em Rede com Pesquisadores Brasileiros no Exterior

Valor Global: R\$ 498.200,00

Capital: R\$ 248.200,00

Custeio: R\$ 250.000,00

O outorgado, Nadson Ressayé Simões da Silva, CPF número 789.350.325-49, sabedor de que a presente CONCESSÃO constitui aporte financeiro com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País e, considerando a necessidade de prestar contas do dinheiro público utilizado, conforme legislação vigente, declara e se obriga a:

- a) dedicar-se às atividades pertinentes à proposta aprovada;
- b) conhecer, concordar e atender integralmente às exigências e às normas que regem a CONCESSÃO acima especificada;
- c) ter ciência de que o não cumprimento do pactuado ensejará o ressarcimento parcial ou integral ao CNPq do investimento realizado com a CONCESSÃO, atualizado monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescido de juros, sob pena de ter seu nome inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, de submeter-se a Processo Administrativo de Cobrança ou a Tomada de Contas Especial no Tribunal de Contas da União, à inscrição do débito decorrente na Dívida Ativa da União e eventual execução judicial;
- d) ter ciência de que o apoio financeiro poderá ser cancelado ou suspenso em caso de ausência de repasse financeiro de eventual parceiro responsável pelo aporte; e
- e) ter conhecimento de que a aceitação deste TERMO é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Anexo IB

CONDIÇÕES GERAIS PARA AUXÍLIOS

1. DA CONCESSÃO

1.1. Ao aceitar o apoio financeiro, o beneficiário declara formalmente:

- a) observar o disposto na legislação pertinente e nas normas do CNPq;
- b) conhecer o Acordo de Cooperação Técnica (colocar link para o respectivo acordo, se possível, ou ao modelo se não for possível!) firmado entre a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho e o CNPq, publicado no Diário Oficial da União;
- c) possuir anuência formal da instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho, seja sob a forma de vínculo empregatício ou formal.
- d) dispor das autorizações especiais de caráter ético, legal ou logístico, nos casos em que sejam exigidas, devido às características do projeto;
- e) manter os documentos referidos nas alíneas c) e d) em seu poder até cinco anos após a

aprovação final das contas do CNPq, não sendo necessária sua remessa ao CNPq;

f) estar ciente de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da assinatura do Termo de Outorga e se encerra no término de sua vigência, devendo ser aplicados, tais recursos, exclusivamente para a execução da proposta aprovada;

g) conhecer e respeitar as diretrizes da Comissão de Integridade na Atividade Científica do CNPq (http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/106200).

1.2. O beneficiário compromete-se, ainda, a:

a) utilizar os recursos financeiros de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas

(http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/6122070);

b) utilizar os recursos financeiros estritamente para o cumprimento do objeto do Projeto/ Plano de Trabalho e exclusivamente com itens financiáveis estabelecidos nas normas do CNPq, na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a ampare;

c) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, eximindo o CNPq de qualquer responsabilidade que possa advir de tais contratações;

d) apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Projeto / Plano de Trabalho aprovado;

e) propor alterações ao Projeto / Plano de Trabalho para prévia análise e deliberação do CNPq e de entidade co-financiadora, quando for o caso, desde que não se altere o objeto do Projeto;

f) permitir e facilitar ao CNPq o acesso aos locais de execução do projeto para monitoramento e avaliação;

g) apresentar relatórios parciais de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho, para o monitoramento e a avaliação, a cada 12 (doze) meses, via plataforma eletrônica do CNPq;

h) apresentar o Relatório de Execução do Objeto ; REO do Projeto / Plano de Trabalho, bem como o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do processo, via plataforma eletrônica do CNPq, sob pena de instauração de processo administrativo de cobrança;

i) apresentar Relatório de Execução Financeira, quando exigido pelo CNPq, conforme disposto no Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas;

j) solicitar autorização formal ao CNPq quando pretender remanejar recursos de capital para custeio, e vice-versa, em percentual superior a 20% do valor total do Projeto; e

k) solicitar prorrogação do projeto, quando necessário, via plataforma eletrônica do CNPq, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, acompanhada da devida justificativa.

2. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL / CRIAÇÃO PROTEGIDA

Caso o projeto possa resultar em produto, processo ou serviço passível de proteção da Propriedade Intelectual ou que venha a ter valor comercial, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas nacionais e internacionais, bem como nas normas internas do CNPq sobre propriedade intelectual.

3. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

3.1. Trabalhos publicados e a divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do Projeto / Plano de Trabalho, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico ; CNPq ; Brasil, bem como mencionar quaisquer outras entidades/órgãos financiadores, especialmente aqueles que participaram no apoio do Projeto / Plano de Trabalho em conjunto com o CNPq.

3.2. Material de divulgação de eventos, publicações em geral e a publicidade relativa a eles, e de trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pelo CNPq, deverão trazer a logomarca deste em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.

Esclarecimentos a respeito e os padrões a observar devem ser objeto de consulta prévia junto à área de comunicação social do CNPq (comunicacao@cnpq.br).

3.2.1. Os itens anteriormente relacionados, bem como a publicidade relativa a eles, deverão trazer a logomarca de outras entidades/órgãos financiadores, em lugar visível, de fácil identificação, e em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.

4. DA DESISTÊNCIA, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

4.1. O beneficiário deverá comunicar, via plataforma eletrônica do CNPq, a desistência do projeto acompanhada da devida justificativa.

4.1.1. No prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação da desistência, deverão ser apresentados o relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho e o relatório de execução financeira, como também deverá ser devolvido ao CNPq eventual saldo financeiro.

4.1.2. A não observância do disposto no item 4.1.1 implicará a devolução do valor devidamente atualizado monetariamente, acrescido de juros, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

4.2. A liberação dos recursos do apoio financeiro ao projeto será suspensa quando ocorrer uma ou

mais das seguintes irregularidades, constatada(s) por procedimentos de monitoramento e controle realizados pelo CNPq, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ; MCTIC, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União ; CGU ou Tribunal de Contas da União ; TCU:

- a) não comprovação da utilização adequada de parcela anteriormente recebida, na forma da legislação pertinente, quando solicitada;
- b) verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais gerados ou adquiridos no projeto;
- c) atrasos não justificados no cumprimento das etapas do Projeto/Plano de Trabalho; e
- d) quando for descumprida qualquer condição deste instrumento.

4.2.1. A(s) irregularidade(s) verificada(s) deverá(ão) ser corrigida(s) no prazo fixado pelo CNPq.

4.3. Ao término do prazo fixado, mantida uma ou mais irregularidades previstas no item 4.2 o auxílio será cancelado, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.4. Cancelada a concessão do auxílio o beneficiário será considerado inadimplente, terá suspenso o pagamento de todas as concessões vigentes e não poderá concorrer a novas modalidades de apoio financeiro até a regularização de sua situação perante o CNPq, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.4.1. O cancelamento do auxílio com fundamento no item 4.3 obrigará o BENEFICIÁRIO a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas, atualizadas e acrescidas de juros nos termos da legislação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As propostas financiadas com recursos de outras fontes obrigam, ainda, à observância de eventuais disposições específicas constantes na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a ampare.

5.1.1. Se financiada com recursos de outras fontes, poderão prevalecer ainda disposições específicas constantes na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a ampare.

5.2. Para assinatura do Termo de Outorga a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho deverá ter Acordo de Cooperação Técnica vigente firmado com o CNPq.

5.3. O apoio financeiro aprovado pelo CNPq não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

5.3.1. O pessoal envolvido na execução do projeto não possuirá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo estes de inteira responsabilidade do beneficiário / instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho que o tiver empregado na sua execução.

5.3.2. Ficam o beneficiário e a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho responsáveis por ressarcir o CNPq por quaisquer despesas decorrentes de eventuais processos trabalhistas.

5.4. O processo somente será encerrado após as aprovações do relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho e da Prestação de Contas Financeira, quando exigida, e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

5.5. A inobservância de dispositivos legais aplicáveis implicará no encerramento imediato do apoio financeiro aprovado e obrigará o beneficiário a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas, atualizadas e acrescidas de juros nos termos da legislação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

5.6. O beneficiário reconhece que ao CNPq compete exercer a autoridade normativa de monitoramento e controle sobre a execução do Projeto / Plano de Trabalho, bem como transferir a responsabilidade pelo projeto, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

Declara, ainda, que leu e aceitou integralmente os termos deste documento e as Condições Gerais em anexo, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Termo de aceitação registrado eletronicamente por meio da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.10.59(srv-piccl3.cnpq.br) , mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 06/01/2025, originário do número IP 200.130.33.73(200.130.33.73) e número de controle 2842006028420060:3494475353-1525283346.

*Para visualizar este documento novamente ou o PDF assinado digitalmente, acesse:
<http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?numeroAcesso=9142651690098549>.*

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 153031

Número do Contrato: 63/2022.
Nº Processo: 23089.018829/2022-55.
Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Contratado: 08.491.163/0001-26 - RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Este termo retira da atribuição de gestora titular do contrato 63/2022 a servidora janete cristina melo marques, siape 17628730 e nomeia como gestor titular do contrato 63/2022 o servidor rodrigo pedro biscoski nunes, siape 17628802.
este termo retira da atribuição de gestor substituto do contrato 63/2022 o servidor ailton lafaiete melo da silva frotscher, siape 11257110 e nomeia como gestora substituta do contrato 63/2022 a servidora janete cristina melo marques, siape 17628730.. Vigência: 21/08/2022 a 20/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.121,44. Data de Assinatura: 07/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2023).

CAMPUS SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

Nº. Processo: 23089.016208/2022-37.
CONTRATANTE: Universidade Federal de São Paulo. CNPJ: 60.453.032/0001-74. CONTRATADA: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo. CNPJ: 07.437.996/0001-46. Objeto: contratação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em Linguagem e Fala. Modalidade: Dispensa de Licitação 69/2022. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/02/2023 a 15/05/2024. Data de Assinatura: 15/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

Nº. Processo: 23089.015063/2022-57.
CONTRATANTE: Universidade Federal de São Paulo. CNPJ: 60.453.032/0001-74. CONTRATADA: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo. CNPJ: 07.437.996/0001-46. Objeto: contratação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em Audiologia. Modalidade: Dispensa de Licitação 87/2022. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/02/2023 a 15/05/2024. Data de Assinatura: 15/02/2023.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo - Campus São Paulo, torna público o registro de preços nº 230/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 230/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS destinado à eventual aquisição de Preparo e Fornecimento de Refeições Transportadas, com cessão administrativa de uso de áreas e instalações no Campus São Paulo - Unifesp. EMPRESA: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 57.609.398/0001-85 - VALOR TOTAL: R\$ 1.824.884,00. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasgovernamentais.gov.br/Cidadão/consultas.

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o PREGÃO ELETRÔNICO: nº 97/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES BIOLÓGICOS PARA GRADUAÇÃO - PGC 2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023. EMPRESA: REAG-LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 16.926.786/0001-02, VALOR TOTAL: R\$ 4.808,85(Quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

CLEIBSOM CARLOS ALVES CABRAL

Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o PREGÃO ELETRÔNICO: nº 97/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES BIOLÓGICOS PARA GRADUAÇÃO - PGC 2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023. EMPRESA: GERAES DIAGNÓSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 13.430.441/0001-75, VALOR TOTAL: R\$ 4.010,00(Quatro mil e dez reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

CLEIBSOM CARLOS ALVES CABRAL

Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o PREGÃO ELETRÔNICO: nº 97/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES BIOLÓGICOS PARA GRADUAÇÃO - PGC 2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023. EMPRESA: COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA - CNPJ 40.392.813/0001-99, VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00(Dois mil e seiscentos e cinquenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

CLEIBSOM CARLOS ALVES CABRAL

Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o PREGÃO ELETRÔNICO: nº 97/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES BIOLÓGICOS PARA GRADUAÇÃO - PGC 2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023. EMPRESA: REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 04.345.762/0001-80, VALOR TOTAL: R\$ 4.868,62(Quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

CLEIBSOM CARLOS ALVES CABRAL

Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o PREGÃO ELETRÔNICO: nº 97/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES BIOLÓGICOS PARA GRADUAÇÃO - PGC 2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023. EMPRESA: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ 07.944.100/0001-15, VALOR TOTAL: R\$ 65,00(Sessenta e cinco reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

CLEIBSOM CARLOS ALVES CABRAL

Pregoeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

AVISO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT

O presente instrumento tem como objetivo o acordo de cooperação técnica entre os participantes visando estabelecer um regime de mútua cooperação e ações coordenadas de ensino no sentido de possibilitar a implantação do Curso de Especialização em Agroecologia e Educação do Campo celebrado entre a UFSB, UNEB, IF Baiano e EPAAEB, para fins de execução do "Curso de Pós-Graduação lato senso em Agroecologia e Educação do Campo (PGAEC)" - 23746.006563/2020-50. Signatários: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - IF Baiano campus Teixeira de Freitas e a Escola Popular de Agroecologia e Agroescola Egidio Brunetto - EPAAEB. Vigência até 08/02/2028. Data Assinatura: 08/02/2023.

AYALLA OLIVEIRA CHAVES

Administrador

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para a área de Engenharia: Ergonomia, Engenharia do Trabalho, Projeto de Instalações Produtivas e disciplinas correlatas, Campus do Mucuri, Teófilo Otoni/MG, objeto do Edital 107/2022.

Ampla Concorrência.

Nome	Média Final	Situação
Celso Amaral Cordeiro	8	Classificado
Sérgio Coelho de Moura Filho	7	Aprovado

Diamantina/MG, 16 de fevereiro de 2023.

JANIR ALVES SOARES

Reitor da UFVJM

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 23086.009605/2022-82. Contratado: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 22.065.938/0001-22. Nota de Empenho nº 2020NE800737. Nos termos da decisão proferida pelo Reitor da UFVJM, do dia 21/11/2022, torna pública a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a UFVJM pelo prazo de 03 (três) meses, de 08/12/2022 a 08/03/2023, ao fornecedor CCK COMERCIAL LTDA.

Diamantina, 17 de fevereiro de 2023

MANSLY BRAGA TAMEIRÃO

Chefe da Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 4/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23086018333202210. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE PORTEIRO/VIGIA/OPERADOR DE MONITORAMENTO, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA ATENDER DEMANDA DA UFVJM NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FELIPE RODRIGUES MAYNART

Pró-reitor de Administração - Eventual

(SIDECE - 16/02/2023) 153036-15243-2023NE111111

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, Processo SEI 23064.001499/2023-28, firmado entre a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS MEDIANEIRA - UTFPR-MD - CNPJ nº 75.101.873/0002-70 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - CNPJ nº 76.206.481/0001-58. Objeto: "Realização de atividades de cooperação no âmbito esportivo". Vigência: 12 meses contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 15/02/23. Assinam: Claudio Leones Bazzi (Diretor-Geral UTFPR-MD) e Antonio França Benjamim (Prefeito Municipal de Medianeira).

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 02/2022, celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Ponta Grossa e JOÃO FREDERICO HAAS LEANDRO MONTEIRO. A PARTIR DE 01/03/2023.

CÂMPUS CAMPO MOURÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 3323

Partes: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Campo Mourão (UTFPR-CM) e Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP). Objeto: Cooperação entre os partícipes para a concessão de estágios, obrigatórios ou não, aos estudantes de Ensino Médio da UTFPR-CM. Sem repasses. Signatários: Wyrlllen Everson de Souza (UTFPR-CM) e Elisandro Pires Frigo (SEAP).

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3324

Partes: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Campo Mourão (UTFPR-CM) e Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP). Objeto: Cooperação entre os partícipes para a concessão de estágios, obrigatórios ou não, aos estudantes de Ensino Superior da UTFPR-CM. Sem repasses. Signatários: Wyrlllen Everson de Souza (UTFPR-CM) e Elisandro Pires Frigo (SEAP).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

Processo: 23064.051438/2022-21. Edital 01/2022. A UTFPR Campus Campo Mourão torna público que realizará PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CADASTRADAS no SINIR, a fim de efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados no Edifício Sede, situado na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Área Urbanizada, no Município de Campo Mourão, em conformidade com o que determina o Decreto nº 10.936, de 2022, e legislação correlata. O edital encontra-se a disposição dos interessados no seguinte de endereço: <https://nuvem.utfpr.edu.br/index.php/s/unjEc6KdrZJXhRd> .

Em 16 de fevereiro de 2023

VANESSA MEDEIROS CORNELI

Presidente da Comissão Responsável pela Implementação do Programa Coleta Seletiva Cidadã

